

BTCU

Deliberações dos Colegiados
do TCU e dos Relatores

Boletim do Tribunal de Contas da União

Diário Eletrônico

Ano 7 | nº 188 | Sexta-feira, 18/10/2024

Pautas	1
1ª Câmara.....	1
2ª Câmara	29
Editais	61
Secretaria de Apoio à Gestão de Processos.....	61

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Boletim do Tribunal de Contas da União
Regulamentado pelo art. 98 da Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992,
e pelos §§ 3º a 5º do art. 295 do Regimento Interno do TCU

<http://www.tcu.gov.br>

btcu@tcu.gov.br

SAFS Lote 1 Anexo I sala 424 - CEP:70042-900 - Brasília - DF

Fones: 3527-7279/3527-7869/3527-2484/3527-5249

Presidente
BRUNO DANTAS

Vice-Presidente
VITAL DO RÊGO FILHO

Ministros

WALTON ALENCAR RODRIGUES
BENJAMIN ZYMLER
JOÃO AUGUSTO RIBEIRO NARDES
AROLD DO CEDRAZ DE OLIVEIRA
JORGE ANTONIO DE OLIVEIRA FRANCISCO
ANTONIO AUGUSTO JUNHO ANASTASIA
JHONATAN DE JESUS

Ministros-Substitutos

AUGUSTO SHERMAN CAVALCANTI
MARCOS BEMQUERER COSTA
WEDER DE OLIVEIRA

Ministério Público junto ao TCU

Procuradora-Geral

CRISTINA MACHADO DA COSTA E SILVA

Subprocuradores-Gerais

LUCAS ROCHA FURTADO
PAULO SOARES BUGARIN

Procuradores

MARINUS EDUARDO DE VRIES MARSICO
JÚLIO MARCELO DE OLIVEIRA
SERGIO RICARDO COSTA CARIBÉ
RODRIGO MEDEIROS DE LIMA

SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

Secretário-Geral

MARCIO ANDRÉ SANTOS DE ALBUQUERQUE
segedam@tcu.gov.br

Boletim do Tribunal de Contas da União de deliberações dos colegiados do TCU e relatores - v. 1, n. 1, 2018. - Brasília: TCU, 2018- .

Diário.

1. Controle externo - periódico. 2. Ato normativo - periódico. 3. Controle externo - edital. I. Brasil. Tribunal de Contas da União (TCU).

Ficha catalográfica elaborada pela Biblioteca Ministro Ruben Rosa

PAUTAS**1ª CÂMARA****PAUTA DA PRIMEIRA CÂMARA**
Sessão Ordinária de 22/10/2024, às 15h

A presente pauta pode, a critério dos relatores, sofrer alterações, a fim de que sejam excluídos ou incluídos processos (art. 141, § 14, do RITCU). Para visualizar a versão mais recente da pauta acesse <https://portal.tcu.gov.br/sessoes>.

As transmissões das sessões colegiadas são disponibilizadas em diversas plataformas na internet, cujos links encontram-se no portal do Tribunal (<https://portal.tcu.gov.br/sessoes/>). Eventual indisponibilidade de um dos serviços de transmissão não invalidará ou suspenderá o curso das sessões.

As sustentações orais deverão ser realizadas exclusivamente de forma presencial, nos termos da Resolução nº 335, de 25/3/2022, e do art. 168 do Regimento Interno.

PROCESSOS RELACIONADOS**Ministro WALTON ALENCAR RODRIGUES**

- 003.271/2023-4 - Natureza:** APOSENTADORIA
Interessado: Madeleine Vidal Lima.
Órgão/Entidade/Unidade: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba.
Representação legal: não há.
- 007.070/2023-3 - Natureza:** APOSENTADORIA
Interessado: Lindomar Maria de Castro e Silva.
Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Federal de Pernambuco.
Representação legal: não há.
- 007.091/2023-0 - Natureza:** APOSENTADORIA
Interessado: Zilma Silveira Nogueira Reis.
Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Federal de Minas Gerais.
Representação legal: não há.
- 007.103/2023-9 - Natureza:** APOSENTADORIA
Interessado: Sandra Regina Maia.
Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Federal de Pernambuco.
Representação legal: não há.

- 007.411/2024-3** - **Natureza:** TOMADA DE CONTAS ESPECIAL
Responsáveis: Ronald Abrahao Azaro; Secretaria de Estado de Trabalho e Renda do RJ.
Órgão/Entidade/Unidade: Secretaria de Estado de Trabalho e Renda do RJ.
Representação legal: não há.
- 007.417/2024-1** - **Natureza:** TOMADA DE CONTAS ESPECIAL
Responsáveis: Ilka Regina Ribeiro Nery; Lucia Maria Pinho da Costa Freitas; Waldoilson dos Santos Leite.
Órgão/Entidade/Unidade: Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional.
Representação legal: não há.
- 008.355/2024-0** - **Natureza:** TOMADA DE CONTAS ESPECIAL
Responsáveis: Fun de Amp A Pesq de Rec Vivos Na Zona Econom Exclusiva; Natalino Matsui.
Órgão/Entidade/Unidade: Ministério da Pesca e Aquicultura.
Representação legal: não há.
- 008.893/2023-3** - **Natureza:** APOSENTADORIA
Interessado: Maria do Carmo de Jesus da Silva.
Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Federal da Bahia.
Representação legal: não há.
- 008.895/2024-4** - **Natureza:** REPRESENTAÇÃO
Representante: Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região (TRT-8).
Órgão/Entidade/Unidade: Administração Regional do Senar no Estado do Pará.
Representação legal: não há.
- 008.910/2023-5** - **Natureza:** APOSENTADORIA
Interessado: Mario Lucio Quinaud Pedron.
Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Federal de Minas Gerais.
Representação legal: não há.
- 008.930/2023-6** - **Natureza:** APOSENTADORIA
Interessado: Darlene Torrada Pereira.
Órgão/Entidade/Unidade: Fundação Universidade Federal do Rio Grande.
Representação legal: não há.
- 008.979/2023-5** - **Natureza:** APOSENTADORIA
Interessado: Miriam Stela Accioly Silva.
Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Federal de Pernambuco.
Representação legal: não há.
- 009.025/2023-5** - **Natureza:** APOSENTADORIA
Interessado: Rosalia Rubel.
Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Federal do Paraná.
Representação legal: não há.

- 009.516/2023-9 - Natureza:** APOSENTADORIA
Interessado: Maria de Fatima Borges dos Santos Cordeiro.
Órgão/Entidade/Unidade: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Alagoas.
Representação legal: não há.
- 010.404/2022-8 - Natureza:** APOSENTADORIA
Interessado: Elizabeth Bonavides Borges Bitar.
Órgão/Entidade/Unidade: Ministério da Fazenda (extinta).
Representação legal: não há.
- 011.687/2022-3 - Natureza:** APOSENTADORIA
Interessado: Jose dos Santos Bastos.
Órgão/Entidade/Unidade: Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca.
Representação legal: não há.
- 011.846/2022-4 - Natureza:** APOSENTADORIA
Interessado: Sandra Marcia de Mesquita Tanaka.
Órgão/Entidade/Unidade: Superior Tribunal Militar.
Representação legal: não há.
- 012.412/2022-8 - Natureza:** APOSENTADORIA
Interessado: Maria Damasceno da Rocha.
Órgão/Entidade/Unidade: Ministério da Saúde.
Representação legal: não há.
- 013.652/2022-2 - Natureza:** APOSENTADORIA
Interessado: Darci Teresinha Preuss Tissi.
Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Federal do Paraná.
Representação legal: não há.
- 013.665/2022-7 - Natureza:** APOSENTADORIA
Interessado: Yara Moreira de Farias Braga.
Órgão/Entidade/Unidade: Fundação Nacional de Saúde.
Representação legal: não há.
- 013.668/2016-1 - Natureza:** REPRESENTAÇÃO
Representante: Tribunal de Contas da União.
Responsáveis: Airton Nogueira Pereira Junior; Carla de Souza Marques; Carlos Paulo de Sousa; Mario Augusto Lopes Moyses; Marta Feitosa Lima Rodrigues.
Órgão/Entidade/Unidade: Ministério do Turismo.
Representação legal: Leonard Ziesemer Schmitz (OAB-SP 380.618), Pedro Estevam Alves Pinto Serrano (OAB-SP 90.846) e outros, representando Mario Augusto Lopes Moyses; Mariana Panciera, representando Carlos Paulo de Sousa.

- 013.735/2022-5 - Natureza:** APOSENTADORIA
Interessado: Elvanir Salete Dal Corso.
Órgão/Entidade/Unidade: Instituto Nacional do Seguro Social.
Representação legal: não há.
- 014.072/2021-1 - Natureza:** TOMADA DE CONTAS ESPECIAL
Responsáveis: Extrafarma Comercio de Medicamentos Ltda.; Nerias Oliveira de Souza.
Órgão/Entidade/Unidade: Fundo Nacional de Saúde - MS.
Representação legal: Cyelaine Maria Tavares, representando Nerias Oliveira de Souza.
- 016.681/2024-0 - Natureza:** ATOS DE ADMISSÃO
Interessado: Gabriela Rezende de Oliveira Venturini.
Órgão/Entidade/Unidade: Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais.
Representação legal: não há.
- 018.244/2024-6 - Natureza:** REPRESENTAÇÃO
Representante: CSN Mineração S.A.
Órgão/Entidade/Unidade: Agência Nacional de Transportes Aquaviários; Ministério de Portos e Aeroportos.
Representação legal: Cássio Lourenço Ribeiro (OAB-DF 43.226).
- 018.496/2024-5 - Natureza:** REPRESENTAÇÃO
Representante: Jta Assessoria e Materiais Ltda.
Interessado: Centro de Controle Interno do Exército.
Órgão/Entidade/Unidade: Base Administrativa da Brigada de Infantaria Paraquedista.
Representação legal: Andre Magalhaes da Silva, representando Jta Assessoria e Materiais Ltda.
- 018.626/2024-6 - Natureza:** REPRESENTAÇÃO
Representante: Ministério Público junto ao Tribunal de Contas da União.
Órgão/Entidade/Unidade: Ministério dos Povos Indígenas.
Representação legal: não há.
- 019.351/2022-4 - Natureza:** APOSENTADORIA
Interessado: Aloir Nicacio Pereira.
Órgão/Entidade/Unidade: Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (extinto).
Representação legal: não há.
- 019.619/2022-7 - Natureza:** TOMADA DE CONTAS ESPECIAL
Responsáveis: Francisco de Assis Castro Gomes; Prefeitura Municipal de Viana - MA.
Órgão/Entidade/Unidade: Prefeitura Municipal de Viana - MA.
Representação legal: Aline da Silva (OAB-MA 18.509), representando Francisco de Assis Castro Gomes.

- 020.370/2022-9 - Natureza:** APOSENTADORIA
Interessado: Waldiceia dos Santos Barros.
Órgão/Entidade/Unidade: Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária.
Representação legal: não há.
- 020.383/2024-0 - Natureza:** PENSÃO MILITAR
Interessados: Dilma da Costa Ribeiro; Ione Pinheiro de Mello; Irlene Ribeiro de Oliveira; Jurema Maciel da Costa; Luzlene Silva Santos; Maria Lucia Maciel da Costa; Maria da Conceicao de Oliveira Castro; Vilma Costa de Almeida.
Órgão/Entidade/Unidade: Serviço de Inativos e Pensionistas da Marinha.
Representação legal: não há.
- 020.421/2024-9 - Natureza:** PENSÃO MILITAR
Interessados: Ana Cristina Bezerra da Cunha; Anadilce da Silva Goncalves; Eunice da Silva Nicandio; Geralda Magela Costa Nicandio; Isabel Cristina da Silva Gomes; Jane Rocha Gomes; Lindalva Vitoria Cordovil; Maria Aparecida de Souza Chrispim; Maria das Dores e Silva; Marluci Lima Sa Barreto; Neide Maria Nicandio.
Órgão/Entidade/Unidade: Serviço de Inativos e Pensionistas da Marinha.
Representação legal: não há.
- 020.475/2024-1 - Natureza:** PENSÃO MILITAR
Interessados: Ana Maria Cabral da Silva; Carolina Mello Bittencourt Duarte; Diana Rosa Cabral; Isabel Cristina Figueiredo Cunha; Julia Mello Bittencourt Duro; Luciana Maria Figueiredo Cunha; Maria Isabel Cabral Soares; Maria da Conceicao Cabral Silva; Maria das Gracias de Almeida; Maria de Fatima Figueiredo Cunha; Mariana Bittencourt Bon; Roseane Amalia Medeiros; Sandra Lucia Araujo de Souza; Sonia Maria Araujo de Souza.
Órgão/Entidade/Unidade: Serviço de Inativos e Pensionistas da Marinha.
Representação legal: não há.
- 021.261/2024-5 - Natureza:** PENSÃO MILITAR
Interessados: Amanda Isabela Santos Celestino da Cunha; Barbara Angela dos Santos; Genilda Carneiro da Silva Martins; Maria Lucia Santos da Costa; Mariney Goncalves Costa; Regina Martins Carneiro de Souza; Rejane Martins Mccorkel.
Órgão/Entidade/Unidade: Diretoria de Inativos e Pensionistas - Comando do Exército.
Representação legal: não há.
- 021.273/2024-3 - Natureza:** PENSÃO MILITAR
Interessados: Janice da Silva Araujo; Madalena de Carvalho Andrade Motta; Marcia Rodrigues Silva; Margareth de Carvalho Andrade; Maria Aparecida da Mota Serafim; Maria Jose Nogueira Castilhos; Maria Zuleide de Lima Ferreira; Marlene Lemos de Almeida; Shirlei Lemos de Almeida Damasceno; Suamy Rodrigues Silva; Tessa Silva Freitas; Waldira das Gracias Andrade.
Órgão/Entidade/Unidade: Diretoria de Inativos e Pensionistas - Comando do Exército.
Representação legal: não há.

- 021.316/2024-4 - Natureza:** PENSÃO MILITAR
Interessados: Ana Celina Vasconcelos Peres de Freitas; Ana Lucia Travassos Romano; Giselle Gougeon Vares Seixas; Graziela Gougeon Vares Bantel; Maria Bandeira de Paula Santos; Maria Celanira Vasconcelos Peres Bitencourt; Maria Goncalves Pereira; Maria Isabel Travassos Romano Stauffer; Nilza Ramos de Oliveira; Ovidio Vasconcelos Peres de Freitas.
Órgão/Entidade/Unidade: Diretoria de Inativos e Pensionistas - Comando do Exército.
Representação legal: não há.
- 021.364/2024-9 - Natureza:** PENSÃO MILITAR
Interessados: Alice Garcia Monteiro; Ana Maria Torres Soares; Katia Marisa Monteiro Cardoso; Maglia Boelter Siebel; Mattiello Tomazetti Kaipper; Sandra Regina Almeida de Souza Kaipper; Schaiene Tomazetti Kaipper; Simone de Fatima dos Santos Monteiro; Sonia Rochele dos Santos Monteiro.
Órgão/Entidade/Unidade: Diretoria de Inativos e Pensionistas - Comando do Exército.
Representação legal: não há.
- 021.448/2024-8 - Natureza:** PENSÃO MILITAR
Interessados: Adna Suzan Florentina de Arruda; Alcine Florentina de Arruda; Alcinea Florentina de Arruda; Ana Maria Mendonca Ribeiro; Angela Maria Mendonca da Silva; Caroline Oliveira Pucciariello; Celia Regina Queiroz Mendonca; Eliana dos Santos Agabel; Elizabete Simoes Onofre; Fabiola Machado Pucciariello Calil; Lucia Maria Queiroz Mendonca; Michele Machado Pucciariello; Patricia Machado Pucciariello; Rosimeri dos Santos Simoes Barreto; Sidnea Maria Simoes da Motta; Tania Mara Simoes Goncalves; Vera Lucia Queiroz Mendonca.
Órgão/Entidade/Unidade: Diretoria de Inativos e Pensionistas - Comando do Exército.
Representação legal: não há.
- 021.548/2024-2 - Natureza:** PENSÃO MILITAR
Interessados: Ana Maria da Silva Bezerra; Gladys Sanabria Viana; Janylle Marques Sanches; Liana Mascarenhas Sanford; Maria Jose Silva Andrade; Sarah Tosta Sanabria.
Órgão/Entidade/Unidade: Diretoria de Inativos e Pensionistas - Comando do Exército.
Representação legal: não há.
- 021.593/2024-8 - Natureza:** PENSÃO MILITAR
Interessados: Circe Maria de Carvalho Vieira; Cleuse Maria de Carvalho Vieira dos Santos; Elisabeth Borba Cunha; Ivone Miranda de Oliveira; Judith Baptista Gomes; Lucia Fernanda Macedo dos Santos.
Órgão/Entidade/Unidade: Diretoria de Inativos e Pensionistas - Comando do Exército.
Representação legal: não há.

- 021.801/2024-0 - Natureza:** REPRESENTAÇÃO
Representante: Abbott Diagnósticos Rápidos S.A.
Órgão/Entidade/Unidade: Coordenação-Geral de Recursos Logísticos - MS.
Representação legal: André Marques Gilberto (OAB-SP 183.023), Lia Chartouni Segre (OAB-SP 423.948) e Renato Guazzelli Mancini Ramos Vianna (OAB-SP 389.751), representando Abbott Diagnosticos Rapidos S.A.
- 021.973/2022-9 - Natureza:** APOSENTADORIA
Interessado: Rui Borges da Costa.
Órgão/Entidade/Unidade: Instituto Nacional do Seguro Social.
Representação legal: não há.
- 022.233/2024-5 - Natureza:** REPRESENTAÇÃO
Representante: Mauro Rubem de Menezes Jonas
Órgão/Entidade/Unidade: Município de Jaraguá - GO.
Representação legal: Camilo Bueno Rodovalho (OAB-GO 49.465), representando Mauro Rubem de Menezes Jonas.
- 022.652/2021-3 - Natureza:** APOSENTADORIA
Recorrente: Câmara dos Deputados.
Interessados: Lusmarina Veloso Peixoto dos Santos; Secretaria de Controle Interno/Câmara dos Deputados.
Órgão/Entidade/Unidade: Câmara dos Deputados.
Representação legal: não há.
- 022.926/2023-2 - Natureza:** TOMADA DE CONTAS ESPECIAL
Responsáveis: Expedito Pereira de Souza; Prefeitura Municipal de Bayeux - PB .
Órgão/Entidade/Unidade: Município de Bayeux - PB.
Representação legal: não há.
- 022.982/2024-8 - Natureza:** RECOLHIMENTO ADMINISTRATIVO PARCELADO
Responsável: Mara Alice Aparecida da Silva Borges.
Interessado: Fundação Nacional de Saúde.
Órgão/Entidade/Unidade: Prefeitura Municipal de Mossâmedes - GO.
Representação legal: Anna Carulina Borges Silva da Costa (OAB-GO 32.673), representando Mara Alice Aparecida da Silva Borges.
- 028.615/2022-0 - Natureza:** TOMADA DE CONTAS ESPECIAL
Responsável: Nelson Cavalheiro Garavazzo.
Órgão/Entidade/Unidade: Município de Serrana/SP.
Representação legal: não há.
- 031.804/2023-3 - Natureza:** REPRESENTAÇÃO
Representante: Vinicius Santos Oliveira.
Órgão/Entidade/Unidade: Município de Tobias Barreto - SE.
Representação legal: não há.

- 034.725/2016-4 - Natureza:** PRESTAÇÃO DE CONTAS - Exercício: 2015
Responsáveis: Américo Leite de Almeida; Barbara Catharine de Souza; Diogo Peres Neto; Edson Edinho Coelho Araujo; Fabio Lavor Teixeira; Guilherme Penin Santos de Lima; Helder Zahluth Barbalho; Luiz Otávio Oliveira Campos; Luiz Stanley da Silva; Nathalia Beatriz Angotti Carrara; Ricardo Tavares de Jesus Castelo Branco; Rodrigo Mendes de Mendes.
Órgão/Entidade/Unidade: Secretaria de Portos (extinta).
Representação legal: Ana Paula Pereira da Luz Mendes (OAB-DF 57.349), representando Ricardo Tavares de Jesus Castelo Branco; Ana Paula Pereira da Luz Mendes (OAB-DF 57.349), representando Nathalia Beatriz Angotti Carrara; Ana Paula Pereira da Luz Mendes (OAB-DF 57.349), representando Luiz Stanley da Silva; Augusto Cesar Nogueira de Souza (OAB-DF 55.713), Brenda Bezerra da Silva (OAB-DF 64.879) e outros, representando Luiz Otávio Oliveira Campos; Ana Paula Pereira da Luz Mendes (OAB-DF 57.349), representando Diogo Peres Neto; Ana Carolina Souza do Bomfim, representando Secretaria de Portos (extinta); Ana Paula Pereira da Luz Mendes (OAB-DF 57.349), representando Barbara Catharine de Souza.
- 036.182/2018-4 - Natureza:** APOSENTADORIA
Interessados: Iara de Lourdes Palma Glovinsky; Maria de Fatima Lameirão Fernandes.
Órgão/Entidade/Unidade: Hospital Federal Ipanema.
Representação legal: não há.
- 037.530/2023-2 - Natureza:** TOMADA DE CONTAS ESPECIAL
Responsáveis: Fundação de Apoio a Universidade Federal de São João Del Rei; Marcos Vieira Silva.
Órgão/Entidade/Unidade: Ministério do Trabalho e Emprego.
Representação legal: não há.
- 039.058/2023-9 - Natureza:** TOMADA DE CONTAS ESPECIAL
Responsáveis: Adão Magnus Marcondes Proença; Edmundo Soares do Nascimento Filho; Herbert Drummond; Jorge Luiz Caetano Lopes; Mario Dirani; Michel Dib Tachy; Ministério da Infraestrutura (extinto); Ricardo Fernandes Lins; Sílvio Romano Benjamin Júnior; Valter Casimiro Silveira.
Órgão/Entidade/Unidade: Companhia Docas do Maranhão.
Representação legal: não há.
- 044.743/2021-1 - Natureza:** TOMADA DE CONTAS ESPECIAL
Responsáveis: Alexandre de Medeiros Wanderley; Empresa de Pesquisa Agropecuária do Rio G do Norte S/A.; Jose Geraldo Medeiros da Silva.
Órgão/Entidade/Unidade: Banco do Nordeste do Brasil S.A.
Representação legal: Hakahito Santos Galvao (OAB-RN 11.639); Joao Paulo Araujo de Souza (OAB-RN 16.376).

- 044.852/2021-5 - Natureza:** REPRESENTAÇÃO
Representante: Tribunal de Contas da União
Responsável: Clebenilson da Costa Araujo.
Órgão/Entidade/Unidade: Caixa Econômica Federal.
Representação legal: Andre Yokomizo Aceiro (OAB-SP 175.337), Fabiana Calvino Marques Pereira (OAB-DF 16.226) e outros; e Andrea de Albuquerque Calheiros (OAB-AL 8.270).
- 045.517/2021-5 - Natureza:** TOMADA DE CONTAS ESPECIAL
Responsável: William Cubits Capela.
Recorrente: William Cubits Capela.
Órgão/Entidade/Unidade: Agência Nacional do Cinema.
Representação legal: Andre Felipe Firmo Alves (OAB-AL 9.228), Marcus Fabricius Santos Lacet (OAB-AL 6.200) e outros, representando William Cubits Capela.

Ministro BENJAMIN ZYMLER

- 012.136/2024-7 - Natureza:** APOSENTADORIA
Interessada: Maria de Lourdes Soares de Castro.
Órgão/Entidade/Unidade: Polícia Rodoviária Federal.
Representação legal: não há.
- 012.769/2024-0 - Natureza:** APOSENTADORIA
Interessado: David Mateus Portugal.
Órgão/Entidade/Unidade: Ministério da Justiça e Segurança Pública.
Representação legal: não há.
- 012.891/2024-0 - Natureza:** APOSENTADORIA
Interessados: Jose Oscar Fernandes; Waldir de Souza.
Órgão/Entidade/Unidade: Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais - MCTI.
Representação legal: não há.
- 014.717/2024-7 - Natureza:** PENSÃO MILITAR
Interessados: Adriana Correa Ribeiro de Carvalho; Cinara de Paula Coelho; Luzildise Pereira dos Santos; Maria Aparecida Pedrosa Fernandes; Maria Luzia Leao Pedrosa da Costa; Maria da Conceicao Leao Pedrosa; Maria da Penha Leao Pedrosa; Maria das Dores Leao Pedrosa; Maria das Gracas da Costa Pinto; Maria de Fatima Leao Pedrosa; Regina Celia da Costa Pinto; Rosangela Maria da Costa Pinto.
Órgão/Entidade/Unidade: Serviço de Inativos e Pensionistas da Marinha.
Representação legal: não há.

- 014.882/2024-8 - Natureza:** PENSÃO MILITAR
Interessados: Andrea Moreira da Silva Vilela; Betania Moreira da Silva Salgado; Claudia Moreira da Silva; Eliana Lucia Marques Trindade; Jeane de Medeiros Rocha Amaral; Joaquim Pires Trindade Neto; Maria Claudionora Paim Brito Simao; Raquel Luiz Pereira Rodrigues; Sarita Moreira da Silva.
Órgão/Entidade/Unidade: Serviço de Inativos e Pensionistas da Marinha.
Representação legal: não há.
- 014.955/2024-5 - Natureza:** PENSÃO MILITAR
Interessados: Ana Claudia Amorim de Medeiros; Anna Claudia Duboc Bahia; Eliane Emerick Coriolano Jorge; Fatima Vieira de Brito; Izabel Medeiros; Lucia Helena Duboc Bahia; Marcia Maria Bahia Faviero; Olivia do Rosario Simon; Regina Celia Duboc Bahia Ribeiro; Valeria Emerick Coriolano.
Órgão/Entidade/Unidade: Diretoria de Inativos e Pensionistas - Comando do Exército.
Representação legal: não há.
- 015.078/2024-8 - Natureza:** TOMADA DE CONTAS ESPECIAL
Responsáveis: Centro de Apoio aos Pequenos Empresários do Estado da Paraíba e Zouraide Silveira
Órgão/Entidade/Unidade: Ministério do Trabalho e Emprego
Representação legal: não há
- 015.468/2024-0 - Natureza:** APOSENTADORIA
Interessada: Francimere Guimaraes Carneiro.
Órgão/Entidade/Unidade: Ministério da Saúde.
Representação legal: não há.
- 015.924/2024-6 - Natureza:** PENSÃO CIVIL
Interessados: Berenice Viter da Rosa Pereira; Cipriana Barcellos dos Santos; Maria Auxiliadora Santos La Torre; Olga da Silva Loroza; Sandro Ferreira da Silva.
Órgão/Entidade/Unidade: Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (extinto).
Representação legal: não há.
- 016.101/2021-9 - Natureza:** APOSENTADORIA
Interessada: Maria Betania Maracaja Porto.
Órgão/Entidade/Unidade: Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações (extinto).
Representação legal: não há.
- 017.104/2023-8 - Natureza:** PENSÃO MILITAR
Interessadas: Ana Lucia Ferreira da Silva Freire; Juliana de Almeida Freire; Maria Cristina Ramos; Maria de Fatima Moraes.
Órgão/Entidade/Unidade: Comando da Marinha.
Representação legal: não há.

- 017.203/2024-4 - Natureza:** PENSÃO CIVIL
Interessados: Cristina Marques Nascimento da Silva; Gabriel Dantas Borges Soares; Ivanir Maria de Holanda Grilo; Leny Alves da Silva.
Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Federal da Paraíba.
Representação legal: não há.
- 018.422/2024-1 - Natureza:** TOMADA DE CONTAS ESPECIAL
Responsáveis: Instituto Paideia de Expressão e Comunicação; Paulo Roberto Cordenonsi.
Órgão/Entidade/Unidade: Ministério do Turismo.
Representação legal: não há.
- 019.313/2024-1 - Natureza:** APOSENTADORIA
Interessados: Carlos Luiz Ferreira Bastos; Laurita Regina Moro; Manoel Teixeira Neto; Sibeles Faria Scarton; Suelly Maria Pimentel Beleza de Albuquerque de Souza.
Órgão/Entidade/Unidade: Ministério da Saúde.
Representação legal: não há.
- 029.147/2017-4 - Natureza:** TOMADA DE CONTAS ESPECIAL
Responsáveis: Antonio Gomes de Sousa; Francisco Lennon Barbosa Martins; Lana Goretti Santos Paiva; Salinas Empreendimentos e Construcoes Ltda.
Órgão/Entidade/Unidade: Prefeitura Municipal de Prata do Piauí - PI.
Representação legal: Francisco Jose Bardawil Filho (OAB-CE 23.570), representando Salinas Empreendimentos e Construcoes Ltda; Francisco Jose Bardawil Filho (OAB-CE 23.570), representando Francisco Lennon Barbosa Martins; Thiago Ramos Silva (OAB-PI 10.260), representando Ricardo Matos da Cruz; Uanderson Ferreira da Silva (OAB-PI 5.456), representando Antonio Gomes de Sousa.
- 034.059/2023-7 - Natureza:** APOSENTADORIA
Interessado: Tullia Cuzzi Teichner.
Órgão/Entidade/Unidade: Fundação Oswaldo Cruz.
Representação legal: não há.
- 038.349/2023-0 - Natureza:** APOSENTADORIA
Interessados: Adriana Malvasio; Alvaro Jose de Oliveira; Armando Celestino dos Santos; Eduardo Santos Szendler; Marcia Soares Werneck.
Órgão/Entidade/Unidade: Instituto Nacional do Seguro Social.
Representação legal: não há.
- 039.596/2021-4 - Natureza:** APOSENTADORIA
Interessados: Adalto Gomes; Marcio Jose Pontes; Valtrudes Ferreira Machado; Vlamir Oliveira Munhoz; Weber da Silva Lopes Neto.
Órgão/Entidade/Unidade: Polícia Rodoviária Federal.
Representação legal: não há.

Ministro JHONATAN DE JESUS

- 008.819/2024-6 - Natureza:** REPRESENTAÇÃO
Representante: Conselho Federal de Relações Públicas (Conferp)
Órgãos/Entidades/Unidade: Conselho Federal de Relações Públicas; Conselho Regional de Profissionais de Relações Públicas - 1ª Região (RJ); Conselho Regional de Profissionais de Relações Públicas - 2ª Região (SP e PR); Conselho Regional de Profissionais de Relações Públicas - 4ª Região (RS e SC); Conselho Regional de Profissionais de Relações Públicas - 6ª Região (regiões CO e NO e MA).
Representação legal: Marcelo de Barros Tavares, representando Conselho Federal de Relações Públicas.
- 010.330/2024-0 - Natureza:** REPRESENTAÇÃO
Representante: Ministério Público junto ao Tribunal de Contas da União.
Órgão/Entidade/Unidade: Governo do Estado do Rio Grande do Sul.
Representação legal: não há.
- 015.108/2023-6 - Natureza:** TOMADA DE CONTAS ESPECIAL
Responsável: Joao Ocivaldo Batista de Amorim.
Órgão/Entidade/Unidade: Comissao Municipal de Defesa Civil/Comdec/Canutama.
Representação legal: não há.
- 017.524/2024-5 - Natureza:** REPRESENTAÇÃO
Representante: Deputada Federal Carla Zambelli Salgado de Oliveira
Órgão/Entidade/Unidade: Empresa Brasil de Comunicação S.A.
Representação legal: não há.
- 019.295/2024-3 - Natureza:** APOSENTADORIA
Interessadas: Dalva dos Santos Brasiliense; Pollyane Perisse Alfradique; Yvonne da Silva.
Órgão/Entidade/Unidade: Ministério da Saúde.
Representação legal: não há.
- 019.392/2024-9 - Natureza:** PENSÃO CIVIL
Interessado: Arilena Nogueira Cirino.
Órgão/Entidade/Unidade: Ministério da Economia (extinto).
Representação legal: não há.
- 020.010/2024-9 - Natureza:** PENSÃO MILITAR
Interessadas: Ana Maria Fontenele Aguiar de Aragão; Conceição de Maria Fontenele Aguiar de Aragao; Eliane Jurema Bernardes Nogueira; Lucelia Pereira Rodrigues; Maria Geneziula Rangel de Sousa; Maria das Graças Aragão Thos; Roseli Bernardo de Sena.
Órgão/Entidade/Unidade: Diretoria de Inativos e Pensionistas /Comando do Exército.
Representação legal: não há.

- 020.575/2024-6 - Natureza:** PENSÃO MILITAR
Interessadas: Carmem Regina Dreyer Bernardino; Celia Regina Mattozo Kuster; Erica Bernardino Alves Moreira; Grazielle Nagem Torres de Castilho; Maria Alice Andreotti da Silva; Marlene Machado de Oliveira; Yara do Rocio Rossi.
Órgão/Entidade/Unidade: Comando da Aeronáutica.
Representação legal: não há.
- 020.646/2024-0 - Natureza:** PENSÃO MILITAR
Interessadas: Denilda Batista Alves de Araujo; Marcia Botelho de Oliveira; Maria do Socorro Rocha Viana; Marilia Schuler de Oliveira da Silva; Marla Suedy Rodrigues Escudero.
Órgão/Entidade/Unidade: Serviço de Inativos e Pensionistas da Marinha.
Representação legal: não há.
- 022.455/2024-8 - Natureza:** PENSÃO MILITAR
Interessadas: Adelaide Mendes; Arminda Colman Soares; Elida Vicenta Mendes; Thaynara de Souza Moraes Soares.
Órgão/Entidade/Unidade: Diretoria de Inativos e Pensionistas /Comando do Exército.
Representação legal: não há.
- 022.466/2024-0 - Natureza:** REFORMA
Interessado: Paulo de Souza Carneiro.
Órgão/Entidade/Unidade: Comando da Aeronáutica.
Representação legal: não há.
- 022.822/2024-0 - Natureza:** PENSÃO MILITAR
Interessadas: Amalia Barboza Ruas; Benilce Maria Coelho Lima; Cristina Ferreira da Silva; Maria Auxiliadora Saldanha Serra; Vera Vidal Leite Ribeiro; Zuleide Martins Lima.
Órgão/Entidade/Unidade: Diretoria de Inativos e Pensionistas /Comando do Exército.
Representação legal: não há.
- 022.839/2024-0 - Natureza:** PENSÃO MILITAR
Interessadas: Bernadete Lopes Albuquerque; Marta Belles Fondelli; Michelli Gevaux Ribeiro; Mitzi Thiers Belles de Moraes; Mitzi Thiers Belles de Moraes; Priscila Damasceno dos Santos; Simone Thiers Belles; Simone Thiers Belles.
Órgão/Entidade/Unidade: Diretoria de Inativos e Pensionistas /Comando do Exército.
Representação legal: não há.
- 022.886/2024-9 - Natureza:** PENSÃO MILITAR
Interessadas: Ana Borges de Moraes; Ana Maria Freitas Pecanha; Caroline Pecanha Neri Ramos; Heloneide Lira; Maria Lucia Faria da Cruz; Marizete Gomes Moreira; Roseli Galucio de Moraes Magalhaes; Weica Cecília Barbosa Neri; Wianica Cecília Barbosa Neri; Yudenitch Lira de Carvalho; Zilbeny Lira.
Órgão/Entidade/Unidade: Serviço de Inativos e Pensionistas da Marinha.
Representação legal: não há.

- 022.912/2024-0 - Natureza:** PENSÃO MILITAR
Interessadas: Ana Claudia Cardoso Miranda Pires; Glaiza Rosane Bento Acosta; Hosana Prata Franklin de Mattos; Leliane Rodrigues Alonso Arruda; Paschoalina Bertolina de Mattos; Rosane Franklin de Mattos; Simone Franklin de Carvalho.
Órgão/Entidade/Unidade: Diretoria de Inativos e Pensionistas /Comando do Exército.
Representação legal: não há.
- 023.282/2024-0 - Natureza:** APOSENTADORIA
Interessado: Humberto Gois Candido.
Órgão/Entidade/Unidade: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Triângulo Mineiro.
Representação legal: não há.
- 023.493/2024-0 - Natureza:** PENSÃO MILITAR
Interessadas: Diana Salles Fontes de Souza Lago; Domitila Tavares de Andrade; Janete Rute Silva Pereira; Maria da Penha Zuliani Lima; Nailsa Cardoso da Mota Fontes; Silvia Marcia Menezes Rodrigues de Carvalho.
Órgão/Entidade/Unidade: Comando da Aeronáutica.
Representação legal: não há.
- 023.508/2024-8 - Natureza:** PENSÃO MILITAR
Interessadas: Claudia Maria Guimaraes Villela; Dalva Maria Simoes de Souza; Keley Kristina Moreira Lopes; Rosa Lamim da Silva; Rosina Carvalho Lelo.
Órgão/Entidade/Unidade: Diretoria de Inativos e Pensionistas /Comando do Exército.
Representação legal: não há.
- 023.792/2024-8 - Natureza:** PENSÃO MILITAR
Interessadas: Alcina Costa Souto; Elizabeth Regina Ribeiro; Ereni Souza Bento; Leda Pinheiro Barbosa; Maria Jose Evangelista Costa; Maria Regina Ribeiro; Maria das Gracas Costa Souto; Maria de Fatima Costa Souto; Patricia Regina Ribeiro.
Órgão/Entidade/Unidade: Diretoria de Inativos e Pensionistas /Comando do Exército.
Representação legal: não há.
- 023.951/2024-9 - Natureza:** PENSÃO MILITAR
Interessadas: Clara de Araujo Tavares de Lima; Lucelena Alves Ferreira.
Órgão/Entidade/Unidade: Diretoria de Inativos e Pensionistas /Comando do Exército.
Representação legal: não há.

Ministro-Substituto AUGUSTO SHERMAN CAVALCANTI

- 015.391/2019-1 - Natureza:** TOMADA DE CONTAS ESPECIAL
Responsáveis: Associação dos Amigos do Teatro Municipal do Rio de Janeiro; Carlos Maximiano Mafra de Laet; Esmeralda da Assunção Ryff; Gustavo Martins de Almeida.
Órgão/Entidade/Unidade: Associação dos Amigos do Teatro Municipal do Rio de Janeiro.
Representação legal: Alexandre Accioly Rio (OAB-RJ 179.647), Carlos Eduardo Abreu Martins (OAB-RJ 095.801) e outros, representando Carlos Maximiano Mafra de Laet.
- 020.007/2024-8 - Natureza:** PENSÃO MILITAR
Interessados: Danisiele da Silva; Gisele da Silva Lopes; Leidiane Jose Pereira Fonseca; Maria Ivete Vieira Fonseca; Rita Elizabeth Menezes de Amorim; Wilma Aparecida Rosa Fonseca de Lima.
Órgão/Entidade/Unidade: Serviço de Inativos e Pensionistas da Marinha.
Representação legal: não há.
- 020.468/2024-5 - Natureza:** PENSÃO MILITAR
Interessados: Ivete Ana dos Santos Medina; Lidia Maria dos Santos Alves; Maria Lucia da Fonseca de Souza; Tania Reinaldo Passos Sampaio; Zelia da Conceicao Rocha.
Órgão/Entidade/Unidade: Serviço de Inativos e Pensionistas da Marinha.
Representação legal: não há.
- 020.505/2024-8 - Natureza:** PENSÃO MILITAR
Interessados: Bernardo Nunes de Lemos Aschoff; Iasmim Daysa da Silva Santos; Nadia Masseaux Pereira; Naiza Masseaux Pereira; Nilza Gama Ribeiro; Raynne Angela Gomes dos Santos; Sebastiana Bobadilha Davila; Soleria Puccy Gomes dos Santos; Tamires Braga de Lima.
Órgão/Entidade/Unidade: Serviço de Inativos e Pensionistas da Marinha.
Representação legal: não há.
- 020.610/2024-6 - Natureza:** PENSÃO MILITAR
Interessados: Almerinda Odon de Oliveira; Ivaneide Siqueira Lobato; Juscilene Gomes Silva Rodrigues; Magda de Fatima Oliveira Duraes; Sandra Tatiana Maciel Albuquerque.
Órgão/Entidade/Unidade: Diretoria de Inativos e Pensionistas - Comando do Exército.
Representação legal: não há.
- 020.650/2024-8 - Natureza:** PENSÃO MILITAR
Interessados: Celia Rolim de Castro; Elizabeth Ferreira Ribeiro Ribas; Maria Aparecida Mesquita; Rose Vania Gomes Ribas; Sileide de Souza Motta; Terezinha Maria Maciel.
Órgão/Entidade/Unidade: Comando da Aeronáutica.
Representação legal: não há.

- 020.710/2024-0 - Natureza:** PENSÃO MILITAR
Interessados: Clarecinda de Paula Goncalves Barbosa; Claudia Lima e Silva; Kauany Gabrielly da Silva Lima; Martha Alves de Moraes Rego; Neide Fatima Barros Teixeira; Nelia Lopes Lemos; Rosanne Alves de Moraes Rego.
Órgão/Entidade/Unidade: Comando da Aeronáutica.
Representação legal: não há.
- 020.723/2024-5 - Natureza:** PENSÃO MILITAR
Interessados: Aline Archanjo Barbosa Rocha; Ana Iris Lima Querino; Barbara Lamara dos Santos Santana; Cristina Goncalves dos Santos; Edna da Silva; Jorgina Maria dos Reis Guimaraes; Kelly Cristina da Cunha Carvalho; Luzia Leopoldo Barros da Cunha; Natercia Correa Belo de Oliveira; Nilma Cristina Correia Pereira Barbosa; Sheila Lamara dos Santos Santana; Sheyla da Silva Santana; Sonia Regina dos Santos; Viviane Archanjo Barbosa; Wilra Franciele Santos da Cunha.
Órgão/Entidade/Unidade: Serviço de Inativos e Pensionistas da Marinha.
Representação legal: não há.
- 020.769/2024-5 - Natureza:** PENSÃO MILITAR
Interessados: Francinete Barros; Glauciane Lobato Carvalho Pires; Janete Clair de Carvalho Nascimento; Marilurdes de Carvalho Fragoso; Mell Soares Crispim Maciel; Moema Almeida Chaves; Rosane Lopez Drummond.
Órgão/Entidade/Unidade: Comando da Aeronáutica.
Representação legal: não há.
- 021.461/2024-4 - Natureza:** PENSÃO MILITAR
Interessado: Jacenira Silveira.
Órgão/Entidade/Unidade: Diretoria de Inativos e Pensionistas - Comando do Exército.
Representação legal: não há.
- 021.483/2024-8 - Natureza:** PENSÃO MILITAR
Interessados: Augusta Duarte Cardoso Neta; Carmen Alves Siqueira de Sousa; Claudimara Aparecida Coqueiro Segato; Laurimar Mendes Siqueira da Silva; Leliane Miranda Aguilera; Leomar Miranda Figueiredo; Leonice Miranda Aguilera; Lourdes Lazara Siqueira de Jesus; Maria Beatriz Hermosa de Souza; Rosimar Mendes Siqueira.
Órgão/Entidade/Unidade: Diretoria de Inativos e Pensionistas - Comando do Exército.
Representação legal: não há.
- 021.514/2024-0 - Natureza:** PENSÃO MILITAR
Interessados: Ana Marcia Santos Martins; Auxiliadora das Gracas Martins Fernandes; Eteila Fernandes de Assis Lima; Iurie Fernandes Frank; Marilia Cardoso Soares Campelo; Milena de Fatima de Albuquerque Braz; Monica Santos Martins; Rita Alves Moraes Gurgel; Veralucia da Conceicao Costa.
Órgão/Entidade/Unidade: Diretoria de Inativos e Pensionistas - Comando do Exército.
Representação legal: não há.

- 022.378/2024-3 - Natureza:** REFORMA
Interessado: Thiago Enggle de Araujo Alves.
Órgão/Entidade/Unidade: Comando da Aeronáutica.
Representação legal: não há.
- 022.435/2024-7 - Natureza:** PENSÃO MILITAR
Interessados: Angela Maria do Valle Castro Ribeiro; Vera Maria do Valle Castro.
Órgão/Entidade/Unidade: Comando da Aeronáutica.
Representação legal: não há.
- 022.682/2024-4 - Natureza:** APOSENTADORIA
Interessado: Gerson Rodrigues da Silva.
Órgão/Entidade/Unidade: Fundação Universidade Federal de Mato Grosso.
Representação legal: não há.
- 022.840/2024-9 - Natureza:** PENSÃO MILITAR
Interessados: Ana Beatriz Galdino Silva da Costa; Georgina de Castro Leal; Ivonete Souza da Silva; Luisa Paula Galdino Silva da Costa; Neusa da Silva Correa; Rosa Halfin.
Órgão/Entidade/Unidade: Diretoria de Inativos e Pensionistas - Comando do Exército.
Representação legal: não há.
- 022.941/2024-0 - Natureza:** PENSÃO MILITAR
Interessados: Edilamar Pimenta Martins Nogueira; Maria Eunice dos Santos Grillo; Neuza da Conceicao Pereira Lima; Otilia Maria Rodrigues Bento; Sylvia Maria da Silva Soares.
Órgão/Entidade/Unidade: Diretoria de Inativos e Pensionistas - Comando do Exército.
Representação legal: não há.
- 023.305/2024-0 - Natureza:** PENSÃO CIVIL
Interessados: Maria Jose Ambrosio dos Santos; Nair Soares da Silva Messias.
Órgão/Entidade/Unidade: Fundação Universidade Federal de Viçosa.
Representação legal: não há.
- 023.504/2024-2 - Natureza:** PENSÃO MILITAR
Interessados: Gisele Souza Gois; Isabel Christina Silva do Nascimento; Maria da Gloria Serafim da Silva; Regina Celia Silva Barbosa; Rosana da Rocha Schmitt; Rosangela Rocha Schmitt da Silva; Rosinete Diniz Silva.
Órgão/Entidade/Unidade: Serviço de Inativos e Pensionistas da Marinha.
Representação legal: não há.

- 023.676/2024-8 - Natureza:** PENSÃO MILITAR
Interessados: Arlete Laranja da Silva; Cylene Castelloes Gallart; Elaine Cristina da Silva Barbosa; Elizabeth Lourdes Gallart Zaczac; Janete Laranja Diniz; Josinaldo Costa Soares; Natalia Ferreira da Costa Laranja.
Órgão/Entidade/Unidade: Diretoria de Inativos e Pensionistas - Comando do Exército.
Representação legal: não há.
- 037.877/2023-2 - Natureza:** APOSENTADORIA
Interessada: Marta Barretto Bello, CPF 360.656.414-72.
Órgão/Entidade/Unidade: Tribunal Regional Federal da 5ª Região.
Representação legal: não há.
- 038.776/2023-5 - Natureza:** PENSÃO CIVIL
Interessado: Marcia da Silva Dias.
Órgão/Entidade/Unidade: Ministério de Minas e Energia.
Representação legal: não há.

Ministro-Substituto WEDER DE OLIVEIRA

- 003.621/2022-7 - Órgão/Entidade/Unidade:** Instituto de Aeronáutica e Espaço
Responsáveis: Fundação de Apoio a Pesquisa de Pós-Graduandos - Fapg; Marcos da Silva e Souza
Interessado: Instituto de Aeronáutica e Espaço
Representação legal: Mauro Francisco de Castro (OAB/SP 132.418) e Felipe Augusto Galvão Ambrosio Espindola (OAB/SP 357.994), representando Marcos da Silva e Souza
- 008.578/2023-0 - Natureza:** PENSÃO CIVIL
Interessados: Amanda Avila Wolff Evangelista; Joao Carlos Evangelista; Lorena Maria Pessi Xavier; Maria Bernadete dos Santos Miguez; Maria Jose da Costa Brandao; Marina Miguez; Thiago Avila Wolff Evangelista.
Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Federal de Santa Catarina.
Representação legal: não há.
- 010.496/2024-6 - Natureza:** APOSENTADORIA
Interessado: Antônio Carlos da Cruz.
Órgão/Entidade/Unidade: Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística.
Representação legal: Não há.
- 010.595/2024-4 - Natureza:** APOSENTADORIA
Interessado: Sílvio Feroletto.
Órgão/Entidade/Unidade: Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística.
Representação legal: Não há.

- 010.667/2024-5 - Natureza:** APOSENTADORIA
Interessado: Jorge Sangalli Ferreira.
Órgão/Entidade/Unidade: Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística.
Representação legal: Não há.
- 020.415/2024-9 - Natureza:** PENSÃO MILITAR
Interessados: Ana Karine Braz dos Santos; Ana Lucia Braz dos Santos; Ana Nery Braz dos Santos; Ana Paula Braz dos Santos; Cineia Aparecida Medeiros Bogado; Claudete Alves de Aragao; Deise Medeiros Bogado de Campos; Francisca Rosa Machado Linhares; Gasparina Pereira de Farias Silva; Jorgete Rodrigues da Silva; Lelia de Souza Borges; Regina Helena Raso Bastos; Rosa Coelho Bogado.
Órgão/Entidade/Unidade: Serviço de Inativos e Pensionistas da Marinha.
Representação legal: não há.
- 020.524/2024-2 - Natureza:** PENSÃO MILITAR
Interessados: Ana Aparecida Moura da Silva; Andrea Bittencourt de Santana Teixeira; Gabriela Nossar Labouriau; Genoveva Moura de Azevedo; Guiomar Moura da Silva; Jacqueline Bittencourt de Santana; Joao Jose Moura da Silva; Jucilea de Alencar Batista; Luciana Nossar Labouriau; Maria Goretti Moura Araujo; Maria Iris Moura da Silva; Maria Jose Moura da Silva; Rosanira Rodrigues da Silva; Rosanna da Silva; Vania Leila Monteiro Cruz.
Órgão/Entidade/Unidade: Serviço de Inativos e Pensionistas da Marinha.
Representação legal: não há.
- 022.363/2024-6 - Natureza:** REFORMA
Interessados: Alaor Ferreira de Oliveira; Andre de Meira Lima; Antonio Carlos de Souza; Celso Faria de Melo.
Órgão/Entidade/Unidade: Comando da Aeronáutica.
Representação legal: não há.
- 022.375/2024-4 - Natureza:** REFORMA
Interessados: Antonio Carlos Pereira Pinto; Kaiter Vieira de Medeiros; Maria Cristina Rodrigues Bove Ribeiro; Nacif Ferreira Machado; Nair Costa dos Santos Alencar.
Órgão/Entidade/Unidade: Comando da Aeronáutica.
Representação legal: não há.
- 022.386/2024-6 - Natureza:** REFORMA
Interessados: Darcy Portes Machado; Manoel Barbosa da Silva; Manoel Bento Martins da Silva; Paulo Pedro de Alcantara; Tito Barbosa Vieira.
Órgão/Entidade/Unidade: Diretoria de Inativos e Pensionistas - Comando do Exército.
Representação legal: não há.

- 022.828/2024-9 - Natureza:** PENSÃO MILITAR
Interessados: Adriana Rosso Betim; Dilma Silvestre Machado; Geaneti Rosenhaim Araujo; Leda Rosenhaim de Andrade; Leila de Fatima Rosso Betim; Lidia Rosenhaim Ximendes; Luiza Vitoria da Silva Pereira; Marly Rosenhaim Arigony; Sabrina dos Santos Lopes; Sueli Aparecida Gimenez.
Órgão/Entidade/Unidade: Diretoria de Inativos e Pensionistas - Comando do Exército.
Representação legal: não há.
- 022.885/2024-2 - Natureza:** PENSÃO MILITAR
Interessados: Antonia dos Anjos Falcao; Haydmar Vieira Bittencourt; Maria Luiza Paca Salles; Maria de Lourdes Lima Cunha; Maria do Carmo Silva de Araujo.
Órgão/Entidade/Unidade: Serviço de Inativos e Pensionistas da Marinha.
Representação legal: não há.
- 039.741/2023-0 - Natureza:** TOMADA DE CONTAS ESPECIAL
Responsável: Jackson Mauricio Lopes Costa.
Órgão/Entidade/Unidade: Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico.
Representação legal: não há.

PROCESSOS UNITÁRIOS

PROSSEGUIMENTO DE VOTAÇÃO

Ministro WALTON ALENCAR RODRIGUES

- 033.414/2019-0 -** Tomada de contas especial instaurada em razão da impugnação parcial de despesas de convênio cujo objeto foi a realização de obras de restauração do pavimento e de incremento da capacidade da BR-163/364/MT.
Órgão/Entidade/Unidade: Município de Rondonópolis - MT.
Interessados/Responsáveis: Ananias Martins de Souza Filho; José Carlos Junqueira de Araújo; Maia Melo Engenharia Ltda.; Objetiva Engenharia e Construções Ltda; Percival Santos Muniz.
Representação legal: Gilmar Moura de Souza (OAB-MT 5.681); Rafael Costa Bernardelli (OAB-MT 13.411-A); Lenine Povoas de Abreu (OAB-MT 17.120); Patrícia Naves Mafra (OAB-MT 21.447); Fabricio Miguel Correa (OAB-MT 9.762-B) e outros.

1º Revisor: Ministro Benjamin Zymler (28/05/2024)

DEMAIS PROCESSOS INCLUÍDOS EM PAUTA

Ministro WALTON ALENCAR RODRIGUES

- 002.754/2023-1** - Atos de aposentadoria.
Interessada/Responsável: Irene Mees.
Órgão/Entidade/Unidade: Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios.
Representação legal: não há.
- 008.866/2022-8** - Tomada de contas especial instaurada em razão da não comprovação da regular aplicação dos recursos repassados por meio de termo de compromisso que teve como objeto execução de melhorias sanitárias domiciliares para atender o Município de Tamandaré/PE, no Programa de Aceleração do Crescimento - PAC/2009.
Órgão/Entidade/Unidade: Prefeitura Municipal de Tamandaré - PE.
Interessado/Responsável: Superintendência Estadual da Funasa no Estado de Pernambuco.
Representação legal: Gabriel Henrique Xavier Landim de Farias (OAB-PE 47.980).
- 012.838/2020-9** - Pedido de reexame interposto por Francisco Cabral Cardoso contra decisão do Acórdão 8/2021-TCU-1ª Câmara.
Interessados/Responsáveis/Recorrentes: Centro de Controle Interno do Exército; Clebio Xavier de Carvalho; Francisco Cabral Cardoso; Francisco José da Cunha Pires Soeiro; Gleuton de Assis Fonseca; Ivan Cosme de Oliveira Pinheiro.
Órgão/Entidade/Unidade: Primeira Região Militar.
Representação legal: Pedro Carlos Botelho da Silva (OAB-RJ 223.865), Bruno de Oliveira Salvador (OAB-RJ 176.880) e outros.
- 019.387/2022-9** - Embargos de declaração interposto por Ana Maria Garcia de Figueiredo contra o Acórdão 6.851/2024-TCU-1ª Câmara
Interessados/Responsáveis/Recorrentes: Ana Maria Garcia de Figueiredo; Centro de Controle Interno da Marinha.
Órgão/Entidade/Unidade: Comando da Marinha.
Representação legal: Lenda Tariana Dib Faria Neves (OAB-DF 48.424), Nathalia Amorim Pinheiro (OAB-DF 65.114) e outros.
- 023.159/2021-9** - Pedido de reexame interposto por Paulo Lemos Campos contra decisão do Acórdão 13.384/2021-TCU-1ª Câmara.
Interessado/Responsável/Recorrente: Paulo Lemos Campos.
Órgão/Entidade/Unidade: Tribunal Regional Federal da 1ª Região.
Representação legal: Rudi Meira Cassel (OAB-DF 22.256), representando Paulo Lemos Campos.

- 028.173/2022-8** - Pedido de reexame interposto por Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região/SP contra decisão do Acórdão 104.14/2022-TCU-1ª Câmara.
Interessados/Responsáveis/Recorrentes: Cleide Leite Pedroso Cardoso, Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região/SP.
Órgão/Entidade/Unidade: Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região/SP.
Representação legal: não há.
- 029.565/2022-7** - Atos de aposentadoria.
Interessado/Responsável: Roque Leonardo de Matos Miranda.
Órgão/Entidade/Unidade: Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região/MG.
Representação legal: não há.
- 035.241/2020-9** - Pedido de reexame interposto por Superior Tribunal Militar contra decisão do Acórdão 5.375/2021-TCU-1ª Câmara.
Interessados/Responsáveis/Recorrentes: Israel Roxo Guimarães, Superior Tribunal Militar.
Órgão/Entidade/Unidade: Superior Tribunal Militar.
Representação legal: não há.
- 036.736/2021-0** - Pedido de reexame interposto por Nilva Luiza dos Santos contra decisão do Acórdão 17.751/2021-TCU-1ª Câmara.
Interessada/Responsável/Recorrente: Nilva Luiza dos Santos.
Órgão/Entidade/Unidade: Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região/GO.
Representação legal: Marcus Vinicius Malta Segurado (OAB-GO 22.517).
- 039.712/2019-2** - Pedido de reexame interposto por João Teodoro da Silva contra decisão do Acórdão 1.282/2023-TCU-1ª Câmara.
Interessado/Responsável/Recorrente: João Teodoro da Silva.
Órgão/Entidade/Unidade: Conselho Federal de Corretores de Imóveis (Cofeci); Conselho Regional de Corretores de Imóveis 2ª Região (SP).
Representação legal: Jose Augusto Viana Neto; Katia Vieira do Vale (OAB-DF 11.737).

Ministro BENJAMIN ZYMLER

- 000.006/2020-3** - Embargos de declaração opostos à decisão que apreciou recurso de reconsideração contra acórdão que julgou irregulares as contas da embargante, condenou-a ao pagamento do débito apurado e aplicou-lhe multa.
Interessados/Responsáveis/Recorrentes: Antonio Roberto Menescal de Macedo; Armtec Tecnologia em Robótica Ltda, Armtec Tecnologia em Robótica Ltda.; Vania Lins de Macedo.
Órgão/Entidade/Unidade: Financiadora de Estudos e Projetos.
Representação legal: Wilson de Noroes Milfont Neto (OAB-CE 15.248) e Vania Lins de Macedo, representando Antonio Roberto Menescal de Macedo; Wilson de Noroes Milfont Neto (OAB-CE 15.248), Giana Carla Vasconcelos Sales Galdino Albuquerque (OAB-CE 39.634) e outros, representando Vania Lins de Macedo; Wilson de Noroes Milfont Neto (OAB-CE 15.248), Giana Carla Vasconcelos Sales Galdino Albuquerque (OAB-CE 39.634) e outros, representando Armtec Tecnologia em Robótica Ltda.
- 008.912/2022-0** - Pedido de reexame contra deliberação em que negado registro a ato de aposentadoria emitido pela Universidade Tecnológica Federal do Paraná.
Interessados/Responsáveis/Recorrentes: Ivan Matos Canone, Universidade Tecnológica Federal do Paraná.
Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Tecnológica Federal do Paraná.
Representação legal: não há.
- 009.394/2023-0** - Ato de pensão civil.
Interessados/Responsáveis: Maria da Graça Godoy Bodstein.
Órgão/Entidade/Unidade: Instituto Brasileiro de Turismo.
Representação legal: não há.
- 010.588/2020-5** - Tomada de contas especial decorrente de pagamentos indevidos na execução de contrato.
Responsáveis: Cidade Serviços e Mão de Obra Especializada Ltda., Francisco Vicente Prado Catunda e Leopoldo Gomes Muraro.
Órgão/Entidade/Unidade: Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq
Representação legal: Bruno Ladeira Junqueira (OAB/MG 142.208), Nathaniel Victor Monteiro de Lima (OAB/DF 39.473), Kallyde Cavalcanti Macedo (OAB/MG 140.676), Leandro de Carvalho Souza (OAB/BA 38.629), Nayara Felix de Souza (OAB/MG 168.717), Diego Lima Silva (OAB/DF 59.783), Flávia Castelo de Moura Branco (OAB/DF 13.407), Rogério Telles Correia das Neves (OAB/SP 133.445), Leopoldo Gomes Muraro, Anna Dias Rodrigues (OAB/MG 131.159), Jorge Rodrigo Araújo Messias (OAB/DF 31.448), André Augusto Dantas Motta Amaral (OAB/MG 72.389) e outros.
- 010.866/2024-8** - Ato de pensão civil.
Interessados: Anaildo Moura de Oliveira; Tarcio Pereira Moura de Oliveira.
Órgão/Entidade/Unidade: Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária.
Representação legal: não há.

- 010.982/2024-8** - Ato de aposentadoria.
Interessada: Marinaide Lima de Queiroz Freitas.
Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Federal de Alagoas.
Representação legal: não há.
- 015.535/2024-0** - Aposentadoria. Tempo de serviço. Ex-militar. Ingresso no regime estatutário posterior à revogação do art. 67 da Lei 8.112/1990.
Interessado/Responsável: Lucélio Antônio da Silva.
Órgão/Entidade/Unidade: Tribunal Regional Federal da 2ª Região.
Representação legal: não há.
- 015.603/2024-5** - Ato de pensão civil.
Interessado: Marcio Barbosa dos Santos.
Órgão/Entidade/Unidade: Departamento de Centralização de Serviços de Inativos e Pensionistas.
Representação legal: não há.
- 016.152/2023-9** - Pedido de reexame de pensão militar.
Interessado/Responsável/Recorrente: Darci Alves Cavaliere de Medeiros.
Órgão/Entidade/Unidade: Comando do Exército.
Representação legal: Luiz Otavio Cavalcante Nascimento (OAB-RJ 184.521), representando Darci Alves Cavaliere de Medeiros.
- 021.759/2022-7** - Pedido de reexame contra deliberação em que negado registro a ato de aposentadoria.
Interessado/Responsável/Recorrente: Roseli Lamenha Lins.
Órgão/Entidade/Unidade: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Alagoas.
Representação legal: não há.
- 027.020/2018-5** - Tomada de contas especial decorrente da não comprovação da regular aplicação dos recursos repassados por força do Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar, exercício de 2012.
Responsável: Joaquim Aristeu Figueiredo da Fonseca.
Órgão/Entidade/Unidade: Prefeitura Municipal de Currais/PI.
Representação legal: Dirceu Euler Lustosa Cavalcanti (OAB/PI 6.783) e Edson Vieira de Carvalho (OAB/PI 3.285).
- 029.836/2022-0** - Pedido de reexame contra acórdão da 1ª Câmara que considerou ilegal ato de pensão emitido no âmbito do Comando da Aeronáutica.
Interessados/Responsáveis/Recorrentes: Centro de Controle Interno da Aeronáutica; Gilmar Guadalupe de Oliveira Silva, Comando da Aeronáutica.
Órgão/Entidade/Unidade: Comando da Aeronáutica.
Representação legal: não há.
- 037.767/2021-6** - Ato de aposentadoria.
Interessada: Terezinha dos Santos.
Órgão/Entidade/Unidade: Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região/BA.
Representação legal: não há.

Ministro JHONATAN DE JESUS

- 003.172/2024-4** - Ato de aposentadoria.
Interessado: Ronaldo Marcelo de Magalhães.
Órgão/Entidade/Unidade: Tribunal Regional Federal da 3ª Região.
Representação legal: não há.
- 009.755/2024-1** - Ato de pensão civil.
Interessada: Maria Célia de Jesus Prazeres Muniz.
Órgão/Entidade/Unidade: Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão.
Representação legal: não há.
- 014.566/2021-4** - Tomada de contas especial instaurada pelo Banco do Nordeste do Brasil S.A. em razão de não comprovação da regular aplicação dos recursos repassados pela União no âmbito de convênio que teve por objeto a construção de indicadores de sustentabilidade para avaliação do desenvolvimento regional do Cariri Cearense.
Responsáveis: Associação Técnico-Científica Eng. Paulo de Frontin; Jesualdo Pereira Farias; José de Paula Barros Neto.
Órgão/Entidade/Unidade: Banco do Nordeste do Brasil S.A.
Representação legal: Carla Albuquerque Marques (OAB-CE 15.650), representando Jesualdo Pereira Farias; Manuel Luís da Rocha Neto (OAB-CE 7.479), Bruno Vasconcelos Teles (OAB-CE 33.721) e outros, representando a Associação Técnico-Científica Eng. Paulo de Frontin e José de Paula Barros Neto.
- 014.977/2021-4** - Tomada de contas especial instaurada em razão da não comprovação da regular aplicação dos recursos repassados pela União à Confederação Nacional dos Trabalhadores Metalúrgicos por meio do Convênio MTE/SPPE/CODEFAT 101/2008, firmado entre a entidade e o Ministério do Trabalho e Emprego.
Responsáveis: Clementino Tomaz Vieira; Confederação Nacional dos Trabalhadores Metalúrgicos; Miguel Eduardo Torres.
Órgão/Entidade/Unidade: Diretoria de Administração e Logística/MGI; Ministério do Trabalho e Emprego/SPPE.
Representação legal: Antônio José Telles de Vasconcelos (OAB-DF 12.351), representando a Confederação Nacional dos Trabalhadores Metalúrgicos e Miguel Eduardo Torres.
- 016.229/2022-3** - Embargos de declaração opostos pelo Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região - TRT/6ª Região/PE ao Acórdão 3812/2024-TCU-1ª Câmara.
Embargante: Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região/PE.
Órgão/Entidade/Unidade: Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região/PE.
Representação legal: não há.
- 016.611/2024-1** - Ato de alteração de aposentadoria.
Interessada: Tânia Galo.
Órgão/Entidade/Unidade: Instituto Nacional do Seguro Social.
Representação legal: não há.

- 019.161/2024-7** - Ato de aposentadoria.
Interessado: Elvimar Rodrigues dos Santos.
Órgão/Entidade/Unidade: Instituto Nacional do Seguro Social.
Representação legal: não há.
- 020.034/2023-7** - Pedido de reexame interposto por Rogério Ventura Teixeira contra o Acórdão 3.603/2024-TCU-1ª Câmara, que considerou ilegal o ato de concessão de aposentadoria ao recorrente.
Interessados: Rogério Ventura Teixeira; Secretaria de Controle Interno.
Órgão/Entidade/Unidade: Câmara dos Deputados.
Representação legal: não há.
- 029.717/2022-1** - Pedido de reexame interposto por Lucélia Aguiar Delgado Paiva contra o Acórdão 771/2023-TCU-1ª Câmara, relator Ministro Walton Alencar Rodrigues, que considerou ilegal o ato de concessão de aposentadoria à recorrente.
Interessada: Lucélia Aguiar Delgado Paiva.
Órgão/Entidade/Unidade: Tribunal Regional Federal da 1ª Região.
Representação legal: Rudi Meira Cassel (OAB-DF 22.256), representando a recorrente.

Ministro-Substituto AUGUSTO SHERMAN CAVALCANTI

- 001.600/2023-0** - Embargos de declaração interpostos pelo Sr. Francisco Henrique Bezerra, em face do Acórdão 12608/2023 - TCU - 1ª Câmara
Órgão/Entidade/Unidade: Superior Tribunal de Justiça
Embargante: Francisco Henrique Bezerra
Interessado: Francisco Henrique Bezerra
Representação legal: Rodrigo Gean Sade (OAB/DF 20.875)
- 007.708/2022-0** - Tomada de contas especial instaurada pelo Ministério da Cidadania (MC), em desfavor do Sr. José Maria Gomes de Araújo, ex-prefeito do município de Salvaterra/PA, em razão da não comprovação da regular aplicação dos recursos repassados pela União ao município por meio do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS), na modalidade fundo a fundo, para a execução dos Programas Proteção Social Básica (PSB) e Proteção Social Especial (PSE), no exercício de 2012.
Órgão/Entidade/Unidade: Prefeitura Municipal de Salvaterra - PA
Responsáveis: José Maria Gomes de Araújo; Prefeitura Municipal de Salvaterra - PA
Interessado: Secretaria Especial do Desenvolvimento Social (extinto)
Representação legal: Luiz Henrique de Souza Reimao (OAB/PA 20.726), Lucas Pereira Wanzeller Rodrigues (OAB/PA 23.317) e outros, representando José Maria Gomes de Araújo
- 012.375/2024-1** - Atos de aposentadoria
Órgão/Entidade/Unidade: Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
Interessado: Jose Marcilio Matos Costa
Representação legal: não há

- 021.006/2023-7** - Tomada de contas especial instaurada pela Caixa Econômica Federal, em desfavor de José Afrânio Pinho Pinheiro, José Pinto da Silva, Felipe Carlos Uchoa Sales Ribeiro e Antônio da Mota Brito, em razão de não comprovação da regular aplicação dos recursos do Contrato de Repasse de registro Siafi 624014, firmado entre o Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social e o município de Umirim/CE, e que tinha por objeto a construção de unidades habitacionais naquela municipalidade.
Órgão/Entidade/Unidade: Prefeitura Municipal de Umirim - CE
Responsáveis: Antônio da Mota Brito; Felipe Carlos Uchoa Sales Ribeiro; Jose Afranio Pinho Pinheiro; Jose Pinto da Silva
Interessado: Caixa Econômica Federal
Representação legal: não há
- 022.494/2024-3** - Atos de aposentadoria.
Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Federal do Rio de Janeiro
Interessada: Alba Valéria Pereira
Representação legal: não há
- 030.514/2022-3** - Atos de aposentadoria
Órgão/Entidade/Unidade: Colégio Pedro II
Interessado: Manoel de Carvalho Almeida
Representação legal: não há
- 036.591/2023-8** - Atos de pensão militar
Órgão/Entidade/Unidade: Comando da Marinha
Interessada: Marly Rangel Rodrigues do Nascimento
Representação legal: não há

Ministro-Substituto WEDER DE OLIVEIRA

- 006.338/2023-2** - Tomada de contas especial instaurada em razão de omissão no dever de prestar contas, dos recursos captados por força de projeto cultural Pronac, cujo nome é “Amostra de Artes”.
Órgão/Entidade/Unidade: Secretaria Executiva do Ministério da Cultura (extinta)
Responsáveis: Jose Leonardo Rinaldi; Karine Marciela Klein Marmitt; Zoom Promocao de Feiras e Eventos Ltda
Representação legal: não há
- 007.846/2023-1** - Tomada de contas especial instaurada em razão da omissão no dever de prestar contas de termo de compromisso que teve como objeto Sistema de abastecimento de água.
Interessados/Responsáveis: Superintendência Estadual da Funasa no Estado do Maranhão, José Ribamar da Cruz Ribeiro.
Órgão/Entidade/Unidade: Município de Nina Rodrigues/MA.
Representação legal: Não há.

- 010.666/2018-4** - Tomada de contas especial instaurada em razão da falta de devolução de saldo de recursos de Convênio celebrado com a Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu/RJ.
Interessados/Responsáveis: Luiz Lindbergh Farias Filho; Nelson Roberto Bornier de Oliveira; Município de Nova Iguaçu/RJ; Sheila Chaves Gama de Souza.
Órgão/Entidade/Unidade: Município de Nova Iguaçu/RJ.
Representação legal: Ernesto Baccherini e Maria Inês Sobreira de Azevedo (OAB/RJ 1.622-A), representando Sheila Chaves Gama de Souza; Sidney da Silva Braga, Wanessa Martinez Vargas (OAB/RJ 168.812) e outros, representando o município de Nova Iguaçu/RJ; Vicente Martins Prata Braga (OAB/DF 51.599), representando Luiz Lindbergh Farias Filho.
- 021.771/2022-7** - Ato de aposentadoria.
Órgão/Entidade/Unidade: Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região/PE
Interessado: Misael José de Farias
Representação legal: Não há
- 021.957/2023-1** - Tomada de contas especial instaurada em razão do dano ao erário devido a concessões irregulares de benefícios previdenciários na agência da Praça da bandeira/RJ
Órgão/Entidade/Unidade: Superintendência Estadual do INSS - Rio de Janeiro/RJ - INSS/MPS
Responsáveis: Ana Regina Barbosa; Davi da Costa Vieira; Deise Silva de Oliveira; Márcia Araújo Miranda; Sebastião Luiz Brandão; Severino Amaro dos Santos
Interessado: Instituto Nacional do Seguro Social
Representação legal: Não há
- 022.841/2023-7** - Tomada de contas especial instaurada em razão de dano ao erário decorrente de não cumprimento de Termo de Compromisso e Aceitação de Bolsa de doutorado no Exterior.
Interessado/Responsável: Leonardo Muniz Pichel.
Órgão/Entidade/Unidade: Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico.
Representação legal: Não há.
- 040.526/2023-2** - Tomada de contas especial instaurada em razão da não comprovação da regular aplicação dos recursos repassados do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS).
Órgão/Entidade/Unidade: Município de Granjeiro/CE
Responsável: Raimundo Duclieux de Freitas
Interessado: Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome
Representação legal: não há
- 045.118/2021-3** - Ato de pensão civil.
Órgão/Entidade/Unidade: Assessoria Especial de Controle Interno do Ministério da Saúde; Fundação Nacional de Saúde
Interessado: Jean Pereira da Silva
Representação legal: Não há

2ª CÂMARA**PAUTA DA SEGUNDA CÂMARA**
Sessão Ordinária de 22/10/2024, às 10h30

A presente pauta pode, a critério dos relatores, sofrer alterações, a fim de que sejam excluídos ou incluídos processos (art. 141, § 14, do RITCU). Para visualizar a versão mais recente da pauta acesse <https://portal.tcu.gov.br/sessoes>.

As transmissões das sessões colegiadas são disponibilizadas em diversas plataformas na internet, cujos links encontram-se no portal do Tribunal (<https://portal.tcu.gov.br/sessoes/>). Eventual indisponibilidade de um dos serviços de transmissão não invalidará ou suspenderá o curso das sessões.

As sustentações orais deverão ser realizadas exclusivamente de forma presencial, nos termos da Resolução nº 335, de 25/3/2022, e do art. 168 do Regimento Interno.

PROCESSOS RELACIONADOS**Ministro AUGUSTO NARDES**

- 000.507/2024-5 - Natureza:** TOMADA DE CONTAS ESPECIAL
Unidade Jurisdicionada: Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq.
Responsável: Leidy Luz Garcia Martinez.
Representação legal: não há.
- 006.800/2024-6 - Natureza:** TOMADA DE CONTAS ESPECIAL
Unidade Jurisdicionada: Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - Capes.
Responsáveis: Felipe Alexandre Xavier de Oliveira; Wilson Xavier de Oliveira.
Representação legal: não há.
- 008.785/2024-4 - Natureza:** TOMADA DE CONTAS ESPECIAL
Unidade jurisdicionada: Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico.
Responsável: Gabriel de Oliveira Cardoso Machado.
Representação legal: não há.
- 015.334/2024-4 - Natureza:** TOMADA DE CONTAS ESPECIAL
Unidade Jurisdicionada: Ministério do Trabalho e Emprego.
Responsáveis: Claudia Lucenna Aires Moura de Oliveira; Marcio Antonio Felix Ribeiro; Valdenice Domingos Ferreira; Zilene Santana Silva Rabêlo.
Representação legal: não há.

- 015.341/2024-0 - Natureza:** TOMADA DE CONTAS ESPECIAL
Unidade Jurisdicionada: Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico.
Responsável: Regiana Lúcia de Oliveira.
Representação legal: não há.
- 015.346/2024-2 - Natureza:** TOMADA DE CONTAS ESPECIAL
Unidade Jurisdicionada: Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq.
Responsável: Solange de Oliveira Araujo.
Representação legal: não há.
- 018.961/2024-0 - Natureza:** TOMADA DE CONTAS ESPECIAL
Unidade Jurisdicionada: Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação.
Responsável: Albérico de França Ferreira Filho.
Representação legal: não há.
- 019.563/2024-8 - Natureza:** PENSÃO CIVIL
Interessados: Joao Vitor Bonfim da Silva; Silvio Eduardo Bonfim da Silva.
Unidade Jurisdicionada: Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis.
Representação legal: não há.
- 020.543/2024-7 - Natureza:** PENSÃO MILITAR
Interessadas: Alessandra Costa Gomes; Christiane da Costa Gomes; Geny de Oliveira Nunes; Ivone Teixeira da Silva; Nair Morais da Silva; Tania Perroni Barbosa; Vera Lucia Crespo Lopes.
Unidade Jurisdicionada: Serviço de Inativos e Pensionistas da Marinha.
Representação legal: não há.
- 020.597/2024-0 - Natureza:** PENSÃO MILITAR
Interessadas: Helena Brito Duarte; Janaina de Carvalho Taranto; Joalice Conceicao de Jesus; Madalena Brito Duarte; Maria Fernanda Absalao da Silva Pereira; Mirella Ferreira de Almeida; Quenia Cristina dos Santos; Rita Maria Brito Duarte Paixao; Rosana Fernandes Absalao da Silva; Silvana Fernandes Absalao da Silva.
Unidade Jurisdicionada: Serviço de Inativos e Pensionistas da Marinha.
Representação legal: não há.
- 020.730/2024-1 - Natureza:** PENSÃO MILITAR
Interessadas: Ana Cristina de Moura Rodrigues; Catia Cristina de Moura Marques; Dalvani de Santana Colares; Gislene Cristina Pereira dos Santos Carmindo; Maria Viana e Silva; Nilsa Maria de Souza Guerra Averaldo; Sandra Cristina de Moura Gouveia; Sonia Elisabeth Pereira dos Santos.
Unidade Jurisdicionada: Comando da Aeronáutica.
Representação legal: não há.

- 020.984/2024-3 - Natureza:** APOSENTADORIA
Interessados: Francisco Ferreira Dourado; Francisco Nascimento do Carmo; Raimundo Moraes da Silva; Sebastiao Pinto Paiva; Waldelina Alves Barros.
Unidade Jurisdicionada: Fundação Universidade Federal do Acre.
Representação legal: não há.
- 022.367/2024-1 - Natureza:** REFORMA
Interessados: Ademar de Abreu Martins; Adnesio Barreto da Silva; Edson Silva do Nascimento; Paulo Candido do Nascimento; Sebastiao Antonio Teixeira.
Unidade Jurisdicionada: Comando da Aeronáutica.
Representação legal: não há.
- 022.408/2024-0 - Natureza:** PENSÃO MILITAR
Interessada: Tupiara Carvalho do Patrocinio.
Unidade Jurisdicionada: Comando da Aeronáutica.
Representação legal: não há.
- 022.418/2024-5 - Natureza:** PENSÃO MILITAR
Interessada: Antonieta Rodrigues Vieira.
Unidade Jurisdicionada: Diretoria de Inativos e Pensionistas - Comando do Exército.
Representação legal: não há.
- 022.448/2024-1 - Natureza:** PENSÃO MILITAR
Interessadas: Andrea Rubia Marques dos Santos; Dilce Oliveira de Andrade; Ivani de Oliveira Maciel; Leilaine Terezinha Lehugeur de Luca; Leneci Elaine de Oliveira Lehugeur; Loreci Gislaíne de Oliveira Lehugeur; Maria Raimunda Neo; Railda Neo de Araujo; Rita de Cassia Neo da Silva; Sandra Rosana Correia Oliveira.
Unidade Jurisdicionada: Comando da Aeronáutica.
Representação legal: não há.
- 022.663/2024-0 - Natureza:** APOSENTADORIA
Interessada: Maria Graziella Musitano Rosa.
Unidade Jurisdicionada: Universidade Federal do Triângulo Mineiro.
Representação legal: não há.
- 022.703/2024-1 - Natureza:** APOSENTADORIA
Interessado: Iedir Sebastiao Ferreira Nunes.
Unidade Jurisdicionada: Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária.
Representação legal: não há.
- 022.899/2024-3 - Natureza:** PENSÃO MILITAR
Interessadas: Alba Valeria Nogueira Costa; Ana Sofia Rugna; Andrea Aparecida Urakava; Areta Bianca Urakava; Eneida Rocha; Luciana Gusmao Ferreira Rocha; Maria Antonia Barros Costa; Rochelli Alessandra Urakava Silva; Sonia Maria Cecilia Nogueira Costa Lang.
Unidade Jurisdicionada: Comando da Aeronáutica.
Representação legal: não há.

022.938/2024-9 - Natureza: PENSÃO CIVIL
Interessada: Maria Helena Varella de Medeiros.
Unidade Jurisdicionada: Universidade Federal de Santa Maria.
Representação legal: não há.

Ministro AROLDO CEDRAZ

000.050/2020-2 - Natureza: RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO EM TOMADA DE CONTAS ESPECIAL
Órgão/Entidade/Unidade: Diretoria de Administração e Logística - MGI.
Responsáveis: Fundação Educacional Monte Belo ; Kassia Sandrelli Musso Roncetti; Samuel Vargas Roncetti.
Representação legal: Ivan Luz Carvalho (OAB-CE 19364), representando Kassia Sandrelli Musso Roncetti; Ivan Luz Carvalho (OAB-CE 19364), representando Samuel Vargas Roncetti; Ivan Luz Carvalho (OAB-CE 19364), representando Fundação Educacional Monte Belo.

003.733/2013-0 - Natureza: TOMADA DE CONTAS ESPECIAL
Responsáveis: Fundação Instituto de Administração ; Janio de Andrade Bangoim; Jose Mardovan Carvalho Pontes; Jose Pedro Varlotta; José Lincoln Daemon; Ricardo Leyser Goncalves; Wadson Nathaniel Ribeiro.
Recorrentes: Wadson Nathaniel Ribeiro; Janio de Andrade Bangoim; Ricardo Leyser Goncalves; Fundação Instituto de Administração .
Órgão/Entidade/Unidade: Ministério do Esporte
Representação legal: Mariana de Oliveira Goncalves da Silva, representando Janio de Andrade Bangoim; Guilherme Henrique Gomes Macedo (OAB-RJ 172833), representando Ministério do Esporte (extinta); Marcos Teles de Alcantara, José Roberto Manesco (OAB-SP 61471) e outros, representando Fundação Instituto de Administração; Rubens Marcelo Pereira da Silva (OAB-AL 6.638) e Fábio Henrique Cavalcante Gomes (OAB-AL 4.801), representando Prefeitura Municipal de Feira Grande - AL; Carolina Lobo (OAB-MG 152.921), representando Wadson Nathaniel Ribeiro.

005.041/2016-3 - Natureza: TOMADA DE CONTAS ESPECIAL
Órgão/Entidade/Unidade: Prefeitura Municipal de Anapu - PA.
Responsáveis: Construtora Carajari Ltda ; Francisco de Assis dos Santos Sousa.
Recorrente: Construtora Carajari Ltda .
Representação legal: Averaldo Pereira Lima Filho (OAB-PA 15.751), representando Construtora Carajari Ltda; Junior Divino Fideles (OAB-GO 22538), representando Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária; Rodrigo Bacellar Cruz Nunes (OAB-PA 18384), Ana Carla Rodrigues Gonçalves (OAB-PA 22.801) e outros, representando Francisco de Assis dos Santos Sousa.

005.421/2021-7 - Natureza: TOMADA DE CONTAS ESPECIAL
Órgão/Entidade/Unidade: Prefeitura Municipal de São Leopoldo - RS.
Responsável: Ary José Vanazzi.
Representação legal: Edson Luis Kossmann (OAB-RS 47301), Oldemar Jose Meneghini Bueno (OAB-RS 30847) e outros, representando Ary José Vanazzi.

- 006.832/2024-5 - Natureza:** TOMADA DE CONTAS ESPECIAL
Órgão/Entidade/Unidade: Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação.
Responsável: Solange Abadia Rodrigues Bertulino.
Representação legal: não há.
- 010.673/2020-2 - Natureza:** RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO EM TOMADA DE CONTAS ESPECIAL
Órgão/Entidade/Unidade: Prefeitura Municipal de Santa Luzia - BA.
Responsáveis: Ismar Jacobina de Santana; Marcos Antônio Valadao da Silva; Theresinha Motta Valadão da Silva.
Recorrente: Theresinha Motta Valadão da Silva.
Representação legal: Vladimir Soares Santos (OAB-BA 40043), Alvaro Luiz Ferreira Santos (OAB-BA 9465) e outros, representando Theresinha Motta Valadão da Silva; Vladimir Soares Santos (OAB-BA 40043), Theresinha Motta Valadão da Silva e outros, representando Marcos Antônio Valadão da Silva.
- 011.225/2022-0 - Natureza:** TOMADA DE CONTAS ESPECIAL
Responsáveis: Carlos Magno Costa Garcia; Município de Estância/SE .
Órgão/Entidade/Unidade: Município de Estância/SE.
Representação legal: Alina Lucia dos Santos Silva (3771/OAB-SE) e Katianne Cintia Correa Rocha (7297/OAB-SE), representando o Município de Estância/SE.
Informação:
- 016.136/2024-1 - Natureza:** TOMADA DE CONTAS ESPECIAL
Órgão/Entidade/Unidade: Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior.
Responsável: Mauricio Melo Dolabella.
Representação legal: não há.
- 016.162/2024-2 - Natureza:** TOMADA DE CONTAS ESPECIAL
Órgão/Entidade/Unidade: Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação.
Responsáveis: Agenor Birschner; Rozano Silva Sa.
Representação legal: não há.
- 016.433/2015-7 - Natureza:** RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO EM TOMADA DE CONTAS ESPECIAL
Órgão/Entidade/Unidade: Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu do Piauí - PI.
Responsável: Lucídio Fortes Rebelo.
Representação legal: Ezequias Portela Pereira (OAB-PI 13381) e Igor Martins Ferreira de Carvalho (OAB-PI 5.085), representando Global Comunicacao e Assessoria Ltda - Me; Bruno Milton Sousa Batista (OAB-PI 5150) e João Ulisses de Britto Azêdo (OAB-PI 3446), representando Jose de Sousa Andrade Eireli; Danielle Maria de Sousa Assunção (OAB-PI 7707/10), Valber de Assuncao Melo (OAB-PI 1934) e outros, representando Lucidio Fortes Rebelo.

- 019.560/2024-9 - Natureza:** APOSENTADORIA
Interessado: Sergio Hans.
Órgão/Entidade/Unidade: Ministério da Economia (extinto).
Representação legal: não há.
- 020.016/2024-7 - Natureza:** PENSÃO MILITAR
Interessados: Adriana Cordeiro de Souza Mazzola; Adriana Cordeiro de Souza Mazzola; Ana Lucia Pinto de Mesquita; Cristina Madureira de Souza; Elenice Leite da Silva; Estela Martins Madureira; Isis Silveira da Silva; Jacqueline Morales de Aquino; Lucia Amelia Silveira da Silva; Rita Pierina Ferreira; Rosana Silveira da Silva; Valeria Madureira de Souza.
Órgão/Entidade/Unidade: Serviço de Inativos e Pensionistas da Marinha.
Representação legal: não há.
- 020.033/2024-9 - Natureza:** PENSÃO MILITAR
Interessados: Geralda Maria da Gloria; Maria Alice Silva; Vera Maria de Souza Pedreira.
Órgão/Entidade/Unidade: Comando da Aeronáutica.
Representação legal: não há.
- 020.045/2024-7 - Natureza:** PENSÃO MILITAR
Interessados: Bryan Lucas da Paixao Nascimento; Joao Vitor Paixao do Nascimento; Maria das Gracas de Araujo Costa; Maria das Gracas de Araujo Costa; Maria de Nazare Farias de Souza; Marineia Gomes do Rosario Costa; Marineia Gomes do Rosario Costa; Maurineia de Nazareth Beirao Rodrigues; Patricia Tereza de Araujo Costa Soares; Priscilla Tereza de Araujo Costa Moreira; Rosangela Maria Barbosa de Souza; Thais Pereira da Paixao Castro; Thayana da Paixao Viana.
Órgão/Entidade/Unidade: Diretoria de Inativos e Pensionistas - Comando do Exército.
Representação legal: não há.
- 020.090/2024-2 - Natureza:** PENSÃO MILITAR
Interessado: Valdete Petronilia de Souza Santos.
Órgão/Entidade/Unidade: Serviço de Inativos e Pensionistas da Marinha.
Representação legal: não há.
- 020.100/2024-8 - Natureza:** PENSÃO MILITAR
Interessados: Ana Maria Cassio de Aguiar; Deise Rose Galvao Monsales; Denise Galvao Pedro de Oliveira; Estefania Souza Pinto; Leda Maria Menezes de Souza; Maria Helena Cassio Silva; Maria Jose Francisco; Maria de Fatima Spinoso de Menezes; Rosemarie Spinoso Rossi; Solange Aparecida Severo Pedro; Solange Machado Kobs; Vera Lucia Machado Gasparoni; Yurie Larissa Hasegawa Cassio Silva.
Órgão/Entidade/Unidade: Diretoria de Inativos e Pensionistas - Comando do Exército.
Representação legal: não há.

- 020.116/2024-1 - Natureza:** PENSÃO MILITAR
Interessados: Cecilia Vieira Feliciano; Cecilia Vieira Feliciano; Deise Lucia de Lucena Aguiar; Nivea Maria Benevides Falcao Melo; Rita de Cassia Santos Lima; Rosangela Lima de Moraes.
Órgão/Entidade/Unidade: Comando da Aeronáutica.
Representação legal: não há.
- 020.300/2024-7 - Natureza:** PENSÃO MILITAR
Interessados: Deize Lucia Nogueira de Almeida; Eliana de Oliveira Pinto; Irene Botelho Nogueira; Leonilda Magrini Jacintho; Lilia do Rosario Castelo Branco Santos de Almeida; Lilian Magrini; Maria da Graca Castello Branco Santos; Selma Krempp de Carvalho.
Órgão/Entidade/Unidade: Comando da Aeronáutica.
Representação legal: não há.
- 020.370/2024-5 - Natureza:** PENSÃO MILITAR
Interessados: Ana Mattos Soares; Ana Mattos Soares; Ana Valeria Tavares Soares da Silveira; Enia Teixeira dos Santos; Leandra Tavares Soares; Leila Teixeira dos Santos; Luciana Tavares Soares; Maria Helena Dias da Silva; Maria de Nazare Tavares Soares; Mariana Tavares Soares; Nathalia Tavares Soares; Regina Teixeira dos Santos; Rita de Cassia Teixeira dos Santos Salles; Sonia Marcondes Fonseca.
Órgão/Entidade/Unidade: Serviço de Inativos e Pensionistas da Marinha.
Representação legal: não há.
- 020.379/2024-2 - Natureza:** PENSÃO MILITAR
Interessados: Danniell Peter Franco; Danniell Peter Franco; Dinah Cassiano Gonzalez da Rocha; Emanuelle Cassiano Gonzalez da Rocha; Ines Pereira de Vasconcelos Cavalcante Siqueira; Jacira Pereira de Vasconcelos e Silva; Jucyara Pereira de Vasconcelos Pergentino Dantas; Maria Djanira Novaes de Farias; Pedro Americo Cassiano Gonzalez da Rocha.
Órgão/Entidade/Unidade: Serviço de Inativos e Pensionistas da Marinha.
Representação legal: não há.
- 020.400/2024-1 - Natureza:** PENSÃO MILITAR
Interessados: Alcione Martins da Costa Badejo Carvalho; Alzinete Martins da Costa Pereira; Andrea Ferreira Serejo Bastos; Angela Ferreira Serejo da Silva; Angelica Ferreira Serejo da Silva; Auzilea Martins da Costa Correia; Denise Monteiro da Silveira; Dilma Monteiro da Silveira; Helena Correa da Silva; Iranir Barbosa da Cruz Costa; Maria Goretti de Souza Lobato da Silva; Nilzete de Souza Monteiro.
Órgão/Entidade/Unidade: Serviço de Inativos e Pensionistas da Marinha.
Representação legal: não há.

- 020.413/2024-6 - Natureza:** PENSÃO MILITAR
Interessados: Elizangela Botelho Lopes da Silva; Iracema Area Leao de Paiva; Maria Lucia Lima da Silva de Andrade; Maria da Penha Tripolis; Maria das Gracas dos Santos Cardoso; Maria de Lourdes Soares de Oliveira; Raimunda Nery Teixeira; Sandra Correia da Silva Baptista dos Santos.
Órgão/Entidade/Unidade: Serviço de Inativos e Pensionistas da Marinha.
Representação legal: não há.
- 020.422/2024-5 - Natureza:** PENSÃO MILITAR
Interessados: Bruno Cordeiro Mendes; Carmem Lucia Cavichine de Oliveira Braz; Jaciara Leite Galvao de Arruda; Luciane Leite Galvao Amarilha; Luciara Leite Galvao Fernandes da Silva; Tania Ligia Galvao da Silva.
Órgão/Entidade/Unidade: Serviço de Inativos e Pensionistas da Marinha.
Representação legal: não há.
- 020.494/2024-6 - Natureza:** PENSÃO MILITAR
Interessados: Carla Vanessa da Silva Alcantara Moraes Sousa; Caroline da Silva Alcantara Nery; Cinthia Milena da Silva Alcantara; Jarilta de Souza Figueiredo; Leila Cristina Pereira Lopes; Luciana Cristina Frutuoso de Melo; Vera Lucia de Andrade Esteves.
Órgão/Entidade/Unidade: Serviço de Inativos e Pensionistas da Marinha.
Representação legal: não há.
- 020.509/2024-3 - Natureza:** PENSÃO MILITAR
Interessados: Alda Cristina Cavalcanti de Oliveira Souza; Aydee Freire Japiassu; Isabela de Castro e Almeida; Lawreen Ramalho de Figueiredo; Maria Ester Cicco de Almeida; Mauricio Cesar Cavalcanti de Oliveira; Mawreen Ramalho de Figueiredo; Patricia de Castro Almeida; Renata de Cassia Fagundes Carvalho Figueiredo.
Órgão/Entidade/Unidade: Serviço de Inativos e Pensionistas da Marinha.
Representação legal: não há.
- 020.551/2024-0 - Natureza:** PENSÃO MILITAR
Interessados: Amelia Maria Pinheiro Souza; Analia da Silva Rodrigues; Cleise Lucia Pinto Silva; Luzanira Rocha da Silva; Maria Batista de Souza; Maria das Gracas Junger de Mattos.
Órgão/Entidade/Unidade: Serviço de Inativos e Pensionistas da Marinha.
Representação legal: não há.
- 020.609/2024-8 - Natureza:** PENSÃO MILITAR
Interessados: Antonia Lopes Ferreira; Cristiane Magalhaes Goulart; Denise Figueiredo Pedrosa; Heloisa Magalhaes Goulart de Andrade; Janice Maria Costa Pedrosa; Leda Amaral Pereira Goulart; Maria Luzineide Oliveira Lima; Valdete Felix da Silva.
Órgão/Entidade/Unidade: Diretoria de Inativos e Pensionistas - Comando do Exército.
Representação legal: não há.

- 020.636/2024-5 - Natureza:** PENSÃO MILITAR
Interessados: Helena Miranda da Silva; Marcia Coimbra Nogueira Simoes Vieira; Maria das Gracas de Souza Silva; Olga do Nascimento Figueiredo; Sheila Moraes Ferreira; Shirley Moraes Ferreira.
Órgão/Entidade/Unidade: Comando da Aeronáutica.
Representação legal: não há.
- 020.761/2024-4 - Natureza:** PENSÃO MILITAR
Interessados: Drielly Nazinha Ramirez Cavalcante Nascimento; Eleneide Batista Ribeiro; Elenir Batista Ribeiro de Assuncao; Elezenir Pinto de Ribeiro; Francimeire da Silva Oliveira; Maria Isolina Viasus Carmona; Maria do Socorro Batista Antella; Maryane Melina Oliveira Nascimento; Rosangela Pinheiro Barros.
Órgão/Entidade/Unidade: Diretoria de Inativos e Pensionistas - Comando do Exército.
Representação legal: não há.
- 021.016/2024-0 - Natureza:** APOSENTADORIA
Interessados: Eldecilia Aparecida dos Santos; Itamar Jose da Silva.
Órgão/Entidade/Unidade: Advocacia-geral da União.
Representação legal: não há.
- 021.178/2024-0 - Natureza:** APOSENTADORIA
Interessados: Diacuir da Silva Serpa; Igino Rodrigues Barbosa Filho.
Órgão/Entidade/Unidade: Ministério da Saúde.
Representação legal: não há.
- 021.223/2024-6 - Natureza:** PENSÃO CIVIL
Interessado: Terezinha Lopes de Menezes.
Órgão/Entidade/Unidade: Departamento de Polícia Federal.
Representação legal: não há.
- 021.277/2024-9 - Natureza:** PENSÃO MILITAR
Interessados: Carmen Lucia Fonseca de Siqueira; Delma Coelho da Silva; Lucia Helena Fonseca de Siqueira; Maria Claudia Pimentel de Oliveira; Maria Daniele Pimentel de Oliveira; Maria da Conceicao Lopes da Silva Santos; Maria de Fatima Pimentel de Oliveira; Nurimar Machado de Oliveira; Roselene de Castro Moura Chagas; Vania de Lima Sardinha.
Órgão/Entidade/Unidade: Diretoria de Inativos e Pensionistas - Comando do Exército.
Representação legal: não há.
- 021.313/2024-5 - Natureza:** PENSÃO MILITAR
Interessados: Adriana Catarina Ramos de Oliveira; Amelia de Brito Reis; Denise Pereira da Silva; Marcia Barroso Gattass; Meire Rea Passos; Sonia Regina do Amaral Barros.
Órgão/Entidade/Unidade: Diretoria de Inativos e Pensionistas - Comando do Exército.
Representação legal: não há.

- 021.440/2024-7 - Natureza:** PENSÃO MILITAR
Interessados: Ana Cristina Souza; Catia Souza; Lucy Amelia Neumann; Maria Caranhas Nunes; Maria de Fatima Sousa Costa; Nilza Maria Arigony de Castro Lucas; Noeli Carvalho; Patricia Souza.
Órgão/Entidade/Unidade: Diretoria de Inativos e Pensionistas - Comando do Exército.
Representação legal: não há.
- 021.462/2024-0 - Natureza:** PENSÃO MILITAR
Interessados: Ines de Carvalho Abreu Toledo; Lucia Helena Felix Barros; Maria Angelica Alves de Lima; Maria do Carmo dos Santos; Mariangela Alves de Lima; Silvana Numata de Souza.
Órgão/Entidade/Unidade: Diretoria de Inativos e Pensionistas - Comando do Exército.
Representação legal: não há.
- 021.466/2024-6 - Natureza:** PENSÃO MILITAR
Interessados: Gilselha Trindade Mendes; Maria das Gracas Santos Franklin; Regina Edna Malafaia Guedes; Sonalia Ferreira Paiva; Virginia Guedes Vianna.
Órgão/Entidade/Unidade: Diretoria de Inativos e Pensionistas - Comando do Exército.
Representação legal: não há.
- 021.491/2024-0 - Natureza:** PENSÃO MILITAR
Interessados: Ana Cristina Nazare das Neves Prado; Dulce Nascimento Pestana; Idalbenia Vitoriano Barbosa Pontes Barreira; Idalgenya Vitoriano Barbosa Lopes; Nilza Dias Oliveira das Neves; Sheila Soares Bezerra; Shirley Soares Bezerra Aquino.
Órgão/Entidade/Unidade: Serviço de Inativos e Pensionistas da Marinha.
Representação legal: não há.
- 021.499/2024-1 - Natureza:** PENSÃO MILITAR
Interessados: Mara Rubia Keller Sartori; Marcia Regina Teixeira da Cunha Brandao; Maria Gislaine Leite da Rosa Antunes de Souza; Maria Stela Teixeira da Cunha; Mariangela Teixeira da Cunha; Marisa Helena Teixeira da Cunha; Monica Maria Michielin Antunes de Souza Vieira.
Órgão/Entidade/Unidade: Diretoria de Inativos e Pensionistas - Comando do Exército.
Representação legal: não há.
- 022.406/2024-7 - Natureza:** PENSÃO MILITAR
Interessados: Rosa de Fatima Veloso Ribeiro de Lima Mesquita; Suely Aparecida dos Santos.
Órgão/Entidade/Unidade: Comando da Aeronáutica.
Representação legal: não há.

- 022.458/2024-7 - Natureza:** PENSÃO MILITAR
Interessados: Joana da Rocha Massavi; Katia Andrea Silva da Costa.
Órgão/Entidade/Unidade: Diretoria de Inativos e Pensionistas - Comando do Exército.
Representação legal: não há.
- 022.673/2024-5 - Natureza:** APOSENTADORIA
Interessado: Jansen de Macedo Santos.
Órgão/Entidade/Unidade: Tribunal de Contas da União.
Representação legal: não há.
- 022.705/2024-4 - Natureza:** APOSENTADORIA
Interessado: Adolfo Silva Paraíso.
Órgão/Entidade/Unidade: Ministério da Saúde.
Representação legal: não há.
- 022.726/2024-1 - Natureza:** APOSENTADORIA
Interessado: Francisco Carlos Oliveira dos Santos.
Órgão/Entidade/Unidade: Ministério da Saúde.
Representação legal: não há.
- 022.745/2024-6 - Natureza:** PENSÃO CIVIL
Interessados: Maria Helena Fernandes; Marly da Silva Mariano; Saionara Priscila Lucas Saraiva; Soraia Lucas de Melo.
Órgão/Entidade/Unidade: Ministério da Saúde.
Representação legal: não há.
- 022.807/2024-1 - Natureza:** PENSÃO MILITAR
Interessado: Silvia Correa Monzon.
Órgão/Entidade/Unidade: Diretoria de Inativos e Pensionistas - Comando do Exército.
Representação legal: não há.
- 022.824/2024-3 - Natureza:** PENSÃO MILITAR
Interessados: Alice Esmeralda Bruno Madeira; Ana Paula Almada Madeira; Celia de Barcellos Lozinsky; Ieda de Barcellos Pereira; Maria Tereza Dias Notare Gimpel; Maria de Lourdes Paiva Mendes; Marilena Dias Notare; Marina da Silva Matos; Nelia Bruno Madeira Rodrigues Brasil; Newce Barcellos Martins de Oliveira.
Órgão/Entidade/Unidade: Diretoria de Inativos e Pensionistas - Comando do Exército.
Representação legal: não há.

- 022.834/2024-9 - Natureza:** PENSÃO MILITAR
Interessados: Alba Regina de Araujo; Ana Vitoria da Silva Pinho; Euza Ana Ramos Silveira; Fatima Rodrigues de Albuquerque; Helliane Christina de Araujo; Iolanda Jacobina da Cruz Araujo; Jezelda da Silva Pereira; Sandra Helena de Araujo; Solange Bandeira Duarte.
Órgão/Entidade/Unidade: Diretoria de Inativos e Pensionistas - Comando do Exército.
Representação legal: não há.
- 022.848/2024-0 - Natureza:** PENSÃO MILITAR
Interessados: Ada Goncalves de Annunciacao; Ada Goncalves de Annunciacao; Danyella Nascimento de Annunciacao; Ilma Barbosa de Lima Fogaca; Ilzanei Barbosa de Lima; Ina Sandra Barbosa de Lima; Maria da Penha Barbosa de Oliveira; Raiolanda Castello Branco Perman; Raynette Castello Branco; Riolanda Castello Branco Pacheco; Sandra Regina Reis Pereira; Zilda de Souza Oliveira.
Órgão/Entidade/Unidade: Diretoria de Inativos e Pensionistas - Comando do Exército.
Representação legal: não há.
- 022.868/2024-0 - Natureza:** PENSÃO MILITAR
Interessados: Carolina Baldisserotto; Denise de Brito Lobo Santos; Leonice Carlos Fernandes; Mariza de Brito Lobo Novais; Sandra Lucia Lima da Silva; Solange dos Santos de Castro; Sonia Regina Monteiro dos Santos; Suelena Monteiro Santos de Queiroz; Sueli Monteiro dos Santos; Suerda Monteiro dos Santos; Tereza Cecilia Lima da Silva Pereira.
Órgão/Entidade/Unidade: Diretoria de Inativos e Pensionistas - Comando do Exército.
Representação legal: não há.
- 022.955/2024-0 - Natureza:** PENSÃO MILITAR
Interessados: Alzira Pereira Crespo; Claudia da Matta Calvert; Eliane Cavalcanti Villegas Salas; Lucia da Matta Calvert; Marisa Martins Cavalcanti; Oswandina Pereira de Melo; Rita Cavalcanti Rodrigues; Rosana Correa Pereira Portugal Cabral; Stela Maria Oliveira Ramos.
Órgão/Entidade/Unidade: Diretoria de Inativos e Pensionistas - Comando do Exército.
Representação legal: não há.
- 023.019/2023-9 - Natureza:** TOMADA DE CONTAS ESPECIAL
Órgão/Entidade/Unidade: Prefeitura Municipal de Tefé - AM.
Responsável: Nicson Marreira Lima.
Representação legal: não há.

- 023.509/2024-4 - Natureza:** PENSÃO MILITAR
Interessados: Antonia Cristina Rocha Fioravante; Antonia Cristina Rocha Fioravante; Celene Goncalves Fioravante; Celene Goncalves Fioravante; Maria Aparecida Goncalves Fioravante Dametto; Maria Aparecida da Silva; Maria de Fatima das Neves Alves; Priscila de Souza Constante; Raimunda Flor de Lies Gomes; Valeria Goncalves Fioravante; Valeria Goncalves Fioravante.
Órgão/Entidade/Unidade: Diretoria de Inativos e Pensionistas - Comando do Exército.
Representação legal: não há.
- 029.314/2022-4 - Natureza:** APOSENTADORIA
Interessado: Jose Helano Matos Nogueira.
Órgão/Entidade/Unidade: Departamento de Polícia Federal.
Representação legal: não há.
- 032.327/2023-4 - Natureza:** TOMADA DE CONTAS ESPECIAL
Órgão/Entidade/Unidade: Prefeitura Municipal de Rio Maria - PA.
Responsável: Walter Jose da Silva.
Representação legal: não há.
- 034.836/2023-3 - Natureza:** PENSÃO CIVIL
Interessados: Centro de Controle Interno da Marinha ; Claudio Queiroz Cifani; Ieda Rodrigues Baptista; Janio Kennedy Folgosa; Miziandsa Rosa Calixto; Raquel de Faria Pereira.
Órgão/Entidade/Unidade: Comando da Marinha.
Representação legal: não há.
- 039.324/2021-4 - Natureza:** APOSENTADORIA
Interessados: Avila Sergio de Oliveira; Carlos Odetto Coutinho Veras; Helenita Felicidade Pereira; John Kennedy Ferrer Lima; Marizete Patrícia Pereira e Silva.
Órgão/Entidade/Unidade: Departamento de Polícia Federal.
Representação legal: não há.

Ministro ANTONIO ANASTASIA

- 005.560/2024-1 - Natureza:** TOMADA DE CONTAS ESPECIAL
Órgão/Entidade/Unidade: Superintendência Regional Sudeste I do INSS.
Responsáveis: Erika Alves de Castro Battistella; Jeferson Santos Magnani; Vera Lucia Camondy Bertaglia.
Representação legal: não há.
- 006.826/2024-5 - Natureza:** TOMADA DE CONTAS ESPECIAL
Órgão/Entidade/Unidade: Prefeitura Municipal de Itapecuru Mirim - MA.
Responsável: Antônio da Cruz Filgueira Júnior.
Representação legal: não há.

- 008.374/2024-4 - Natureza:** TOMADA DE CONTAS ESPECIAL
Órgão/Entidade/Unidade: Fundo Nacional de Saúde.
Responsáveis: Associação de Proteção e Assistência à Maternidade e a Infância de Vertentes (APAMI/PE) ; Jaime Justiniano de Santana.
Representação legal: não há.
- 008.376/2024-7 - Natureza:** TOMADA DE CONTAS ESPECIAL
Órgão/Entidade/Unidade: Fundo Nacional de Saúde.
Responsáveis: Associação de Proteção e Assistência à Maternidade e a Infância de Vertentes (APAMI/PE) ; Jaime Justiniano de Santana.
Representação legal: não há.
- 009.025/2009-4 - Natureza:** TOMADA DE CONTAS ESPECIAL
Órgão/Entidade/Unidade: Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações
Responsáveis: Paulo Celso de Bruin; Roberto Camanho; Sobracon Soc Bras de Comando Numerico e Automat Industr .
Representação legal: Maristela Costa Mendes Caires Silva (OAB-SP 245335), representando Paulo Celso de Bruin; Henrique Lago da Silveira (OAB-SP 327.013 A), Maria de Lourdes de Araújo Guerra (OAB-SP 309.678) e outros, representando Roberto Camanho.
- 009.127/2024-0 - Natureza:** APOSENTADORIA
Interessado: Joao Carlos da Cruz Lopes.
Órgão/Entidade/Unidade: Diretoria do Pessoal Civil da Marinha.
Representação legal: não há.
- 014.318/2024-5 - Natureza:** TOMADA DE CONTAS ESPECIAL
Órgão/Entidade/Unidade: Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome.
Responsável: Paulo Lucesio Carvalhães.
Representação legal: não há.
- 014.319/2024-1 - Natureza:** TOMADA DE CONTAS ESPECIAL
Órgão/Entidade/Unidade: Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome.
Responsável: José Hermes de Lima.
Representação legal: não há.
- 016.630/2024-6 - Natureza:** APOSENTADORIA
Interessado: Maria Jose Andrade de Souza.
Órgão/Entidade/Unidade: Instituto Nacional do Seguro Social.
Representação legal: não há.
- 017.268/2024-9 - Natureza:** TOMADA DE CONTAS ESPECIAL
Órgão/Entidade/Unidade: Ministério do Turismo.
Responsável: José Sidney Nunes de Almeida.
Representação legal: não há.

- 017.270/2024-3 - Natureza:** TOMADA DE CONTAS ESPECIAL
Órgão/Entidade/Unidade: Ministério do Turismo.
Responsável: Leonete Back Loffi.
Representação legal: não há.
- 017.271/2024-0 - Natureza:** TOMADA DE CONTAS ESPECIAL
Órgão/Entidade/Unidade: Ministério do Turismo.
Responsável: Alvimar Cayres Almeida.
Representação legal: não há.
- 017.828/2024-4 - Natureza:** PEDIDO DE REEXAME EM REPRESENTAÇÃO
Recorrente: Clinicar Consultoria e Serviços em Equipamentos Hospitalares Ltda. .
Órgão/Entidade/Unidade: Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh - Hospital Universitário Onofre Lopes.
Representação legal: Juliana Cristiny Coppi (36539/OAB-SC), representando Clinicar Consultoria e Serviços em Equipamentos Hospitalares Ltda.
- 018.324/2024-0 - Natureza:** MONITORAMENTO
Órgão/Entidade/Unidade: Banco do Brasil S.A.
Representação legal: não há.
- 020.566/2024-7 - Natureza:** PENSÃO MILITAR
Interessados: Ana Maria Velame Fernandes Brasil; Deborah Matta de Araujo Torres Calazans; Edineide Maria de Lima Ferreira; Fernanda Brandao Matta de Araujo; Maria de Fatima Fernandes Santiago; Maria de Lourdes Velame Arantes; Maristela Velame Fernandes; Martha Brandao Matta de Araujo; Miluza Goulart Coelho Mello; Paula de Moura Maia Soares; Sandra Cristina Velame Fernandes.
Órgão/Entidade/Unidade: Serviço de Inativos e Pensionistas da Marinha.
Representação legal: não há.
- 020.592/2024-8 - Natureza:** PENSÃO MILITAR
Interessados: Daisy Ines Reis da Silva Ribeiro Lins; Daisy Ines Reis da Silva Ribeiro Lins; Deni Ines Reis da Silva; Deni Ines Reis da Silva; Denise Ines Reis da Silva Lins; Denise Ines Reis da Silva Lins; Gabrielle de Abreu Ferreira; Iva Rita de Abreu Ferreira; Maria do Carmo Bastos Gomes; Rita de Cassia Martins Montezuma; Simone de Barros Lourenco Soares; Sonia de Barros Lourenco; Wilna de Fatima Gomes da Silva Montezuma.
Órgão/Entidade/Unidade: Diretoria de Inativos e Pensionistas - Comando do Exército.
Representação legal: não há.
- 020.706/2024-3 - Natureza:** PENSÃO MILITAR
Interessados: Carmen Silvia Cruz de Rico; Darcy Soares Alves; Gislene Cavalcante Marques; Maria Jose das Dores Pinto Messias; Zuleica Rodrigues Matias.
Órgão/Entidade/Unidade: Comando da Aeronáutica.
Representação legal: não há.

- 020.751/2024-9 - Natureza:** PENSÃO MILITAR
Interessados: Joao de Deus Chianelli Filho; Kaciane Castro Ferreira Batista; Kercia Castro Ferreira; Maria Lucia Costa do Rosario; Maria Veronica Mercês Monteiro Bulhoes; Railda Soares da Costa.
Órgão/Entidade/Unidade: Serviço de Inativos e Pensionistas da Marinha.
Representação legal: não há.
- 020.767/2024-2 - Natureza:** PENSÃO MILITAR
Interessados: Artemizia de Andrade dos Santos; Edjane Cristina da Silva; Etiany Maria de Andrade Silva; Rosana de Fatima Cavalcante da Cunha; Ruth Palandi de Oliveira; Sonize de Albuquerque Gimenez; Thereza Alessandra Alves; Veronica Leopoldina de Andrade Silva; Vitoria Luiza Alves.
Órgão/Entidade/Unidade: Comando da Aeronáutica.
Representação legal: não há.
- 021.515/2024-7 - Natureza:** PENSÃO MILITAR
Interessados: Ana Rita de Souza e Souza; Edinea Maria de Oliveira Fontes; Edy Reis Ponzini; Elisabeth Mendonca de Sousa; Gisele Augusta Fontes Gato; Laura Maria da Silva Maia; Luzinete da Costa Silva; Maria Adelaide Mendonca de Souza Silva; Maria Elizabeth Mendonca de Souza Goncalves; Maria do Livramento Fortuna Franca de Oliveira; Regina Celi Vieira Cunha.
Órgão/Entidade/Unidade: Diretoria de Inativos e Pensionistas - Comando do Exército.
Representação legal: não há.
- 022.428/2024-0 - Natureza:** PENSÃO MILITAR
Interessados: Carlos Filipe Caminha da Silva Rodrigues; Jacirema de Vasconcellos Silva; Joao Victor Barreto Rodrigues; Leandro Nunez Rodrigues; Luzia Lopes Lins; Maria da Paz Campos de Oliveira; Marisalda Oliveira dos Santos; Nanci Santana do Amaral.
Órgão/Entidade/Unidade: Serviço de Inativos e Pensionistas da Marinha.
Representação legal: não há.
- 022.504/2024-9 - Natureza:** APOSENTADORIA
Interessado: Lea Marcia Lins Ataide.
Órgão/Entidade/Unidade: Ministério da Saúde.
Representação legal: não há.
- 022.702/2024-5 - Natureza:** APOSENTADORIA
Interessado: Joao Adelino Torres.
Órgão/Entidade/Unidade: Fundação Universidade de Brasília.
Representação legal: não há.

- 022.823/2024-7 - Natureza:** PENSÃO MILITAR
Interessados: Airtes Regina Cardoso Costa; Andreia Rocha Soares; Debora Soares Colusse; Denise Maria Cardoso; Elisabete Rocha Soares Elias; Francisca de Fatima de Freitas Aparecido; Maria Odete Barbosa Serrano; Rita de Cassia de Oliveira Werneck Tinoco; Simone Rocha Soares do Carmo.
Órgão/Entidade/Unidade: Diretoria de Inativos e Pensionistas - Comando do Exército.
Representação legal: não há.
- 022.832/2024-6 - Natureza:** PENSÃO MILITAR
Interessados: Floracimar Mendes Moraes; Lourdes Balas da Costa; Marcia Ferreira da Silva; Maria Aparecida Ferreira de Lima; Marilene Ferreira da Silva Lopes; Monica Maria Felix da Silva; Monica Patricia Ferreira dos Santos; Nilza Borges e Souza; Orita Osmira Gottschild da Costa; Rosa de Fatima Pessoa Barreto.
Órgão/Entidade/Unidade: Diretoria de Inativos e Pensionistas - Comando do Exército.
Representação legal: não há.
- 022.851/2024-0 - Natureza:** PENSÃO MILITAR
Interessados: Dionilda Nunes da Silva Carneiro Assis; Maria Almerinda Rocha de Faria; Maria do Socorro Antunes Vieira; Neiva Pereira de Melo; Panfila Graciana Lopes Benites.
Órgão/Entidade/Unidade: Diretoria de Inativos e Pensionistas - Comando do Exército.
Representação legal: não há.
- 022.884/2024-6 - Natureza:** PENSÃO MILITAR
Interessados: Cleudete Maria Brandao Correia; Edelvina Maria das Virgens Balbino; Igrael Toledo Freitas; Maria Damiana de Lima Peres; Nadja da Costa Soares; Virginia da Silva Teixeira Soares.
Órgão/Entidade/Unidade: Serviço de Inativos e Pensionistas da Marinha.
Representação legal: não há.
- 022.898/2024-7 - Natureza:** PENSÃO MILITAR
Interessados: Elizabeth Rastelli Ueda; Maria Hudak de Souza; Maria das Gracias Duarte Batista da Silva; Mariangela de Carvalho; Veronica dos Santos Soares; Yone Graca de Souza Mello.
Órgão/Entidade/Unidade: Comando da Aeronáutica.
Representação legal: não há.
- 022.942/2024-6 - Natureza:** PENSÃO MILITAR
Interessados: Adriana Morgado dos Guimaraes Teixeira; Cristiana Morgado dos Guimaraes Teixeira Argueso; Delorina da Costa Antonio; Elizabeth Goncalves Mansur Zaine; Ida de Fatima Hilgemberg; Julia Oliveira dos Guimaraes Rosado Teixeira; Patricia Rejeane Hilgemberg; Rosemari Miriam Hilgemberg Figueiredo; Walkiria Sanches da Silva.
Órgão/Entidade/Unidade: Diretoria de Inativos e Pensionistas - Comando do Exército.
Representação legal: não há.

- 023.497/2024-6 - Natureza:** PENSÃO MILITAR
Interessados: Gabriella Allegri Machado; Maria Marly Santos Alves; Nilza Ferreira Campos; Regina Barreto de Carvalho; Tania Maria Pereira Xavier.
Órgão/Entidade/Unidade: Serviço de Inativos e Pensionistas da Marinha.
Representação legal: não há.
- 039.753/2023-9 - Natureza:** TOMADA DE CONTAS ESPECIAL
Órgão/Entidade/Unidade: Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico.
Responsável: Thais Maria Rabelo Alves.
Representação legal: não há.

Ministro-Substituto MARCOS BEMQUERER COSTA

- 014.524/2024-4 - Natureza:** PENSÃO MILITAR
Interessada: Maria Piedade Braga Magalhaes.
Órgão/Entidade/Unidade: Serviço de Inativos e Pensionistas da Marinha.
Representação legal: não há.
- 017.707/2024-2 - Natureza:** PENSÃO CIVIL
Interessada: Vera Lúcia Cavalcanti Cerejo.
Órgão/Entidade/Unidade: Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária.
Representação legal: não há.
- 019.439/2024-5 - Natureza:** PENSÃO CIVIL
Interessadas: Delmy Coelho Maia; Lygia Maria Alves Moreira; Maria de Lourdes Albuquerque Sousa; Solangi Rubim de Andrade; Vilma Pereira Bastos.
Órgão/Entidade/Unidade: Ministério da Saúde.
Representação legal: não há.
- 019.539/2024-0 - Natureza:** APOSENTADORIA
Interessada: Fatima Aparecida da Silva.
Órgão/Entidade/Unidade: Ministério da Saúde.
Representação legal: não há.
- 020.037/2024-4 - Natureza:** PENSÃO MILITAR
Interessados: Daniele Lins dos Santos; Danielle Costa Conceição; Elaine Silva Alves; Isabel Cristina Alves Caetano da Conceição; Leila Lins dos Santos; Marinete Passos Teixeira; Millena Vitoria Nascimento Santos; Silene Alves Pessoa de Melo; Solange da Silva Nascimento; Sueli de Souza Costa Conceição.
Órgão/Entidade/Unidade: Serviço de Inativos e Pensionistas da Marinha.
Representação legal: não há.

- 020.189/2024-9 - Natureza:** PENSÃO MILITAR
Interessados: Cacilda Moreira Fortes; Claudia de Lima Teixeira Fuentes Garcia; Hilda Regina Hidalgo de Oliveira; Luciana de Lima Teixeira Amorim; Maria Celia Hidalgo de Oliveira; Mariangela Gomes Pereira Sardinha; Solange Silva Xavier; Sueli Maciel Suarhs; Valeria Lima Teixeira.
Órgão/Entidade/Unidade: Diretoria de Inativos e Pensionistas - Comando do Exército.
Representação legal: não há.
- 020.276/2024-9 - Natureza:** PENSÃO MILITAR
Interessadas: Adriana Tavares de Menezes; Alessandra Pires Soares; Ana Claudia Tavares de Menezes; Geisa Miriam Soares Santana; Geralda Garcia do Monte; Geusa Maria Soares; Gilsa Maria Soares Carvalho; Leanice Alves Steffan Pereira da Silva; Maria Auxiliadora Tavares de Menezes; Maria da Conceição Tavares de Menezes Mendes; Maria das Graças de Menezes Lucena; Maria de Fatima Soares Rosa; Matheus Allert Leite Steffan Pereira da Silva.
Órgão/Entidade/Unidade: Serviço de Inativos e Pensionistas da Marinha.
Representação legal: não há.
- 020.434/2024-3 - Natureza:** PENSÃO MILITAR
Interessadas: Ana Claudia Moreira de Oliveira Santos; Antonia da Silva Agria; Dayse Maciel Peres; Denise Maciel Peres Andrade; Elaine Moutinho Peres; Eryka Vianna Nery Costa; Geane Eliza Franca Costa; Leda Motta Nery Costa; Nadyr Moreira; Pedrina dos Santos Cesar; Regine Elize Franca Costa; Severina Benedita dos Santos; Simone Goncalves Pereira.
Órgão/Entidade/Unidade: Serviço de Inativos e Pensionistas da Marinha.
Representação legal: não há.
- 020.511/2024-8 - Natureza:** PENSÃO MILITAR
Interessadas: Edvane Moura de Lima; Eliede Ribeiro Mafra Lima; Fernanda Andrea Lima Labanca; Gernanda Correia Lima; Giovanna Dias Martins; Marcia Luciana Oliveira dos Santos; Martha Luciene Oliveira dos Santos; Rozanna Correia Lima; Sandra Maria da Silva; Sonia Regina da Silva.
Órgão/Entidade/Unidade: Serviço de Inativos e Pensionistas da Marinha.
Representação legal: não há.
- 020.513/2024-0 - Natureza:** PENSÃO MILITAR
Interessados: Dagmar Costa Santos; Evanir Servina de Freitas; Jocilene Pereira Alves; Maria Lourdes dos Santos Cruz; Marilene dos Santos Martins; Vera Lucia Wilson Pereira; Victor Hugo de Oliveira Silvares.
Órgão/Entidade/Unidade: Serviço de Inativos e Pensionistas da Marinha.
Representação legal: não há.
- 020.542/2024-0 - Natureza:** PENSÃO MILITAR
Interessadas: Arilda Braga Ladeira; Elizabeth de Abreu Ladeira; Ester da Costa Miranda; Evania Pinto Garcia; Joselene Andrade Costa; Solange Maria Perez Dias do Nascimento.
Órgão/Entidade/Unidade: Serviço de Inativos e Pensionistas da Marinha.
Representação legal: não há.

- 020.578/2024-5 - Natureza:** PENSÃO MILITAR
Interessadas: Angelica Aleixo Ferreira de Oliveira; Iris Jeronima da Silva Furtado de Mendonca; Marília Gomes Ferreira e Silva; Paula Beatriz Correa Senna; Valeska Jeronima da Silva Janeschitz; Vera Lucia Ribeiro Esmeraldo Senna; Veronica Emilia Campos Freire.
Órgão/Entidade/Unidade: Serviço de Inativos e Pensionistas da Marinha.
Representação legal: não há.
- 020.591/2024-1 - Natureza:** PENSÃO MILITAR
Interessadas: Elaine Simone Meira Bida; Elisangela Meira Bida; Erica Meira Bida Dias Leite; Kelly Regina Valdez Pedra; Luiza de Marillac Valdez; Maria Auxiliadora Miranda de Magalhaes; Maria Carolina Gomes; Maria Crispina Valdez; Samea Gardenia Diniz.
Órgão/Entidade/Unidade: Diretoria de Inativos e Pensionistas - Comando do Exército.
Representação legal: não há.
- 020.679/2024-6 - Natureza:** PENSÃO MILITAR
Interessadas: Adriana Idalina Torcato de Oliveira; Catia Cristina Teixeira; Cirlene Ribeiro da Silva; Elisangela de Sousa Nunes; Iracema de Castro Ramos; Lucia Cristina Teixeira; Lucia Regina Teixeira; Luciana Teixeira Torres dos Santos; Marcela da Silva Teixeira; Maria Elizabete Batista Lisboa; Raphael Teixeira de Almeida Ramos.
Órgão/Entidade/Unidade: Serviço de Inativos e Pensionistas da Marinha.
Representação legal: não há.
- 020.750/2024-2 - Natureza:** PENSÃO MILITAR
Interessadas: Claudia Maria dos Santos Coelho; Eliete Veiga Santos; Maria Auxiliadora Fernandes Peixoto; Maria Martha Sad Nogueira; Maria de Lourdes dos Santos; Maria do Carmo Barbosa; Patricia Regina Coelho dos Santos; Sonia Regina Sad Nogueira.
Órgão/Entidade/Unidade: Serviço de Inativos e Pensionistas da Marinha.
Representação legal: não há.
- 020.814/2024-0 - Natureza:** PENSÃO MILITAR
Interessadas: Andrea Cristina Marques da Silva; Antonieta Tavares da Encarnacao; Dayse Filomena Martins Cordeiro; Elaine Cristina dos Santos Marques da Fonseca; Roberta Kethleen Ferreira Dietrich Keith; Vania de Moura Carvalho Mendes; Viviane Cristina dos Santos Marques de Andrade.
Órgão/Entidade/Unidade: Diretoria de Inativos e Pensionistas - Comando do Exército.
Representação legal: não há.
- 021.007/2024-1 - Natureza:** APOSENTADORIA
Interessada: Edna Maria de Deus Rodrigues.
Órgão/Entidade/Unidade: Hospital das Forças Armadas.
Representação legal: não há.

- 021.019/2024-0 - Natureza:** APOSENTADORIA
Interessados: Clodovir Oliveira Santos; Erwin Heimbach; Joselias Castro Amorim; Lauriceia Vanderlei de Souza; Maria Ines Maia Avelar.
Órgão/Entidade/Unidade: Instituto Nacional do Seguro Social.
Representação legal: não há.
- 021.307/2024-5 - Natureza:** PENSÃO MILITAR
Interessadas: Catia Lima de Souza; Dilma Fuscaldi de Figueiredo; Gloria Maria dos Santos Martins; Haidee Tagliati Passos; Ieda de Jesus Tagliati; Lucia Helena Tagliati Duarte; Lucia Maria; Manuel Ferreira Baptista; Neuza Maria de Jesus Tagliati; Patricia Lima de Souza; Regina Celia Baptista; Rosa Maria Tagliati; Tania Cristina da Conceicao Tagliati.
Órgão/Entidade/Unidade: Diretoria de Inativos e Pensionistas - Comando do Exército.
Representação legal: não há.
- 021.384/2024-0 - Natureza:** PENSÃO MILITAR
Interessadas: Anelori Lange; Christiane Helen Bazzoni; Magda Terezinha Sandim Castro Guedes; Mari Eliane Silva da Rosa; Maria Elaine da Rosa Teixeira; Maria Eledi da Rosa Silva; Meire Solange Sandim Castro; Roselaine Teresinha da Rosa Nunes; Sandra Anflor da Silva.
Órgão/Entidade/Unidade: Diretoria de Inativos e Pensionistas - Comando do Exército.
Representação legal: não há.
- 021.403/2024-4 - Natureza:** PENSÃO MILITAR
Interessadas: Eugenia Maria Xavier Moreira; Leonilce Machado Rotterdam; Lucia Maria Semblano da Cruz; Maria Amalia Bentos; Marisa Gomes de Moura.
Órgão/Entidade/Unidade: Diretoria de Inativos e Pensionistas - Comando do Exército.
Representação legal: não há.
- 021.419/2024-8 - Natureza:** PENSÃO MILITAR
Interessadas: Ana Maria Vasconcelos Dias; Gilza Costa Lima; Inge Helena Watter; Leniza Costa Lima Lichtvan; Wania Costa Lima Cardoso; Wilmara Kubenik.
Órgão/Entidade/Unidade: Diretoria de Inativos e Pensionistas - Comando do Exército.
Representação legal: não há.
- 021.437/2024-6 - Natureza:** PENSÃO MILITAR
Interessadas: Maria Ester Pessoa da Silveira; Maria Neusa de Oliveira Pontes de Souza; Marily Fernandes Domingues; Rosangela da Costa Pereira Mariano; Roselane da Costa Pereira Gomes Almeida; Rozilda Ferreira Arcanjo da Silva.
Órgão/Entidade/Unidade: Diretoria de Inativos e Pensionistas - Comando do Exército.
Representação legal: não há.

- 021.442/2024-0 - Natureza:** PENSÃO MILITAR
Interessadas: Celia Regina Cardoso da Silva; Christiane Turolla Sguizzatto; Cyloa Carvalho Queiroz; Ina Teixeira Sguizzatto; Ivone Albino de Oliveira; Luzia Alves de Oliveira Carvalho; Nara Mayer Motta Scaliante; Rosina Neves de Almeida; Salete Maria Molski Motta.
Órgão/Entidade/Unidade: Diretoria de Inativos e Pensionistas - Comando do Exército.
Representação legal: não há.
- 021.486/2024-7 - Natureza:** PENSÃO MILITAR
Interessadas: Andreia Pinto Santana; Bruna Nunes Santana Mwamakamba; Cleusa de Araujo Moraes; Fatima Aparecida Gouvea Santana; Luciana Campos Macedo; Marlene Martins da Silva; Rita de Cassia Pereira Nantes; Sueli Aparecida Bueno Domingues.
Órgão/Entidade/Unidade: Diretoria de Inativos e Pensionistas - Comando do Exército.
Representação legal: não há.
- 021.508/2024-0 - Natureza:** PENSÃO MILITAR
Interessadas: Cristiani Becker; Dolores Paulina Telles; Maria Zenilda da Silva Albuquerque; Rainer Alves dos Santos; Simone Regina Becker; Vanessa Becker.
Órgão/Entidade/Unidade: Diretoria de Inativos e Pensionistas - Comando do Exército.
Representação legal: não há.
- 021.512/2024-8 - Natureza:** PENSÃO MILITAR
Interessados: Adailde Britto de Oliveira; Ana Lucia Oliveira da Silva; Andrea Conde Rodrigues de Paula; Clotilde de Oliveira Souza; Dinah de Oliveira Coutinho; Lucia Conde Rodrigues; Luciane Conde Rodrigues de Oliveira; Maria Ilza da Fonseca Freitas; Pedro Lucas do Paco Rios Luiz; Sonia Oliveira da Silva Falabriti; Wlieny Soares de Souza Luiz.
Órgão/Entidade/Unidade: Serviço de Inativos e Pensionistas da Marinha.
Representação legal: não há.
- 022.641/2024-6 - Natureza:** APOSENTADORIA
Interessados: Amadeu Franca de Araujo Filho; Ana Claudina Soares Lopes; Carlos Antonio de Sousa; Joao Ferriolli; Jose Roberto de Jesus dos Reis.
Órgão/Entidade/Unidade: Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade.
Representação legal: não há.
- 022.706/2024-0 - Natureza:** APOSENTADORIA
Interessado: Danilo Dreyfus Medeiros Firmino.
Órgão/Entidade/Unidade: Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (extinto).
Representação legal: não há.

- 022.717/2024-2 - Natureza:** APOSENTADORIA
Interessados: Elizabeth Meireles de Sousa Lima; Jose Calazans dos Santos Filho; Luiza da Gloria Ribeiro; Miguel Jose Esteves.
Órgão/Entidade/Unidade: Departamento de Centralização de Serviços de Inativos e Pensionistas.
Representação legal: não há.
- 023.176/2023-7 - Natureza:** TOMADA DE CONTAS ESPECIAL
Órgão/Entidade/Unidade: Município de Estrela/RS.
Responsáveis: Carlos Rafael Mallmann; Celso Bronstrup (243.804.310-53, falecido); Irene Terezinha Heim Veloso da Silveira; e Município de Estrela/RS .
Representação legal: Rodolfo Bisleri Agostini (OAB-RS 105577) e Josi Kafer Sulzbach (OAB-RS 96706), representando Prefeitura Municipal de Estrela - RS; Mariza Casagrande Bronstrup, representando Celso Bronstrup; Tiago Goulart Vargas (OAB-RS 89640), representando Mariza Casagrande Bronstrup; Rodolfo Bisleri Agostini (OAB-RS 105577), representando Elmar Andre Schneider.
- 027.500/2018-7 - Natureza:** TOMADA DE CONTAS ESPECIAL
Órgão/Entidade/Unidade: Município de Cabo de Santo Agostinho/PE.
Responsável: Luiz Cabral de Oliveira Filho.
Representação legal: Flávio Bruno de Almeida Silva (OAB-PE 22465), representando Luiz Cabral de Oliveira Filho.
- 033.363/2023-4 - Natureza:** TOMADA DE CONTAS ESPECIAL
Órgão/Entidade/Unidade: Município de Engenheiro Caldas/MG.
Responsável: Samuel Dutra Junior.
Representação legal: José Leonardo (OAB-MG 122423), representando Prefeitura Municipal de Engenheiro Caldas - MG.
- 044.141/2021-1 - Natureza:** PENSÃO CIVIL
Interessadas: Carolina Maria Reis; Elvandete Alves Carvalho; Maria Jose Carmo da Silva; Patricia Tenorio Torres; Regiane Meire de Melo Bittencourt.
Órgão/Entidade/Unidade: Departamento de Polícia Federal.
Representação legal: não há.

PROCESSOS UNITÁRIOS

SUSTENTAÇÃO ORAL

Ministro AROLDO CEDRAZ

008.802/2023-8 - TOMADA DE CONTAS ESPECIAL. TCE instaurada pelo(a) Caixa Econômica Federal em razão de Prática de qualquer ato ilegal, ilegítimo ou antieconômico de que resulte dano ao erário, Gestão de bens, dinheiros ou valores públicos, Desfalque de numerário ocorrido em tesouraria de unidade da Caixa. (nº da TCE no sistema: 2422/2022).

Órgão/Entidade/Unidade: Caixa Econômica Federal.

Interessados/Responsáveis: Caixa Econômica Federal, Rodrigo Lopes Martins.

Representação legal: Thiago Motta Mattos (OAB-DF 69109), representando Rodrigo Lopes Martins.

Interesse em sustentação oral:

- **Thiago Motta Mattos (OAB/DF nº 69.109)**, em nome de RODRIGO LOPES MARTINS

DEMAIS PROCESSOS INCLUÍDOS EM PAUTA

Ministro AUGUSTO NARDES

000.280/2016-0 - Embargos de declaração opostos por Pedro Gildevan Coelho Melo, ex-prefeito do Município de Santa Filomena-PE (gestões: 2001-2004, 2005-2008 e 2013-2016), contra o Acórdão 3.138/2023-2ª Câmara, por intermédio do qual esta Corte conheceu e negou provimento ao recurso de reconsideração interposto pelo mesmo responsável contra o Acórdão 7.821/2021-TCU-2ª Câmara.

Recorrente: Pedro Gildevan Coelho Melo.

Unidade jurisdicionada: Município de Santa Filomena-PE.

Representação Legal: Elísio de Azevedo Freitas (OAB/DF 18.596), entre outros, representando Pedro Gildevan Coelho Melo.

006.752/2023-3 - Tomada de contas especial instaurada pela Agência Nacional do Cinema - Ancine, em desfavor da empresa Imperial Paracambi Cinemas Eireli e de sua sócia dirigente, a Sra. Márcia Valéria Leal Pinto, em razão da não comprovação da regular aplicação dos recursos repassados pela União realizadas por meio do Termo de Concessão de Apoio Financeiro nº 98/2013, firmado com a referida empresa.

Unidade jurisdicionada: Agência Nacional do Cinema (Ancine).

Responsáveis: Imperial Paracambi Cinemas Eireli e Márcia Valéria Leal Pinto

Representação legal: não há.

- 016.155/2023-8** - Pedido de reexame, em processo de concessão de pensão militar, interposto contra acórdão que julgou ilegal o ato de concessão de pensão militar instituída por Geraldo Alves Gomes em favor de Gelcilene Alves Gomes e Genise Alves Gomes, negando-lhe registro.
Interessados/Responsáveis/Recorrentes: Centro de Controle Interno da Aeronáutica; Gelcilene Alves Gomes; em Genise Alves Gomes, Comando da Aeronáutica .
Unidade Jurisdicionada: Comando da Aeronáutica.
Representação legal: não há.
- 019.597/2022-3** - Tomada de contas especial instaurada pelo Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional em razão da não comprovação da regular aplicação dos recursos repassados pela União por meio do Termo de Compromisso, aprovado por meio da Portaria 248, firmado entre aquele ministério e a Secretaria de Infraestrutura do Estado do Amazonas (SEINFRA/AM), tendo por objetivo a execução das obras de contenção de erosão fluvial no município de Boca do Acre-AM.
Unidade jurisdicionada: Município de Boca do Acre-AM.
Responsáveis: Waldívia Ferreira Alencar, Américo Gorayeb Júnior, Oswaldo Said Junior.
Representação legal: Gutemberg Ferreira de Luna (OAB/AM 2.327), representando Waldívia Ferreira Alencar; Vanessa Alencar da Silva (OAB/AM 7.326), entre outros, representando Waldívia Ferreira Alencar; Roque de Almeida Lima (OAB/AM 7.216), entre outros, representando Oswaldo Said Júnior.
- 021.961/2023-9** - Embargos de Declaração opostos pelo presidente do Conselho Federal de Administração - CFA contra acórdão que decidiu arquivar o presente processo sem julgamento do mérito, ante a ausência de pressupostos básico de constituição e de seu desenvolvimento válido e regular.
Interessados/Responsáveis/Recorrentes: Conselho Federal de Administração , Mauro Jose Aita; Roberto Carvalho Cardoso, Conselho Federal de Administração .
Unidade Jurisdicionada: Conselho Regional de Administração de São Paulo.
Representação legal: Andre Augusto Cursino Carvalho de Almeida (OAB/SP 264680), representando Roberto Carvalho Cardoso; Andre Augusto Cursino Carvalho de Almeida (OAB/SP 264680), representando Mauro Jose Aita.
- 033.564/2020-5** - Recurso de reconsideração interposto por Kerginaldo Rodrigues Pinheiro, ex-prefeito de Monte das Gameleiras-RN (gestões: 1997-2000 e 2001-2004), contra o Acórdão 6.107/2022-TCU-2ª Câmara, de relatoria do Ministro Substituto Marcos Bemquerer Costa, por intermédio do qual este Tribunal julgou irregulares as contas do responsável e condenou-o ao pagamento do débito apurado, bem como julgou regulares com ressalva a conta da municipalidade
Unidade jurisdicionada: Município de Monte das Gameleiras-RN.
Recorrente: Kerginaldo Rodrigues Pinheiro.
Representação Legal: Sinval Salomão Alves de Medeiros (OAB/RN 5.356), representando Kerginaldo Rodrigues Pinheiro.

Ministro AROLDO CEDRAZ

- 001.338/2022-6** - PENSÃO MILITAR. Atos de Pensão militar da unidade emissora COMANDO DO EXÉRCITO, enviados ao TCU pela unidade de controle interno Centro de Controle Interno do Exército para fins de análise e julgamento
Interessados/Responsáveis: Centro de Controle Interno do Exército (); Maria Ferreira dos Santos Silva.
Órgão/Entidade/Unidade: Comando do Exército.
Representação legal: não há
- 003.119/2023-8** - PENSÃO MILITAR. Atos de Pensão militar da unidade emissora COMANDO DO EXÉRCITO, enviados ao TCU pela unidade de controle interno Centro de Controle Interno do Exército para fins de análise e julgamento
Interessados/Responsáveis: Centro de Controle Interno do Exército (); Denise Maria Bandeira; Graciana Cardoso Gomes.
Órgão/Entidade/Unidade: Comando do Exército.
Representação legal: não há
- 006.696/2022-8** - Pedido de reexame interposto por Universidade Federal de Alagoas (peça 13) contra o Acórdão 2173/2022-TCU-2ª Câmara (peça 8, Rel. Min. Antonio Anastasia).
Interessados/Responsáveis/Recorrentes: Robson Jorge de Lima, Universidade Federal de Alagoas .
Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Federal de Alagoas.
Representação legal: não há
- 006.993/2018-4** - Tomada de Contas Especial instaurada pela Caixa Econômica Federal-CAIXA em razão da não consecução dos objetivos pactuados no Contrato de Repasse 0187.327-77/2005, celebrado com o Município de Paracambi-RJ, com interveniência da CAIXA, tendo por objeto a “execução de drenagem pluvial e pavimentação”, conforme o Plano de Trabalho, com vigência estipulada para o período de 29/12/2005 a 15/9/2015.
Órgão/Entidade/Unidade: Prefeitura Municipal de Paracambi - RJ.
Interessados/Responsáveis: André Luiz Ceciliano, Jairo dos Santos e Tarciso Gonçalves Pessoa.
Representação legal: Mateus Sena Lara (OAB-DF 61569), Igor Carneiro de Matos (OAB-DF 17063) e outros, representando André Luiz Ceciliano.
- 008.036/2024-1** - APOSENTADORIA. Atos de Aposentadoria da unidade emissora Instituto Nacional do Seguro Social, enviados ao TCU pela unidade de controle interno Controladoria-Geral da União para fins de análise e julgamento
Interessados/Responsáveis: Maria Neide dos Santos.
Órgão/Entidade/Unidade: Instituto Nacional do Seguro Social.
Representação legal: não há.

- 008.301/2023-9** - TOMADA DE CONTAS ESPECIAL. TCE instaurada pelo(a) Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico em razão de Omissão no dever de prestar contas, Termo de concessão e aceitação de bolsa no país/exterior 011814/2022-71, firmado com o/a CONSELHO NAC DE DESENV CIENT E TECNOLÓGICO, função null, que teve como objeto Termo de Aceitação de Indicação de Bolsista Doutorado - GD - Programa de Pós Graduação (nº da TCE no sistema: 2445/2022).
Órgão/Entidade/Unidade: Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico.
Interessados/Responsáveis: Ana Flavia de Faria Cholodovskis.
Representação legal: não há
- 013.816/2024-1** - PENSÃO CIVIL. Atos de Pensão civil da unidade emissora Fundação Nacional de Saúde, enviados ao TCU pela unidade de controle interno Controladoria-Geral da União para fins de análise e julgamento
Interessados/Responsáveis: Edson Ferreira dos Reis.
Órgão/Entidade/Unidade: Fundação Nacional de Saúde.
Representação legal: não há.
- 014.423/2024-3** - PENSÃO MILITAR. Atos de Pensão militar da unidade emissora Comando da Aeronáutica, enviados ao TCU pela unidade de controle interno Centro de Controle Interno da Aeronáutica para fins de análise e julgamento
Interessados/Responsáveis: Maria do Carmo Silva da Silva.
Órgão/Entidade/Unidade: Comando da Aeronáutica.
Representação legal: não há
- 016.635/2024-8** - APOSENTADORIA. Atos de Aposentadoria da unidade emissora Instituto Nacional do Seguro Social, enviados ao TCU pela unidade de controle interno Controladoria-Geral da União para fins de análise e julgamento
Interessados/Responsáveis: Cleuza das Dores Amancio.
Órgão/Entidade/Unidade: Instituto Nacional do Seguro Social.
Representação legal: não há
- 019.958/2020-0** - Recurso de reconsideração (peça 128) interposto por Daniela Raquel Rabelo de Oliveira - na condição de Secretária Municipal de Saúde de São José/SC (período de gestão: 3/5/2010 a 30/1/2012) e ordenadora de despesas, contra o Acórdão 4146-TCU-2ª Câmara (peça 81), rel. Ministro ANTONIO ANASTASIA
Órgão/Entidade/Unidade: Fundo Municipal de Saúde de São José/SC.
Interessados/Responsáveis/Recorrentes: Fundo Nacional de Saúde - MS , Daniela Raquel Rabelo de Oliveira; Djalma Vando Berger; Viva Bem Consultas Medicas Ltda. , Daniela Raquel Rabelo de Oliveira.
Representação legal: Sergio Ramos (OAB-SC 5962), Pedro Walicoski Carvalho (OAB-SC 52310) e outros, representando Djalma Vando Berger; Joao Mario Schaan Salis (OAB-RS 102143) e Pietro Miorim (OAB-RS 70897), representando Viva Bem Consultas Medicas Ltda.; Jason Judson de Oliveira (OAB-SP 350.124), representando Daniela Raquel Rabelo de Oliveira.

- 020.287/2022-4** - Pedido de reexame interposto por Universidade Federal de Alagoas (peça 11) contra o Acórdão 4168/2023-TCU-2ª Câmara (peça 8, Rel. Min. Antonio Anastasia).
Interessados/Responsáveis/Recorrentes: Francisco Vieira Barros, Universidade Federal de Alagoas .
Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Federal de Alagoas.
Representação legal: não há
- 020.963/2024-6** - APOSENTADORIA. Atos de Aposentadoria da unidade emissora Instituto Nacional do Seguro Social, enviados ao TCU pela unidade de controle interno Controladoria-Geral da União para fins de análise e julgamento
Interessados/Responsáveis: Lucia Juvino da Silva.
Órgão/Entidade/Unidade: Instituto Nacional do Seguro Social.
Representação legal: não há.
- 022.509/2024-0** - APOSENTADORIA. Atos de Aposentadoria da unidade emissora Instituto Nacional do Seguro Social, enviados ao TCU pela unidade de controle interno Controladoria-Geral da União para fins de análise e julgamento
Interessados/Responsáveis: Severino Batista de Freitas.
Órgão/Entidade/Unidade: Instituto Nacional do Seguro Social.
Representação legal: não há
- 022.581/2023-5** - APOSENTADORIA. Atos de Aposentadoria da unidade emissora Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, enviados ao TCU pela unidade de controle interno Controladoria-Geral da União para fins de análise e julgamento
Interessados/Responsáveis: Cleiva Aguiar de Lima.
Órgão/Entidade/Unidade: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul.
Representação legal: não há.
- 026.251/2020-5** - TOMADA DE CONTAS ESPECIAL. TCE instaurada pelo(a) FUNDO NACIONAL DE SAÚDE - MS em razão de Não comprovação da regular aplicação dos recursos repassados pela União, função SAUDE, para atendimento à/ao Ass.Far|Far.Pop|PROGRAMA FARMÁCIA POPULAR DO BRASIL (nº da TCE no sistema: 1780/2020).
Órgão/Entidade/Unidade: Fundo Nacional de Saúde - MS.
Interessados/Responsáveis: Diego Garcia Batista; Drogaria Nino Ltda ; Eunice Aparecida dos Santos Batista; Olympio Garcia Batista; Talita Garcia Batista.
Representação legal: Carina Veiga Silva (OAB-SP 195967), representando Drogaria Nino Ltda; Diego Garcia Batista e Talita Garcia Batista, representando Olympio Garcia Batista; Carina Veiga Silva (OAB-SP 195967), representando Talita Garcia Batista; Carina Veiga Silva (OAB-SP 195967), representando Diego Garcia Batista; Diego Garcia Batista e Talita Garcia Batista, representando Eunice Aparecida dos Santos Batista.
- 026.884/2010-0** - Embargos de Declaração opostos pelos Srs. Fernando Augusto Vieira de Figueiredo e José Antonio Rosa, contra o Acórdão 7.181/2018-TCU-Segunda Câmara, que conheceu e negou provimento a Recursos de Reconsideração interpostos pelos responsáveis, contra o Acórdão 7.249/2016-TCU-Segunda Câmara, adotado no âmbito de Tomada de Contas Especial, que julgou irregulares as contas dos recorrentes e de diversos responsáveis, imputando-lhes o débito apurado nos autos

nas quantias de R\$ 1.023.198,48, em 19/3/2008; R\$ 1.385.052,45, em 9/9/2008 e R\$ 1.222.204,73, em 13/10/2009 e aplicando-lhes, individualmente, multa no valor de R\$ 500.000,00.

Órgão/Entidade/Unidade: Caixa Econômica Federal; Prefeitura Municipal de Cuiabá - MT; Secretaria Executiva do Ministério das Cidades

Interessados/Responsáveis/Recorrentes: Ministério Público Federal e Prefeituras Municipais do Estado de Mato Grosso (139 Municípios), Adilson Moreira da Silva, Andelson Gil do Amaral, Conspavi Construção e Participação Ltda - ME, Cécila Marília Pires Nassarden, Fernando Augusto Vieira de Figueiredo, Gervásio Madal de Assis, José Antonio Rosa, Orozimbo José Alves Guerra Neto, Quidauguro Marino Santos da Fonseca, Ryta de Cassia Pereira Duarte, Wania Cristina Nunes da Conceição, Fernando Augusto Vieira de Figueiredo; Orozimbo José Alves Guerra Neto; José Antonio Rosa (CNPJ 178.248.421-34).

Representação legal: Robelia da Silva Menezes (OAB-MT 23.212), representando José Antonio Rosa; Murilo Fracari Roberto (OAB-DF 22.934), Nathália Castro de Pina e outros, representando Caixa Econômica Federal; Robelia da Silva Menezes (OAB-MT 23.212), representando Orozimbo José Alves Guerra Neto; José Antonio Rosa (OAB-MT 5493) e Flavio Jose Ferreira (OAB-MT 3574), representando Andelson Gil do Amaral; Robelia da Silva Menezes (OAB-MT 23.212), representando Ryta de Cassia Pereira Duarte; Robelia da Silva Menezes (OAB-MT 23.212), representando Adilson Moreira da Silva; Robelia da Silva Menezes (OAB-MT 23.212), representando Wania Cristina Nunes da Conceição; Robelia da Silva Menezes (OAB-MT 23.212), representando Cécila Marília Pires Nassarden.

028.517/2014-8 - Embargos de declaração interposto por Hélio Hipólito Simiema, Wanderley Veiga contra decisão de ...

Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Federal do Paraná.

Interessados/Responsáveis/Recorrentes: Secretaria de Controle Externo no Paraná, Alipio Santos Leal Neto; Hélio Hipólito Simiema; Wanderley Veiga.

Representação legal: Luzardo Faria (OAB-PR 86.431), Daniel Wunder Hachem (OAB-PR 50.558) e outros, representando Carlos Augusto Moreira Junior; Claudismar Zupiroli (OAB-DF 12.250), representando Wanderley Veiga; Tiago Rocha Chiapetti (OAB-PR 76.704), Claudismar Zupiroli (OAB-DF 12.250) e outros, representando Hélio Hipólito Simiema.

033.338/2019-1 - TOMADA DE CONTAS ESPECIAL. Instaurada pelo Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq, em razão do descumprimento de compromissos assumidos por ocasião da concessão de bolsa de Desenvolvimento Científico e Tecnológico Regional - DCR, pelo Senhor Eduardo Silveira Bernardes, junto à Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - UESB, para o desenvolvimento do projeto de pesquisa intitulado "Gestão de Recursos Naturais do Sudoeste da Bahia utilizando Geotecnologia" (Processo SEI 01300.13234/2017-51)

Órgão/Entidade/Unidade: Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico.

Interessados/Responsáveis: Eduardo Silveira Bernardes.

Representação legal: Eduardo Silveira Bernardes, representando Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado da Bahia; Erick Menezes de Oliveira Junior (OAB-BA 18.348), representando Eduardo Silveira Bernardes.

- 036.548/2019-7** - Embargos de Declaração opostos pelo Sr. José Joaquim de Sousa Carvalho, em face do Acórdão 5.611/2024 - Segunda Câmara, em que se apreciou Recurso de Reconsideração interposto pelo responsável, contra o Acórdão 11.478/2023-TCU-2ª Câmara, que julgou irregulares as suas contas, aplicando-lhe a multa do art. 58, inciso I, da Lei 8.443/1992, no valor de R\$ 6.000,00.
Órgão/Entidade/Unidade: Prefeitura Municipal de Cabeceiras do Piauí - PI.
Interessados/Responsáveis/Recorrentes: Secretaria Especial do Desenvolvimento Social (extinto) (), Jose Joaquim de Sousa Carvalho e Prefeitura Municipal de Cabeceiras do Piauí - PI, Jose Joaquim de Sousa Carvalho.
Representação legal: Cassia Kelly dos Santos Barcelos (OAB-DF 44747), Herman Ted Barbosa (OAB-DF 10001), Fernanda Torres de Lima (OAB-DF 73152), Fabline Siqueira Batista (OAB-DF 29372) e Lise Reis Batista de Albuquerque (OAB-DF 25998), representando Jose Joaquim de Sousa Carvalho.

Ministro ANTONIO ANASTASIA

- 006.316/2021-2** - Tomada de contas especial em razão da não comprovação da regular aplicação dos recursos repassados pela União, por meio do Fundo Nacional de Saúde - MS.
Unidade jurisdicionada: Fundo de Saúde do Estado do Piauí
Representação legal: Thiago Ramos Silva (OAB-PI 10260), representando Marilene Paes Dias
- 017.760/2024-0** - Representação a respeito de possíveis irregularidades ocorridas na Concorrência 1/2024, sob a responsabilidade da Administração Regional do Serviço Social do Comércio no Estado da Bahia (Sesc-BA).
Representante: Hangar Empresarial Empreendimento Imobiliário Ltda.
Unidade jurisdicionada: Administração Regional do Sesc no Estado da Bahia
Representação legal: Silvio de Sousa Pinheiro (OAB-BA 17046), representando Hangar Empresarial Empreendimento Imobiliario Ltda; Letticia Rocha de Jesus (OAB-BA 27155), representando Consorcio Novo Sesc Piata
- 018.723/2020-9** - Tomada de contas especial instaurada pelo Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq, em desfavor de Paula Goncalves Cerqueira.
Representação legal: Henrique de Sousa Lima (OAB-MG 75997), representando Paula Gonçalves Cerqueira
- 022.529/2024-1** - Ato de aposentadoria em favor de Washington Vagner de Araújo Martins Pereira.
Unidade jurisdicionada: Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
Representação legal: não há
- 022.578/2023-4** - Ato de aposentadoria em favor de Luiz Carlos Leandro.
Unidade jurisdicionada: Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes
Representação legal: não há

- 023.857/2021-8** - Pedido de reexame em aposentadoria interposto por Luiz Carlos Temes de Quadros..
Unidade jurisdicionada: Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região/RS
Advogados constituídos nos autos: Eduardo de Oliviera Virtuoso (OAB/RS 35.886)
- 031.731/2022-8** - Tomada de Contas Especial instaurada pelo Fundo Nacional de Saúde, em desfavor de Drogao Avenida São Joo Batista do Glória Comércio de Medicamentos Ltda., solidariamente com Andre Luiz de Almeida Barbara e Donizeti Antonio Barbara, em razão da aplicação irregular de recursos no âmbito do Programa Farmácia Popular do Brasil - Aqui Tem Farmácia Popular.(PFPPB).
Unidade jurisdicionada: Fundo Nacional de Saúde - MS
Representação legal: não há

Ministro-Substituto **MARCOS BEMQUERER COSTA**

- 000.067/2022-9** - Tomada de Contas Especial, em que se apreciam, nesta oportunidade, os Embargos de Declaração opostos pelo Sr. Joaquim Carneiro Lôbo ao Acórdão 3426/2022 - 2ª Câmara, por meio do qual o Tribunal, no que se refere ao referido responsável, julgou irregulares as suas contas, condenou-o ao pagamento do débito apurado nos autos e da multa proporcional ao dano.
Órgão/Entidade/Unidade: Município de Biritinga/BA
Embargante: Joaquim Carneiro Lôbo
Representação legal: Elísio de Azevedo Freitas (OAB/DF 18.596)
- 002.437/2024-4** - Representação mediante a qual foram noticiadas possíveis irregularidades ocorridas na Tomada de Preços 2/2023, conduzida pelo Município de Sena Madureira/AC e que teve por objeto a contratação de empresa para o fornecimento de iluminação pública em via urbana.
Representante: SEC Engenharia e Construtora Ltda.
Órgão/Entidade/Unidade: Município de Sena Madureira
Responsáveis: Claudia Helena Teles da Cunha, Daniel Farias Ferreira, José Douglas Araújo de Farias, Michelle do Sacramento Ramos, e Osmar Serafim de Andrade
Representação legal: Giordano Simplicio Jordão (OAB/AC 2.642)
- 011.713/2021-6** - Tomada de Contas Especial, em que se apreciam, nesta oportunidade, os Embargos de Declaração opostos pelo Sr. Geraldo de Paula Vargas e pela Sra. Kenny Kátia Murta Bonfante ao Acórdão 3810/2024 - 2ª Câmara, que julgou irregulares as suas contas referentes à execução parcial do Contrato de Repasse 0198.020-04/2006, sem atingimento dos objetivos propostos, condenando-os, em solidariedade com outros gestores, ao pagamento do débito apurado e aplicando-lhes, de maneira individual, multa proporcional ao dano.
Órgão/Entidade/Unidade: Município de Ouro Preto/MG
Embargantes: Geraldo de Paula Vargas e Kenny Kátia Murta Bonfante
Representação legal: Renata Perdigão de Paiva Cota (OAB/MG 80.594), representando Geraldo de Paula Vargas; Luciano Guimaraes Pereira (OAB/MG 93098), representando Kenny Kátia Murta Bonfante

- 018.672/2021-3** - Tomada de Contas Especial instaurada pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, em razão da não comprovação da regular aplicação dos recursos repassados pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação ao Município de Ouricuri/PE, no exercício de 2016, por força do Programa Nacional de Alimentação Escolar - Pnae.
Órgão/Entidade/Unidade: Município de Ouricuri/CE
Responsável: Antônio Cezar Araújo Rodrigues
Representação legal: não há
- 022.070/2021-4** - Tomada de Contas Especial instaurada em face da não comprovação da regular aplicação dos recursos do Termo de Compromisso 0350.905-34/2011, cuja finalidade consistia em promover a ampliação do sistema de esgotamento sanitário no município de Bacabal/MA.
Órgão/Entidade/Unidade: Município de Bacabal/MA
Responsáveis: Edvan Brandão de Farias; e Consulplan Consultoria e Planejamento Ltda.
Representação legal: Maria Zilda Lago Oliveira (OAB/MA 2.920); Erica Maria da Silva (OAB/MA 14.155); e outros
- 039.816/2023-0** - Tomada de Contas Especial instaurada pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação em função da omissão no dever de prestar contas dos recursos recebidos no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar, no exercício de 2020.
Órgão/Entidade/Unidade: Município de Oiapoque/AP
Responsáveis: Maria Orlanda Marques Garcia, e Breno Lima de Almeida
Representação legal: não há
- 045.677/2020-4** - Tomada de Contas Especial instaurada em razão da aplicação irregular de recursos do Sistema Único de Saúde - SUS no âmbito do Programa Farmácia Popular do Brasil - Aqui Tem Farmácia Popular - PFPB, no período de 6/12/2013 a 1º/4/2016, por parte da sociedade empresária Farmácia Camelo Ltda.
Órgão/Entidade/Unidade: Fundo Nacional de Saúde - FNS
Responsáveis: Farmácia Camelo Ltda. e Augusto Soares Rodrigues
Representação legal: Expedito Martins Marques Junior (34392/OAB-CE)

EDITAIS

SECRETARIA DE APOIO À GESTÃO DE PROCESSOS

EDITAL 1242/2024-TCU/SEPROC, DE 16 DE OUTUBRO DE 2024

TC 029.444/2020-9 - Em razão do disposto no art. 22, III, da Lei 8.443/1992, fica NOTIFICADO JOÃO CARLOS SCOTTO, CPF: 306.315.210-20, representado pelo Sr. Everson Marcelo Machado Chagas, OAB:

61.944/RS, do Acórdão 9188/2022-TCU-Primeira Câmara, Rel. Ministro Vital do Rêgo, Sessão de 29/11/2022, proferido no processo TC 029.444/2020-9, por meio do qual o Tribunal julgou irregulares suas contas, condenando-o a recolher aos cofres do Tesouro Nacional valor(es) histórico(s) atualizado(s) monetariamente desde a(s) respectiva(s) data(s) de ocorrência, acrescido(s) dos juros de mora devidos, até o efetivo recolhimento, abatendo-se montante eventualmente ressarcido, na forma da legislação em vigor. Valor total atualizado monetariamente e acrescido dos juros de mora até 7/10/2024: R\$ 429.431,64. O ressarcimento deverá ser comprovado junto ao Tribunal no prazo de quinze dias a contar da data desta publicação.

Deverá ser comprovado, no mesmo prazo de quinze dias, o recolhimento aos cofres do Tesouro Nacional da multa aplicada por este Tribunal, no valor de R\$ 18.000,00 (art. 57 da Lei 8.443/1992), a qual será atualizada desde a data do acórdão condenatório até a data do efetivo recolhimento, se paga após o vencimento, podendo haver incidência de outros acréscimos legais, se atingida fase de execução judicial.

O não atendimento desta notificação poderá ensejar a inclusão do nome do responsável no cadastro informativo de créditos não quitados do setor público federal - Cadin e a execução judicial perante o competente Juízo da Justiça Federal (arts. 19, 23, III, "b", 24 e 28, II, da Lei 8.443/1992, c/c os arts. 216 e 219, II e III, do Regimento Interno do TCU).

O pagamento do débito e da multa pode ser feito pelo PagTesouro (usando Pix ou cartão de crédito) ou por Guia de Recolhimento da União. Ambas as opções estão disponíveis no Portal TCU, clicando na aba "Carta de Serviços" e depois no link "Pagamento de dívida (PagTesouro/Emissão de GRU)" ou diretamente pelo endereço eletrônico <https://divida.apps.tcu.gov.br>.

O acesso ao processo indicado nesta comunicação pode ser realizado por meio da plataforma de serviços digitais Conecta-TCU, disponível no Portal TCU (www.tcu.gov.br). A visualização de processos e documentos sigilosos depende de solicitação formal e posterior autorização do relator. Informações detalhadas sobre o uso da plataforma, inclusive para fins de cadastro e credenciamento, podem ser consultadas ao acionar o ícone "Conecta-TCU" do Portal TCU.

Informações detalhadas acerca do processo, do(s) valor(es) histórico(s) do débito com a(s) respectiva(s) data(s) de ocorrência e do(s) cofre(s) credor(es) podem ser obtidas junto à Secretaria de Apoio à Gestão de Processos (Seproc) pelo e-mail cacidadao@tcu.gov.br, ou pelo telefone 0800-644-2300, opção 2.

ANDRÉA RIBEIRO SIMÕES
Chefe de Serviço

(Publicado no DOU Edição nº 203 de 18/10/2024, Seção 3, p. 246)

EDITAL 1257/2024-TCU/SEPROC, DE 10 DE OUTUBRO DE 2024

TC 007.632/2014-2 - Em razão do disposto no art. 22, III, da Lei 8.443/1992, fica NOTIFICADO José Ferreira de Lima, CPF: 093.548.677-15, representado pela Sra. Clodomira Lima de Souza, CPF: 174.212.844-00, herdeira do Espólio, do Acórdão 10539/2023-TCU-Primeira Câmara, Rel. Ministro Jorge Oliveira, Sessão de 5/9/2023, proferido no processo TC 007.632/2014-2, por meio do qual o Tribunal julgou irregulares suas contas, condenando-o a recolher aos cofres do Tesouro Nacional os valores históricos atualizados monetariamente desde as respectivas datas de ocorrência, acrescidos dos juros de mora devidos, até o efetivo recolhimento, abatendo-se montante eventualmente ressarcido, na forma da legislação em vigor. Valor total atualizado monetariamente e acrescido dos juros de mora até 10/10/2024: R\$ 68.668.703,35; em solidariedade com os responsáveis Anne Elisabeth Nunes de Oliveira (CPF 607.162.587-49), Marina da Silva Steinbruch (CPF 807.954.128-00), Gilderlan Barreto Santos (CPF 259.506.491-68), Manuel de Sousa Júnior Filho (CPF 266.990.281-20), Sérgio Fehr da Silva (CPF 268.309.737-91). O ressarcimento deverá ser comprovado junto ao Tribunal no prazo de quinze dias a contar da data desta publicação.

Fica NOTIFICADO, também, do Acórdão 4038/2021-TCU-1ª Câmara, sessão de 16/3/2021, de mesma relatoria; do Acórdão 18882/2021-TCU-1ª Câmara, sessão de 30/11/2021, de relatoria do Ministro Jorge Oliveira; do Acórdão 1141/2022-TCU-1ª Câmara, sessão de 8/3/2022, de relatoria do Ministro Jorge Oliveira, do Acórdão 7712/2022-TCU-1ª Câmara, sessão de 25/10/2022, de relatoria do Ministro Jorge Oliveira, e, do Acórdão 10539/2023-TCU-1ª Câmara, sessão de 5/9/2023, de relatoria do Ministro Jorge Oliveira.

No caso de condenação de responsável falecido, os herdeiros respondem pelo recolhimento do débito, cada qual em proporção da parte que lhe coube na herança até o limite do valor do patrimônio transferido (art. 5º, XLV, da Constituição Federal/1988, e art. 5º, VIII, da Lei 8.443/1992).

O não atendimento desta notificação poderá ensejar a inclusão do nome do responsável no cadastro informativo de créditos não quitados do setor público federal - Cadin e a execução judicial perante o competente Juízo da Justiça Federal (arts. 19, 23, III, “b”, 24 e 28, II, da Lei 8.443/1992, c/c os arts. 216 e 219, II e III, do Regimento Interno do TCU).

O pagamento do débito pode ser feito pelo PagTesouro (usando Pix ou cartão de crédito) ou por Guia de Recolhimento da União. Ambas as opções estão disponíveis no Portal TCU, clicando na aba "Carta de Serviços" e depois no link "Pagamento de dívida (PagTesouro/Emissão de GRU)" ou diretamente pelo endereço eletrônico <https://divida.apps.tcu.gov.br>.

O acesso ao processo indicado nesta comunicação pode ser realizado por meio da plataforma de serviços digitais Conecta-TCU, disponível no Portal TCU (www.tcu.gov.br). A visualização de processos e documentos sigilosos depende de solicitação formal e posterior autorização do relator. Informações detalhadas sobre o uso da plataforma, inclusive para fins de cadastro e credenciamento, podem ser consultadas ao acionar o ícone “Conecta-TCU” do Portal TCU.

Informações detalhadas acerca do processo, dos valores históricos do débito com as respectivas datas de ocorrência e dos cofres credores podem ser obtidas junto à Secretaria de Apoio à Gestão de Processos (Seproc) pelo e-mail cacidadao@tcu.gov.br, ou pelo telefone 0800-644-2300, opção 2.

VIVIANE CRISTINE CAMPOS BALTAR DUARTE SOMOGYI
Chefe de Serviço

(Publicado no DOU Edição nº 203 de 18/10/2024, Seção 3, p. 246)

EDITAL 1258/2024-TCU/SEPROC, DE 10 DE OUTUBRO DE 2024

TC 003.284/2018-2 - Em razão do disposto no art. 22, III, da Lei 8.443/1992, fica NOTIFICADO Marcos dos Santos Machado, CPF: 770.305.167-53, representado pelo Sr. Robson Oliveira Hoffman Kaizer, OAB: 174.272/RJ, do Acórdão 1729/2024-TCU-Segunda Câmara, Rel. Ministro Jhonatan de Jesus, Sessão de 19/3/2024, proferido no processo TC 003.284/2018-2, por meio do qual o Tribunal conheceu do recurso interposto e, no mérito, negou-lhe provimento.

Dessa forma, fica Marcos dos Santos Machado, CPF: 770.305.167-53, representado pelo Sr. Robson Oliveira Hoffman Kaizer, OAB: 174.272/RJ notificado ao pagamento de multa (art. 214, inciso III, alínea a, do Regimento Interno/TCU), no valor de R\$ 30.000,00, fixando o prazo de quinze dias, a contar da data desta publicação, para que comprove, perante o Tribunal, o recolhimento da multa aos cofres do Tesouro Nacional, a qual será atualizada desde a data do Acórdão 18929/2021 - TCU - 2ª Câmara, Relator Marcos Bemquerer Costa, Sessão de 30/11/2021, até a data do efetivo recolhimento, se paga após o vencimento, podendo haver incidência de outros acréscimos legais, se atingida fase de execução judicial.

No caso de condenação de responsável falecido, os herdeiros respondem pelo recolhimento do débito, cada qual em proporção da parte que lhe coube na herança até o limite do valor do patrimônio transferido (art. 5º, XLV, da Constituição Federal/1988, e art. 5º, VIII, da Lei 8.443/1992).

O não atendimento desta notificação poderá ensejar a inclusão do nome do responsável no cadastro informativo de créditos não quitados do setor público federal - Cadin e a execução judicial perante o competente Juízo da Justiça Federal (arts. 19, 23, III, “b”, 24 e 28, II, da Lei 8.443/1992, c/c os arts. 216 e 219, II e III, do Regimento Interno do TCU).

O pagamento da multa pode ser feito pelo PagTesouro (usando Pix ou cartão de crédito) ou por Guia de Recolhimento da União. Ambas as opções estão disponíveis no Portal TCU, clicando na aba "Carta de Serviços" e depois no link "Pagamento de dívida (PagTesouro/Emissão de GRU)" ou diretamente pelo endereço eletrônico <https://divida.apps.tcu.gov.br>.

O acesso ao processo indicado nesta comunicação pode ser realizado por meio da plataforma de serviços digitais Conecta-TCU, disponível no Portal TCU (www.tcu.gov.br). A visualização de processos e documentos sigilosos depende de solicitação formal e posterior autorização do relator. Informações detalhadas sobre o uso da plataforma, inclusive para fins de cadastro e credenciamento, podem ser consultadas ao acionar o ícone “Conecta-TCU” do Portal TCU.

Informações detalhadas acerca do processo, dos valores históricos do débito com as respectivas datas de ocorrência e dos cofres credores podem ser obtidas junto à Secretaria de Apoio à Gestão de Processos (Seproc) pelo e-mail cacidadao@tcu.gov.br, ou pelo telefone 0800-644-2300, opção 2.

VIVIANE CRISTINE CAMPOS BALTAR DUARTE SOMOGYI
Chefe de Serviço

(Publicado no DOU Edição nº 203 de 18/10/2024, Seção 3, p. 247)

EDITAL 1259/2024-TCU/SEPROC, DE 10 DE OUTUBRO DE 2024.

Processo TC 022.928/2023-5 - Em razão do disposto no art. 22, III, da Lei 8.443/1992, fica CITADA, Sra. Ana Franciely Mendes, CPF: 730.704.912-00, na qualidade de sucessora e herdeira do Espólio de Esvandir Antonio Mendes, CPF: 338.845.369-15 para, no prazo de quinze dias, a contar da data desta publicação, apresentar alegações de defesa quanto às ocorrências descritas a seguir e/ou recolher ao Tesouro Nacional os valores históricos atualizados monetariamente desde as respectivas datas de ocorrência até o efetivo recolhimento (art. 12, II, da Lei 8.443/1992), abatendo-se montante eventualmente ressarcido, na forma da legislação em vigor. Valor total atualizado monetariamente até 10/10/2024: R\$ 311.212,80.

O débito decorre das seguintes irregularidades: ausência dos documentos comprobatórios da despesa de programa do FNAS, o que caracteriza infração às normas a seguir: art. 70, parágrafo único, da Constituição Federal de 1988; art. 93, do Decreto-lei 200; e Portaria MDS 113, de 10 de dezembro de 2015. A rejeição das alegações de defesa poderá ensejar: a) julgamento pela irregularidade das contas do responsável, com a condenação ao pagamento dos débitos atualizados e acrescidos de juros de mora (art. 19 da Lei 8.443/1992). Valor total atualizado e acrescido dos juros de mora até 10/10/2024: R\$ 328.564,53; b) imputação de multa (arts. 57 e 58 da Lei 8.443/1992); c) julgamento pela irregularidade das contas anuais do responsável ora chamado em audiência, caso figure do rol de responsáveis de processo de contas anuais (art. 16, inciso III, da Lei 8.443/1992); d) inscrição do nome em lista de responsáveis cujas contas houverem sido julgadas irregulares, para os fins previstos no art. 3º, inciso I, alínea “g” e no art. 3º da Lei Complementar 64/1990; e) inclusão do nome do responsável no Cadastro informativo de créditos não quitados do setor público federal (Cadin), e em outros cadastros de inadimplentes; f) inscrição de responsabilidade no Sistema Integrado de Administração Financeira (Siafi); g) inabilitação para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, no âmbito da Administração Pública, por período de cinco a oito anos (art. 60 da Lei 8.443/1992); e h) no caso de licitante, declaração de inidoneidade do licitante fraudador para participar, por até cinco anos, de licitação na Administração Pública Federal (art. 46 da Lei 8.443/1992).

A liquidação tempestiva do débito atualizado apenas saneará o processo caso o TCU reconheça a boa-fé do responsável e seja constatada a inexistência de outras irregularidades no processo. Nessa hipótese, o Tribunal julgará as contas regulares com ressalva e expedirá quitação da dívida. Conseqüentemente, caso não seja reconhecida a boa-fé do responsável pelo TCU ou caso sejam constatadas outras irregularidades nas contas, o mero recolhimento do débito atualizado monetariamente não impedirá eventual condenação ao referido pagamento acrescido de juros de mora, abatendo-se os valores já recolhidos.

No caso de condenação de responsável falecido, os herdeiros respondem pelo recolhimento do débito, cada qual em proporção da parte que lhe coube na herança até o limite do valor do patrimônio transferido (art. 5º, XLV, da Constituição Federal/1988, e art. 5º, VIII, da Lei 8.443/1992).

Não havendo manifestação no prazo, o processo terá prosseguimento, caracterizando-se a revelia (art. 12, § 3º, da Lei 8.443/1992).

O pagamento do débito pode ser feito pelo PagTesouro (usando Pix ou cartão de crédito) ou por Guia de Recolhimento da União. Ambas as opções estão disponíveis no Portal TCU, clicando na aba "Carta de Serviços" e depois no link "Pagamento de dívida (PagTesouro/Emissão de GRU)" ou diretamente pelo endereço eletrônico <https://divida.apps.tcu.gov.br>.

Os documentos eventualmente apresentados a título de prestação de contas deverão estar de acordo com as exigências legais e regulamentares, vir acompanhados de argumentos de fato e de direito, de elementos comprobatórios das despesas e da regular aplicação dos recursos federais geridos, bem como de justificativa para a omissão no dever de prestar contas no prazo estabelecido.

O acesso ao processo indicado nesta comunicação pode ser realizado por meio da plataforma de serviços digitais Conecta-TCU, disponível no Portal TCU (www.tcu.gov.br). A visualização de processos e documentos sigilosos depende de solicitação formal e posterior autorização do relator. Informações detalhadas sobre o uso da plataforma, inclusive para fins de cadastro e credenciamento, podem ser consultadas ao acionar o ícone “Conecta-TCU” do Portal TCU.

Informações detalhadas acerca do processo, das irregularidades acima indicadas, dos valores históricos do débito com as respectivas datas de ocorrência e dos cofres credores podem ser obtidas junto à Secretaria de Apoio à Gestão de Processos (Seproc) pelo e-mail cacidadao@tcu.gov.br, ou pelo telefone 0800-644-2300, opção 2.

VIVIANE CRISTINE CAMPOS BALTAR DUARTE SOMOGYI
Chefe de Serviço

(Publicado no DOU Edição nº 203 de 18/10/2024, Seção 3, p. 246)

EDITAL 1260/2024-TCU/SEPROC, DE 17 DE OUTUBRO DE 2024.

Processo TC 039.809/2023-4 - Em razão do disposto no art. 22, III, da Lei 8.443/1992, fica CITADO FLAVIO ROBERTO BARBOSA DE SOUZA, (CNPJ: 12.425.362/0001-03 e CPF: 792.839.934-20), representado por Vossa Senhoria, para, no prazo de quinze dias, a contar da data desta publicação, apresentar alegações de defesa quanto à(s) ocorrência(s) descrita(s) a seguir e/ou recolher aos cofres do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação valor(es) histórico(s) atualizado(s) monetariamente desde a(s) respectiva(s) data(s) de ocorrência até o efetivo recolhimento (art. 12, II, da Lei 8.443/1992), abatendo-se montante eventualmente ressarcido, na forma da legislação em vigor. Valor total atualizado monetariamente até 10/10/2024: R\$ 75.598,49; em solidariedade com a responsável Maria Sebastiana da Conceição, CPF 188.023.204-97.

O débito decorre da(s) seguinte(s) irregularidade(s): subcontratação total do objeto, sendo evidenciado que a empresa contratada serviu apenas de intermediária entre a prefeitura e a empresa executora (subcontratada) causando prejuízo financeiro ao erário. Normas infringidas: Resolução CD/FNDE nº 12, de 17 de março de 2011, e alterações posteriores.

A rejeição das alegações de defesa poderá ensejar: a) julgamento pela irregularidade das contas do responsável, com a condenação ao pagamento do(s) débito(s) atualizado(s) e acrescido(s) de juros de mora (art. 19 da Lei 8.443/1992). Valor total atualizado e acrescido dos juros de mora até 10/10/2024: R\$ 80.530,98; b) imputação de multa (arts. 57 e 58 da Lei 8.443/1992); c) julgamento pela irregularidade das contas anuais do responsável ora chamado em audiência, caso figure do rol de responsáveis de processo de contas anuais (art. 16, inciso III, da Lei 8.443/1992); d) inscrição do nome em lista de responsáveis cujas contas houverem sido julgadas irregulares, para os fins previstos no art. 3º, inciso I, alínea “g” e no art. 3º da Lei Complementar 64/1990; e) inclusão do nome do responsável no Cadastro informativo de créditos não quitados do setor público federal (Cadin), e em outros cadastros de inadimplentes; f) inscrição de responsabilidade no Sistema Integrado de Administração Financeira (Siafi); g) inabilitação para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, no âmbito da Administração Pública, por período de cinco a oito anos (art. 60 da Lei 8.443/1992); e h) no caso de licitante, declaração de inidoneidade do licitante fraudador para participar, por até cinco anos, de licitação na Administração Pública Federal (art. 46 da Lei 8.443/1992).

A liquidação tempestiva do débito atualizado apenas saneará o processo caso o TCU reconheça a boa-fé do responsável e seja constatada a inexistência de outras irregularidades no processo. Nessa hipótese, o Tribunal julgará as contas regulares com ressalva e expedirá quitação da dívida. Consequentemente, caso não seja reconhecida a boa-fé do responsável pelo TCU ou caso sejam constatadas outras irregularidades nas contas, o mero recolhimento do débito atualizado monetariamente não impedirá eventual condenação ao referido pagamento acrescido de juros de mora, abatendo-se os valores já recolhidos.

Não havendo manifestação no prazo, o processo terá prosseguimento, caracterizando-se a revelia (art. 12, § 3º, da Lei 8.443/1992).

Os documentos eventualmente apresentados a título de prestação de contas deverão estar de acordo com as exigências legais e regulamentares, vir acompanhados de argumentos de fato e de direito, de elementos comprobatórios das despesas e da regular aplicação dos recursos federais geridos, bem como de justificativa para a omissão no dever de prestar contas no prazo estabelecido.

O acesso ao processo indicado nesta comunicação pode ser realizado por meio da plataforma de serviços digitais Conecta-TCU, disponível no Portal TCU (www.tcu.gov.br). A visualização de processos e documentos sigilosos depende de solicitação formal e posterior autorização do relator. Informações detalhadas sobre o uso da plataforma, inclusive para fins de cadastro e credenciamento, podem ser consultadas ao acionar o ícone “Conecta-TCU” do Portal TCU.

Informações detalhadas acerca do processo, da(s) irregularidade(s) acima indicada(s), do(s) valor(es) histórico(s) do débito com a(s) respectiva(s) data(s) de ocorrência e do(s) cofre(s) credor(es) podem ser obtidas junto à Secretaria de Apoio à Gestão de Processos (Seproc) pelo e-mail cacidadao@tcu.gov.br, ou pelo telefone 0800-644-2300, opção 2.

ANDRÉA RIBEIRO SIMÕES
Chefe de Serviço

(Publicado no DOU Edição nº 203 de 18/10/2024, Seção 3, p. 247)

EDITAL 1264/2024-TCU/SEPROC, DE 10 DE OUTUBRO DE 2024.

Processo TC 019.525/2023-0 - Em razão do disposto no art. 22, III, da Lei 8.443/1992, fica NOTIFICADO Euzamar de Araujo Silva Santana, CPF: 628.881.023-15, representado pelo Sr. Jimmy Deyglisson Silva de Sousa, OAB: 11.426/MA, do Acórdão 9729/2023-TCU-Primeira Câmara, Rel. Ministro Walton Alencar Rodrigues, Sessão de 22/8/2023, proferido no processo TC 019.525/2023-0, por meio do qual o Tribunal autorizou, excepcionalmente, o parcelamento do débito referente à multa, no valor de R\$ 7.000,00, aplicada pelo Acórdão 4537/2022-TCU-1ª Câmara, à Euzamar de Araújo Silva Santana, em 60 parcelas mensais, com incidência de atualização monetária, a partir de 9/8/2022, data do acórdão condenatório, até a data do efetivo recolhimento, e emitir os alertas dispostos no item 1.8. deste acórdão à responsável, nos termos do parecer emitido pela unidade técnica:

“1.8. alertar Euzamar de Araújo Silva Santana que:

1.8.1. as Guias de Recolhimento da União (GRU) relativas à multa poderão ser emitidas no Portal TCU (clicar na aba “Carta de Serviços” e, em seguida, no link “Emissão de GRU”), ou poderão ser solicitadas, mensalmente, ao Serviço de Gestão de Dívidas (Sediv/Seproc), por meio do e-mail parcelamento@tcu.gov.br, enquanto perdurar o parcelamento;

1.8.2. os comprovantes de pagamento das parcelas das dívidas devem ser encaminhados a este Tribunal, por meio dos serviços de protocolo digital disponíveis no Portal TCU na internet, conforme estabelecido no art. 3º da Portaria-TCU 114, de 29/7/2020;

1.8.3. a falta de pagamento de qualquer parcela dessa multa importará no vencimento antecipado do saldo devedor, nos termos do art. 217, e seus § 1º e 2º, do RI/TCU.”

O acesso ao processo indicado nesta comunicação pode ser realizado por meio da plataforma de serviços digitais Conecta-TCU, disponível no Portal TCU (www.tcu.gov.br). A visualização de processos e documentos sigilosos depende de solicitação formal e posterior autorização do relator. Informações detalhadas sobre o uso da plataforma, inclusive para fins de cadastro e credenciamento, podem ser consultadas ao acionar o ícone “Conecta-TCU” do Portal TCU.

Informações detalhadas acerca do processo podem ser obtidas junto à Secretaria de Apoio à Gestão de Processos (Seproc) pelo e-mail cacidadao@tcu.gov.br, ou pelo telefone 0800-644-2300, opção 2.

VIVIANE CRISTINE CAMPOS BALTAR DUARTE SOMOGYI
Chefe de Serviço

(Publicado no DOU Edição nº 203 de 18/10/2024, Seção 3, p. 245)

EDITAL 1265/2024-TCU/SEPROC, DE 10 DE OUTUBRO DE 2024

TC 013.797/2013-1 - Em razão do disposto no art. 22, III, da Lei 8.443/1992, ficam NOTIFICADOS Lúcio José Oliveira Bezerra, CPF: 122.189.794-20, representado pelo Sr. Paulo de Tarso da Costa Silva, OAB: 7.983/AL, e a empresa Laguna Distribuidora Ltda. (CNPJ 07.888.067/0001-53), do Acórdão 8958/2023-TCU-Segunda Câmara, Rel. Ministro Antonio Anastasia, Sessão de 5/9/2023, proferido no processo TC 013.797/2013-1, por meio do qual o Tribunal conheceu do recurso interposto e, no mérito, negou-lhes provimento.

Dessa forma, fica Lúcio José Oliveira Bezerra, CPF: 122.189.794-20, representado pelo Sr. Paulo de Tarso da Costa Silva, OAB: 7.983/AL notificados a recolher aos cofres Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), os valores históricos atualizados monetariamente desde as respectivas datas de ocorrência, acrescido(s) dos juros de mora devidos, até o efetivo recolhimento, abatendo-se montante eventualmente ressarcido, na forma da legislação em vigor. Valor total atualizado monetariamente e acrescido dos juros de mora até 10/10/2024: R\$ 128.187,64; em solidariedade com a empresa Laguna Distribuidora Ltda. (CNPJ 07.888.067/0001-53). O ressarcimento deverá ser comprovado junto ao Tribunal no prazo de quinze dias a contar da data desta publicação.

Deverá ser comprovado, no mesmo prazo de quinze dias, o recolhimento aos cofres do Tesouro Nacional da multa aplicada por este Tribunal, no valor de R\$ 7.000,00 (no art. 57 da Lei 8.443/1992), a qual será atualizada desde a data do acórdão condenatório até a data do efetivo recolhimento, se paga após o vencimento, podendo haver incidência de outros acréscimos legais, se atingida fase de execução judicial.

No caso de condenação de responsável falecido, os herdeiros respondem pelo recolhimento do débito, cada qual em proporção da parte que lhe coube na herança até o limite do valor do patrimônio transferido (art. 5º, XLV, da Constituição Federal/1988, e art. 5º, VIII, da Lei 8.443/1992).

O não atendimento desta notificação poderá ensejar a inclusão do nome do responsável no cadastro informativo de créditos não quitados do setor público federal - Cadin e a execução judicial perante o competente Juízo da Justiça Federal (arts. 19, 23, III, "b", 24 e 28, II, da Lei 8.443/1992, c/c os arts. 216 e 219, II e III, do Regimento Interno do TCU).

O pagamento da multa pode ser feito pelo PagTesouro (usando Pix ou cartão de crédito) ou por Guia de Recolhimento da União. Ambas as opções estão disponíveis no Portal TCU, clicando na aba "Carta de Serviços" e depois no link "Pagamento de dívida (PagTesouro/Emissão de GRU)" ou diretamente pelo endereço eletrônico <https://divida.apps.tcu.gov.br>.

O acesso ao processo indicado nesta comunicação pode ser realizado por meio da plataforma de serviços digitais Conecta-TCU, disponível no Portal TCU (www.tcu.gov.br). A visualização de processos e documentos sigilosos depende de solicitação formal e posterior autorização do relator. Informações detalhadas sobre o uso da plataforma, inclusive para fins de cadastro e credenciamento, podem ser consultadas ao acionar o ícone "Conecta-TCU" do Portal TCU.

Informações detalhadas acerca do processo, do(s) valor(es) histórico(s) do débito com a(s) respectiva(s) data(s) de ocorrência e do(s) cofre(s) credor(es) podem ser obtidas junto à Secretaria de Apoio à Gestão de Processos (Seproc) pelo e-mail cacidadao@tcu.gov.br, ou pelo telefone 0800-644-2300, opção 2.

VIVIANE CRISTINE CAMPOS BALTAR DUARTE SOMOGYI
Chefe de Serviço

(Publicado no DOU Edição nº 203 de 18/10/2024, Seção 3, p. 246)

EDITAL 1270/2024-TCU/SEPROC, DE 16 DE OUTUBRO DE 2024.

Processo TC 039.751/2023-6 - Em razão do disposto no art. 22, III, da Lei 8.443/1992, fica CITADO RAFAEL NACHTIGALL DE LIMA, CPF: 015.754.150-97, para, no prazo de quinze dias, a contar da data desta publicação, apresentar alegações de defesa quanto à(s) ocorrência(s) descrita(s) a seguir e/ou recolher aos cofres da Coord. de Gestão Orçamentária e Financeira do CNPq - MCT valor(es) histórico(s) atualizado(s) monetariamente desde a(s) respectiva(s) data(s) de ocorrência até o efetivo recolhimento (art. 12, II, da Lei 8.443/1992), abatendo-se montante eventualmente ressarcido, na forma da legislação em vigor. Valor total atualizado monetariamente até 14/10/2024: R\$ 183.654,70.

O débito decorre da(s) seguinte(s) irregularidade(s): não comprovação da boa e regular aplicação dos recursos federais repassados por meio do Termo de Aceitação de Indicação de Bolsista no País (GD) - Processo CNPq 140254/2015-3, em face da omissão no dever de prestar contas, caracterizada pela não entrega do relatório técnico final, cujo prazo encerrou-se em 29/4/2019. Normas infringidas: art. 37, caput, c/c o art. 70, parágrafo único, da Constituição da República Federativa do Brasil; art. 93, do Decreto-lei 200/1967; art. 66, do Decreto 93.872/1986; Resolução Normativa CNPq 17/2006 item 4.3.2 "c" e "g" e Termo de Aceitação de Indicação de Bolsista no País (GD) - Processo CNPq 140254/2015-3.

A rejeição das alegações de defesa poderá ensejar: a) julgamento pela irregularidade das contas do responsável, com a condenação ao pagamento do(s) débito(s) atualizado(s) e acrescido(s) de juros de mora (art. 19 da Lei 8.443/1992). Valor total atualizado e acrescido dos juros de mora até 14/10/2024: R\$ 199.927,03; b) imputação de multa (arts. 57 e 58 da Lei 8.443/1992); c) julgamento pela irregularidade das contas anuais do responsável ora chamado em audiência, caso figure do rol de responsáveis de processo de contas anuais (art. 16, inciso III, da Lei 8.443/1992); d) inscrição do nome em lista de responsáveis cujas contas houverem sido julgadas irregulares, para os fins previstos no art. 3º, inciso I, alínea "g" e no art. 3º da Lei Complementar 64/1990; e) inclusão do nome do responsável no Cadastro informativo de créditos não quitados do setor público federal (Cadin), e em outros cadastros de inadimplentes; f) inscrição de responsabilidade no Sistema Integrado de Administração Financeira (Siafi); g) inabilitação para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, no âmbito da Administração Pública, por período de cinco a oito anos (art. 60 da Lei 8.443/1992); e h) no caso de licitante, declaração de inidoneidade do licitante fraudador para participar, por até cinco anos, de licitação na Administração Pública Federal (art. 46 da Lei 8.443/1992).

A liquidação tempestiva do débito atualizado apenas saneará o processo caso o TCU reconheça a boa-fé do responsável e seja constatada a inexistência de outras irregularidades no processo. Nessa hipótese, o Tribunal julgará as contas regulares com ressalva e expedirá quitação da dívida. Consequentemente, caso não seja reconhecida a boa-fé do responsável pelo TCU ou caso sejam constatadas outras irregularidades nas contas, o mero recolhimento do débito atualizado monetariamente não impedirá eventual condenação ao referido pagamento acrescido de juros de mora, abatendo-se os valores já recolhidos.

Não havendo manifestação no prazo, o processo terá prosseguimento, caracterizando-se a revelia (art. 12, § 3º, da Lei 8.443/1992).

Os documentos eventualmente apresentados a título de prestação de contas deverão estar de acordo com as exigências legais e regulamentares, vir acompanhados de argumentos de fato e de direito, de elementos comprobatórios das despesas e da regular aplicação dos recursos federais geridos, bem como de justificativa para a omissão no dever de prestar contas no prazo estabelecido.

O acesso ao processo indicado nesta comunicação pode ser realizado por meio da plataforma de serviços digitais Conecta-TCU, disponível no Portal TCU (www.tcu.gov.br). A visualização de processos e documentos sigilosos depende de solicitação formal e posterior autorização do relator. Informações detalhadas sobre o uso da plataforma, inclusive para fins de cadastro e credenciamento, podem ser consultadas ao acionar o ícone "Conecta-TCU" do Portal TCU.

Informações detalhadas acerca do processo, da(s) irregularidade(s) acima indicada(s), do(s) valor(es) histórico(s) do débito com a(s) respectiva(s) data(s) de ocorrência e do(s) cofre(s) credor(es) podem ser obtidas junto à Secretaria de Apoio à Gestão de Processos (Seproc) pelo e-mail cacidadao@tcu.gov.br, ou pelo telefone 0800-644-2300, opção 2.

ANDRÉA RIBEIRO SIMÕES
Chefe de Serviço

(Publicado no DOU Edição nº 203 de 18/10/2024, Seção 3, p. 242)

EDITAL 1271/2024-TCU/SEPROC, DE 16 DE OUTUBRO DE 2024.

Processo TC 036.829/2023-4 - Em razão do disposto no art. 22, III, da Lei 8.443/1992, fica CITADO LEANDRO PEREIRA DA SILVA, CPF: 718.437.442-87, para, no prazo de quinze dias, a contar da data desta publicação, apresentar alegações de defesa quanto à(s) ocorrência(s) descrita(s) a seguir e/ou recolher aos cofres do Tesouro Nacional valor(es) histórico(s) atualizado(s) monetariamente desde a(s) respectiva(s) data(s) de ocorrência até o efetivo recolhimento (art. 12, II, da Lei 8.443/1992), abatendo-se montante eventualmente ressarcido, na forma da legislação em vigor. Valor total atualizado monetariamente até 14/10/2024: R\$ 531.091,92; em solidariedade com o responsável: Município de Rorainópolis - RR - CNPJ: 01.613.031/0001-80.

O débito decorre da(s) seguinte(s) irregularidade(s): inexecução parcial sem aproveitamento útil da parcela executada. Normas infringidas: Constituição Federal (art. 70, parágrafo único), Lei 8.443/1992 (art. 8º), Portaria Interministerial MPDG/MF/CGU 424/2016 (art. 70, § 1º, inc. II, alínea "a"), Portaria Interministerial nº 558/2019 e Portaria Ministério dos esportes nº 13.869/2021.

A rejeição das alegações de defesa poderá ensejar: a) julgamento pela irregularidade das contas do responsável, com a condenação ao pagamento do(s) débito(s) atualizado(s) e acrescido(s) de juros de mora (art. 19 da Lei 8.443/1992). Valor total atualizado e acrescido dos juros de mora até 14/10/2024: R\$ 565.746,57; b) imputação de multa (arts. 57 e 58 da Lei 8.443/1992); c) julgamento pela irregularidade das contas anuais do responsável ora chamado em audiência, caso figure do rol de responsáveis de processo de contas anuais (art. 16, inciso III, da Lei 8.443/1992); d) inscrição do nome em lista de responsáveis cujas contas houverem sido julgadas irregulares, para os fins previstos no art. 3º, inciso I, alínea "g" e no art. 3º da Lei Complementar 64/1990; e) inclusão do nome do responsável no Cadastro informativo de créditos não quitados do setor público federal (Cadin), e em outros cadastros de inadimplentes; f) inscrição de responsabilidade no Sistema Integrado de Administração Financeira (Siafi); g) inabilitação para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, no âmbito da Administração Pública, por período de cinco a oito anos (art. 60 da Lei 8.443/1992); e h) no caso de licitante, declaração de inidoneidade do licitante fraudador para participar, por até cinco anos, de licitação na Administração Pública Federal (art. 46 da Lei 8.443/1992).

A liquidação tempestiva do débito atualizado apenas saneará o processo caso o TCU reconheça a boa-fé do responsável e seja constatada a inexistência de outras irregularidades no processo. Nessa hipótese, o Tribunal julgará as contas regulares com ressalva e expedirá quitação da dívida. Conseqüentemente, caso não seja reconhecida a boa-fé do responsável pelo TCU ou caso sejam constatadas outras irregularidades nas contas, o mero recolhimento do débito atualizado monetariamente não impedirá eventual condenação ao referido pagamento acrescido de juros de mora, abatendo-se os valores já recolhidos.

Não havendo manifestação no prazo, o processo terá prosseguimento, caracterizando-se a revelia (art. 12, § 3º, da Lei 8.443/1992).

O pagamento do débito pode ser feito pelo PagTesouro (usando Pix ou cartão de crédito) ou por Guia de Recolhimento da União. Ambas as opções estão disponíveis no Portal TCU, clicando na aba "Carta de Serviços" e depois no link "Pagamento de dívida (PagTesouro/Emissão de GRU)" ou diretamente pelo endereço eletrônico <https://divida.apps.tcu.gov.br>.

O acesso ao processo indicado nesta comunicação pode ser realizado por meio da plataforma de serviços digitais Conecta-TCU, disponível no Portal TCU (www.tcu.gov.br). A visualização de processos e documentos sigilosos depende de solicitação formal e posterior autorização do relator. Informações detalhadas sobre o uso da plataforma, inclusive para fins de cadastro e credenciamento, podem ser consultadas ao acionar o ícone "Conecta-TCU" do Portal TCU.

Informações detalhadas acerca do processo, da(s) irregularidade(s) acima indicada(s), do(s) valor(es) histórico(s) do débito com a(s) respectiva(s) data(s) de ocorrência e do(s) cofre(s) credor(es) podem ser obtidas junto à Secretaria de Apoio à Gestão de Processos (Seproc) pelo e-mail cacidadao@tcu.gov.br, ou pelo telefone 0800-644-2300, opção 2.

ANDRÉA RIBEIRO SIMÕES
Chefe de Serviço

(Publicado no DOU Edição nº 203 de 18/10/2024, Seção 3, p. 242)

EDITAL 1272/2024-TCU/SEPROC, DE 14 DE OUTUBRO DE 2024.

Processo TC 040.434/2023-0- Em razão do disposto no art. 22, III, da Lei 8.443/1992, comunico que foi determinada a OITIVA de DAVID REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA, CNPJ: 31.442.779/0001-29, na pessoa de seu representante legal, para que, no prazo de 15 dias, a contar da data desta publicação (art. 250, inciso V, do Regimento Interno do TCU), pronuncie-se, caso queira, a respeito dos seguintes atos praticados pelo Município de Francisco Sá/MG, referentes ao Pregão Eletrônico 36/2023:

ausência de diligência perante o vencedor da licitação para se certificar de que o faturamento global atende o que dispõe o § 4º do art. 3º da LC 123/2006;

medidas adotadas para apurar a veracidade das informações apresentadas e para a aplicação das penalidades previstas em lei, considerando que a mera participação de licitante como microempresa ou empresa de pequeno porte, amparada por declaração com conteúdo falso, configura fraude à licitação e que o art. 155, inciso VII da Lei 14.133/2021.

A matéria está sendo objeto de exame no âmbito do Tribunal de Contas da União e poderá resultar decisão no sentido de desconstituir o ato ou o procedimento considerado irregular. A ausência de manifestação no prazo estabelecido não impedirá o prosseguimento do processo e a apreciação da matéria pelo TCU.

O acesso ao processo indicado nesta comunicação pode ser realizado por meio da plataforma de serviços digitais Conecta-TCU, disponível no Portal TCU (www.tcu.gov.br). A visualização de processos e documentos sigilosos depende de solicitação formal e posterior autorização do relator. Informações detalhadas sobre o uso da plataforma, inclusive para fins de cadastro e credenciamento, podem ser consultadas ao acionar o ícone “Conecta-TCU” do Portal TCU.

Informações detalhadas acerca do processo e da(s) irregularidade(s) acima indicada(s) podem ser obtidas junto à Secretaria de Apoio à Gestão de Processos (Seproc) pelo e-mail cacidadao@tcu.gov.br, ou pelo telefone 0800-644-2300, opção 2.

MARYZELY MARIANO

Chefe do Serviço de Comunicação Processual 1

(Subdelegação de competência: art. 2º, I, da Portaria-Seproc 2/2023)

(Publicado no DOU Edição nº 203 de 18/10/2024, Seção 3, p. 247)

EDITAL 1274/2024-TCU/SEPROC, DE 17 DE OUTUBRO DE 2024.

Processo TC 008.502/2023-4 - Em razão do disposto no art. 22, III, da Lei 8.443/1992, fica CITADA LOG TECH SERVIÇOS LTDA (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL), CNPJ: 23.210.746/0001-25, na pessoa de seu representante legal, para, no prazo de quinze dias, a contar da data desta publicação, apresentar alegações de defesa quanto à(s) ocorrência(s) descrita(s) a seguir e/ou recolher aos cofres da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, valor(es) histórico(s) atualizado(s) monetariamente desde a(s) respectiva(s) data(s) de ocorrência até o efetivo recolhimento (art. 12, II, da Lei 8.443/1992), abatendo-se montante eventualmente ressarcido, na forma da legislação em vigor. Valor total atualizado monetariamente até 14/10/2024: R\$ 502.733,37, em solidariedade com os responsáveis: Eugênio Valentim da Silva - CPF: 247.445.718-67; André Gomes dos Santos - CPF: 070.139.848-50; Cleber Isaias Machado - CPF: 800.355.407-10; Marcos Venício Barbosa da Costa - CPF: 137.239.058-89; Fábio da Rocha Alves - CPF: 086.207.987-07; Alexandre da Silva Melo - CPF: 074.448.627-02; Júlio César Gomes Coelho - CPF: 095.418.997-30; Rene Reis de Oliveira - CPF: 856.611.557-00; Bruno Pereira de Aguiar - CPF: 100.799.367-76; Eduardo Scheurer - CPF: 024.986.767-24; Daniel Abrantes Leite - CPF: 078.955.017-20; Flávio Augusto de Brito - CPF: 070.944.107-00; Bruno César Silva - CPF: 054.835.767-64; José Lins Eloy Nascimento - CPF: 303.880.548-32; Marcos Mendes Salles - CPF: 846.695.947-53; Túlio José Brand - CPF: 596.852.397-20; Bernardo Scheurer - CPF: 074.959.847-67; Almir de Andrade Ferreira - CPF: 157.965.228-09; Rodrigo Alencar de Brito Maia - CPF: 854.697.341-53; Oto Alencar Silva Maia - CPF: 360.288.867-34; Florence Maciel Muller - CPF: 094.103.447-00; Simone Cardoso Batista de Faria - CPF: 042.597.387-55; Stevie Dutra Scheurer - CPF: 116.118.857-6.

O débito decorre de fraude na distribuição de cargas postais no fluxo, consistente na ausência de faturamento e/ou faturamento muito inferior ao devido em unidades da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos. Tal irregularidade caracteriza infração aos seguintes dispositivos: Regulamento de Pessoal, Módulo 1, Capítulo 3, Anexo 1, item 2, subitem 2.1, alíneas "b", "d", "f", "g", "i", "u" e item 3, subitem 3.1, alíneas "v", "hh", "ii", "jj" e "kk" e Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, alíneas "a", "b" e "h", do artigo 482.

A rejeição das alegações de defesa poderá ensejar: a) julgamento pela irregularidade das contas do responsável, com a condenação ao pagamento do(s) débito(s) atualizado(s) e acrescido(s) de juros de mora (art. 19 da Lei 8.443/1992). Valor total atualizado e acrescido dos juros de mora até 14/10/2024: R\$ 562.439,42; b) imputação de multa (arts. 57 e 58 da Lei 8.443/1992); c) julgamento pela irregularidade das contas anuais do responsável ora chamado em audiência, caso figure do rol de responsáveis de processo de contas anuais (art. 16, inciso III, da Lei 8.443/1992); d) inscrição do nome em lista de responsáveis cujas contas houverem sido julgadas irregulares, para os fins previstos no art. 3º, inciso I, alínea "g" e no art. 3º da Lei Complementar 64/1990; e) inclusão do nome do responsável no Cadastro informativo de créditos não quitados do setor público federal (Cadin), e em outros cadastros de inadimplentes; f) inscrição de responsabilidade no Sistema Integrado de Administração Financeira (Siafi); g) inabilitação para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, no âmbito da Administração Pública, por período de cinco a oito anos (art. 60 da Lei 8.443/1992); e h) no caso de licitante, declaração de inidoneidade do licitante fraudador para participar, por até cinco anos, de licitação na Administração Pública Federal (art. 46 da Lei 8.443/1992).

A liquidação tempestiva do débito atualizado apenas saneará o processo caso o TCU reconheça a boa-fé do responsável e seja constatada a inexistência de outras irregularidades no processo. Nessa hipótese, o Tribunal julgará as contas regulares com ressalva e expedirá quitação da dívida. Consequentemente, caso não seja reconhecida a boa-fé do responsável pelo TCU ou caso sejam constatadas outras irregularidades nas contas, o mero recolhimento do débito atualizado monetariamente não impedirá eventual condenação ao referido pagamento acrescido de juros de mora, abatendo-se os valores já recolhidos.

Não havendo manifestação no prazo, o processo terá prosseguimento, caracterizando-se a revelia (art. 12, § 3º, da Lei 8.443/1992).

O acesso ao processo indicado nesta comunicação pode ser realizado por meio da plataforma de serviços digitais Conecta-TCU, disponível no Portal TCU (www.tcu.gov.br). A visualização de processos e documentos sigilosos depende de solicitação formal e posterior autorização do relator. Informações detalhadas sobre o uso da plataforma, inclusive para fins de cadastro e credenciamento, podem ser consultadas ao acionar o ícone “Conecta-TCU” do Portal TCU.

Informações detalhadas acerca do processo, da(s) irregularidade(s) acima indicada(s), do(s) valor(es) histórico(s) do débito com a(s) respectiva(s) data(s) de ocorrência e do(s) cofre(s) credor(es) podem ser obtidas junto à Secretaria de Apoio à Gestão de Processos (Seproc) pelo e-mail cacidadao@tcu.gov.br, ou pelo telefone 0800-644-2300, opção 2.

ANDRÉA RIBEIRO SIMÕES
Chefe de Serviço

(Publicado no DOU Edição nº 203 de 18/10/2024, Seção 3, p. 247)

EDITAL 1275/2024-TCU/SEPROC, DE 16 DE OUTUBRO DE 2024.

Processo TC 000.148/2024-5 - Em razão do disposto no art. 22, III, da Lei 8.443/1992, fica CITADO o CENTRO DESPORTIVO E SOCIAL EU PRATICO, CNPJ: 07.712.925/0001-04, na pessoa de seu representante legal, para, no prazo de quinze dias, a contar da data desta publicação, apresentar alegações de defesa quanto à(s) ocorrência(s) descrita(s) a seguir e/ou recolher aos cofres do Tesouro Nacional valor(es) histórico(s) atualizado(s) monetariamente desde a(s) respectiva(s) data(s) de ocorrência até o efetivo recolhimento (art. 12, II, da Lei 8.443/1992), abatendo-se montante eventualmente ressarcido, na forma da legislação em vigor. Valor total atualizado monetariamente até 15/10/2024: R\$ 393.420,37; sendo em parte em solidariedade com o responsável Auberi Augusto Ribeiro de Souza - CPF: 796.608.781-68, e outra parte com a responsável Izabel Carolina Soares Guimarães - CPF: 765.601.553-15.

O débito decorre da(s) seguinte(s) irregularidade(s): não comprovação da execução física do objeto pactuado. Normas infringidas: art. 37, caput, c/c o art. 70, parágrafo único, da Constituição da República Federativa do Brasil; art. 93 do Decreto-lei 200/1967; art. 66 do Decreto 93.872/1986.

A rejeição das alegações de defesa poderá ensejar: a) julgamento pela irregularidade das contas do responsável, com a condenação ao pagamento do(s) débito(s) atualizado(s) e acrescido(s) de juros de mora (art. 19 da Lei 8.443/1992). Valor total atualizado e acrescido dos juros de mora até 15/10/2024: R\$ 413.970,01; b) imputação de multa (arts. 57 e 58 da Lei 8.443/1992); c) julgamento pela irregularidade das contas anuais do responsável ora chamado em audiência, caso figure do rol de responsáveis de processo de contas anuais (art. 16, inciso III, da Lei 8.443/1992); d) inscrição do nome em lista de responsáveis cujas contas houverem sido julgadas irregulares, para os fins previstos no art. 3º, inciso I, alínea “g” e no art. 3º da Lei Complementar 64/1990; e) inclusão do nome do responsável no Cadastro informativo de créditos não quitados do setor público federal (Cadin), e em outros cadastros de inadimplentes; f) inscrição de responsabilidade no Sistema Integrado de Administração Financeira (Siafi); g) inabilitação para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, no âmbito da Administração Pública, por período de cinco a oito anos (art. 60 da Lei 8.443/1992); e h) no caso de licitante, declaração de inidoneidade do licitante fraudador para participar, por até cinco anos, de licitação na Administração Pública Federal (art. 46 da Lei 8.443/1992).

A liquidação tempestiva do débito atualizado apenas saneará o processo caso o TCU reconheça a boa-fé do responsável e seja constatada a inexistência de outras irregularidades no processo. Nessa hipótese, o Tribunal julgará as contas regulares com ressalva e expedirá quitação da dívida. Conseqüentemente, caso não seja reconhecida a boa-fé do responsável pelo TCU ou caso sejam constatadas outras irregularidades nas contas, o mero recolhimento do débito atualizado monetariamente não impedirá eventual condenação ao referido pagamento acrescido de juros de mora, abatendo-se os valores já recolhidos.

Não havendo manifestação no prazo, o processo terá prosseguimento, caracterizando-se a revelia (art. 12, § 3º, da Lei 8.443/1992).

O pagamento do débito pode ser feito pelo PagTesouro (usando Pix ou cartão de crédito) ou por Guia de Recolhimento da União. Ambas as opções estão disponíveis no Portal TCU, clicando na aba "Carta de Serviços" e depois no link "Pagamento de dívida (PagTesouro/Emissão de GRU)" ou diretamente pelo endereço eletrônico <https://divida.apps.tcu.gov.br>.

O acesso ao processo indicado nesta comunicação pode ser realizado por meio da plataforma de serviços digitais Conecta-TCU, disponível no Portal TCU (www.tcu.gov.br). A visualização de processos e documentos sigilosos depende de solicitação formal e posterior autorização do relator. Informações detalhadas sobre o uso da plataforma, inclusive para fins de cadastro e credenciamento, podem ser consultadas ao acionar o ícone “Conecta-TCU” do Portal TCU.

Informações detalhadas acerca do processo, da(s) irregularidade(s) acima indicada(s), do(s) valor(es) histórico(s) do débito com a(s) respectiva(s) data(s) de ocorrência e do(s) cofre(s) credor(es) podem ser obtidas junto à Secretaria de Apoio à Gestão de Processos (Seproc) pelo e-mail cacidadao@tcu.gov.br, ou pelo telefone 0800-644-2300, opção 2.

ANDRÉA RIBEIRO SIMÕES
Chefe de Serviço

(Publicado no DOU Edição nº 203 de 18/10/2024, Seção 3, p. 243)

EDITAL 1276/2024-TCU/SEPROC, DE 17 DE OUTUBRO DE 2024

TC 031.499/2022-8 - Em razão do disposto no art. 22, III, da Lei 8.443/1992, fica NOTIFICADA PRISCILA CARVALHO CAMPOS, CPF: 023.089.643-08, do Acórdão 892/2024-TCU-Plenário, Rel. Ministro Walton Alencar Rodrigues, Sessão de 8/5/2024, proferido no processo TC 031.499/2022-8, por meio do qual o Tribunal julgou irregulares suas contas, condenando-a recolher aos cofres da Caixa Econômica Federal valor(es) histórico(s) atualizado(s) monetariamente desde a(s) respectiva(s) data(s) de ocorrência, acrescido(s) dos juros de mora devidos, até o efetivo recolhimento, abatendo-se montante eventualmente ressarcido, na forma da legislação em vigor. Valor total atualizado monetariamente e acrescido dos juros de mora até 15/10/2024: R\$ 531.416,68; em solidariedade com os responsáveis: Marcos Francisco de Sousa Melo - CPF: 836.129.473-20, e Jorgiana de Carvalho Ferreira - CPF: 013.252.713-81. O ressarcimento deverá ser comprovado junto ao Tribunal no prazo de quinze dias a contar da data desta publicação.

Deverá ser comprovado, no mesmo prazo de quinze dias, o recolhimento aos cofres do Tesouro Nacional da multa aplicada por este Tribunal, no valor de R\$ 50.000,00 (art. 57 da Lei 8.443/1992), a qual será atualizada desde a data do acórdão condenatório até a data do efetivo recolhimento, se paga após o vencimento, podendo haver incidência de outros acréscimos legais, se atingida fase de execução judicial.

O não atendimento desta notificação poderá ensejar a inclusão do nome do responsável no cadastro informativo de créditos não quitados do setor público federal - Cadin e a execução judicial perante o competente Juízo da Justiça Federal (arts. 19, 23, III, "b", 24 e 28, II, da Lei 8.443/1992, c/c os arts. 216 e 219, II e III, do Regimento Interno do TCU).

O pagamento da multa pode ser feito pelo PagTesouro (usando Pix ou cartão de crédito) ou por Guia de Recolhimento da União. Ambas as opções estão disponíveis no Portal TCU, clicando na aba "Carta de Serviços" e depois no link "Pagamento de dívida (PagTesouro/Emissão de GRU)" ou diretamente pelo endereço eletrônico <https://divida.apps.tcu.gov.br>.

O acesso ao processo indicado nesta comunicação pode ser realizado por meio da plataforma de serviços digitais Conecta-TCU, disponível no Portal TCU (www.tcu.gov.br). A visualização de processos e documentos sigilosos depende de solicitação formal e posterior autorização do relator. Informações detalhadas sobre o uso da plataforma, inclusive para fins de cadastro e credenciamento, podem ser consultadas ao acionar o ícone "Conecta-TCU" do Portal TCU.

Informações detalhadas acerca do processo, do(s) valor(es) histórico(s) do débito com a(s) respectiva(s) data(s) de ocorrência e do(s) cofre(s) credor(es) podem ser obtidas junto à Secretaria de Apoio à Gestão de Processos (Seproc) pelo e-mail cacidadao@tcu.gov.br, ou pelo telefone 0800-644-2300, opção 2.

ANDRÉA RIBEIRO SIMÕES
Chefe de Serviço

(Publicado no DOU Edição nº 203 de 18/10/2024, Seção 3, p. 243)

EDITAL 1278/2024-TCU/SEPROC, DE 17 DE OUTUBRO DE 2024.

Processo TC 008.776/2024-5 - Em razão do disposto no art. 22, III, da Lei 8.443/1992, fica CITADO CARLOS MAGNO DOS SANTOS SOUTO, CPF: 048.929.164-39, para, no prazo de quinze dias, a contar da data desta publicação, apresentar alegações de defesa quanto à(s) ocorrência(s) descrita(s) a seguir e/ou recolher aos cofres da Coord. de Gestão Orçamentária e Financeira do CNPq - MCT valor(es) histórico(s) atualizado(s) monetariamente desde a(s) respectiva(s) data(s) de ocorrência até o efetivo recolhimento (art. 12, II, da Lei 8.443/1992), abatendo-se montante eventualmente ressarcido, na forma da legislação em vigor. Valor total atualizado monetariamente até 15/10/2024: R\$ 222.198,03.

O débito decorre da(s) seguinte(s) irregularidade(s): não comprovação da boa e regular aplicação dos recursos federais repassados à Carlos Magno dos Santos Souto, em face da omissão no dever de prestar contas dos valores transferidos, no âmbito do termo de concessão e aceitação de bolsa no país/externo nº 141059/2012-5. Normas infringidas: art. 37, caput, c/c o art. 70, parágrafo único, da Constituição da República Federativa do Brasil; art. 93, do Decreto-lei 200/1967; art. 66, do Decreto 93.872/1986; Resolução Normativa nº 017/2006 e Termo de aceitação de indicação de bolsa.

A rejeição das alegações de defesa poderá ensejar: a) julgamento pela irregularidade das contas do responsável, com a condenação ao pagamento do(s) débito(s) atualizado(s) e acrescido(s) de juros de mora (art. 19 da Lei 8.443/1992). Valor total atualizado e acrescido dos juros de mora até 15/10/2024: R\$ 238.938,65; b) imputação de multa (arts. 57 e 58 da Lei 8.443/1992); c) julgamento pela irregularidade das contas anuais do responsável ora chamado em audiência, caso figure do rol de responsáveis de processo de contas anuais (art. 16, inciso III, da Lei 8.443/1992); d) inscrição do nome em lista de responsáveis cujas contas houverem sido julgadas irregulares, para os fins previstos no art. 3º, inciso I, alínea “g” e no art. 3º da Lei Complementar 64/1990; e) inclusão do nome do responsável no Cadastro informativo de créditos não quitados do setor público federal (Cadin), e em outros cadastros de inadimplentes; f) inscrição de responsabilidade no Sistema Integrado de Administração Financeira (Siafi); g) inabilitação para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, no âmbito da Administração Pública, por período de cinco a oito anos (art. 60 da Lei 8.443/1992); e h) no caso de licitante, declaração de inidoneidade do licitante fraudador para participar, por até cinco anos, de licitação na Administração Pública Federal (art. 46 da Lei 8.443/1992).

A liquidação tempestiva do débito atualizado apenas saneará o processo caso o TCU reconheça a boa-fé do responsável e seja constatada a inexistência de outras irregularidades no processo. Nessa hipótese, o Tribunal julgará as contas regulares com ressalva e expedirá quitação da dívida. Consequentemente, caso não seja reconhecida a boa-fé do responsável pelo TCU ou caso sejam constatadas outras irregularidades nas contas, o mero recolhimento do débito atualizado monetariamente não impedirá eventual condenação ao referido pagamento acrescido de juros de mora, abatendo-se os valores já recolhidos.

Não havendo manifestação no prazo, o processo terá prosseguimento, caracterizando-se a revelia (art. 12, § 3º, da Lei 8.443/1992).

Os documentos eventualmente apresentados a título de prestação de contas deverão estar de acordo com as exigências legais e regulamentares, vir acompanhados de argumentos de fato e de direito, de elementos comprobatórios das despesas e da regular aplicação dos recursos federais geridos, bem como de justificativa para a omissão no dever de prestar contas no prazo estabelecido.

O acesso ao processo indicado nesta comunicação pode ser realizado por meio da plataforma de serviços digitais Conecta-TCU, disponível no Portal TCU (www.tcu.gov.br). A visualização de processos e documentos sigilosos depende de solicitação formal e posterior autorização do relator. Informações detalhadas sobre o uso da plataforma, inclusive para fins de cadastro e credenciamento, podem ser consultadas ao acionar o ícone “Conecta-TCU” do Portal TCU.

Informações detalhadas acerca do processo, da(s) irregularidade(s) acima indicada(s), do(s) valor(es) histórico(s) do débito com a(s) respectiva(s) data(s) de ocorrência e do(s) cofre(s) credor(es) podem ser obtidas junto à Secretaria de Apoio à Gestão de Processos (Seproc) pelo e-mail cacidadao@tcu.gov.br, ou pelo telefone 0800-644-2300, opção 2.

ANDRÉA RIBEIRO SIMÕES
Chefe de Serviço

(Publicado no DOU Edição nº 203 de 18/10/2024, Seção 3, p. 243)

EDITAL 1279/2024-TCU/SEPROC, DE 17 DE OUTUBRO DE 2024

TC 009.057/2017-0 - Em razão do disposto no art. 22, III, da Lei 8.443/1992, fica NOTIFICADA MARLI SILVA CAMARA DE FREITAS, CPF: 701.681.567-68, representada por Luis Claudio Martins Teixeira, OAB: 168850/RJ, do Acórdão 11184/2020-TCU-Segunda Câmara, Rel. Ministro Augusto Nardes, Sessão de 6/10/2020, proferido no processo TC 009.057/2017-0, por meio do qual o Tribunal julgou irregulares suas contas, condenando-a a recolher aos cofres do Fundo Nacional de Saúde - MS valor(es) histórico(s) atualizado(s) monetariamente desde a(s) respectiva(s) data(s) de ocorrência, acrescido(s) dos juros de mora devidos, até o efetivo recolhimento, abatendo-se montante eventualmente ressarcido, na forma da legislação em vigor. Valor total atualizado monetariamente e acrescido dos juros de mora até 15/10/2024: R\$ 4.598.272,71. O ressarcimento deverá ser comprovado junto ao Tribunal no prazo de quinze dias a contar da data desta publicação.

Deverá ser comprovado, no mesmo prazo de quinze dias, o recolhimento aos cofres do Tesouro Nacional da multa aplicada por este Tribunal, no valor de R\$ 30.000,00 (art. 57 da Lei 8.443/1992), a qual será atualizada desde a data do acórdão condenatório até a data do efetivo recolhimento, se paga após o vencimento, podendo haver incidência de outros acréscimos legais, se atingida fase de execução judicial.

Notifico, também, do Acórdão 764/2023-TCU-Plenário, Rel. Ministro Antonio Anastasia, Sessão de 17/4/2024, por meio do qual o Tribunal conheceu do recurso de revisão, e, no mérito, deu-lhe provimento parcial, para afastar parte do débito imputado ao responsável Henrique Johnson Buarque; bem como do Acórdão 951/2024-TCU-Plenário, de mesma relatoria, Sessão de 15/5/2024, por meio do qual o Tribunal conheceu dos Embargos de Declaração opostos em face do Acórdão 764/2024-TCU-Plenário, para, no mérito, rejeitá-los.

O não atendimento desta notificação poderá ensejar a inclusão do nome do responsável no cadastro informativo de créditos não quitados do setor público federal - Cadin e a execução judicial perante o competente Juízo da Justiça Federal (arts. 19, 23, III, "b", 24 e 28, II, da Lei 8.443/1992, c/c os arts. 216 e 219, II e III, do Regimento Interno do TCU).

O pagamento da multa pode ser feito pelo PagTesouro (usando Pix ou cartão de crédito) ou por Guia de Recolhimento da União. Ambas as opções estão disponíveis no Portal TCU, clicando na aba "Carta de Serviços" e depois no link "Pagamento de dívida (PagTesouro/Emissão de GRU)" ou diretamente pelo endereço eletrônico <https://divida.apps.tcu.gov.br>.

O acesso ao processo indicado nesta comunicação pode ser realizado por meio da plataforma de serviços digitais Conecta-TCU, disponível no Portal TCU (www.tcu.gov.br). A visualização de processos e documentos sigilosos depende de solicitação formal e posterior autorização do relator. Informações detalhadas sobre o uso da plataforma, inclusive para fins de cadastro e credenciamento, podem ser consultadas ao acionar o ícone "Conecta-TCU" do Portal TCU.

Informações detalhadas acerca do processo, do(s) valor(es) histórico(s) do débito com a(s) respectiva(s) data(s) de ocorrência e do(s) cofre(s) credor(es) podem ser obtidas junto à Secretaria de Apoio à Gestão de Processos (Seproc) pelo e-mail cacidadao@tcu.gov.br, ou pelo telefone 0800-644-2300, opção 2.

ANDRÉA RIBEIRO SIMÕES
Chefe de Serviço

(Publicado no DOU Edição nº 203 de 18/10/2024, Seção 3, p. 243)

EDITAL 1281/2024-TCU/SEPROC, DE 17 DE OUTUBRO DE 2024.

Processo TC 039.798/2023-2 - Em razão do disposto no art. 22, III, da Lei 8.443/1992, fica CITADO NILSON DANIEL, CPF: 525.055.459-87, para, no prazo de quinze dias, a contar da data desta publicação, apresentar alegações de defesa quanto à(s) ocorrência(s) descrita(s) a seguir e/ou recolher aos cofres do o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação valor(es) histórico(s) atualizado(s) monetariamente desde a(s) respectiva(s) data(s) de ocorrência até o efetivo recolhimento (art. 12, II, da Lei 8.443/1992), abatendo-se montante eventualmente ressarcido, na forma da legislação em vigor. Valor total atualizado monetariamente até 16/10/2024: R\$ 322.532,06.

O débito decorre da(s) seguinte(s) irregularidade(s): não comprovação da boa e regular aplicação dos recursos federais repassados ao município de Medicilândia - PA, por força do Termo de Compromisso PAR nº 17528, no período de 01/11/2013 a 22/02/2019, cujo prazo se encerrou em 23/04/2019. Normas infringidas: art. 37, caput, c/c o art. 70, parágrafo único, da Constituição da República Federativa do Brasil; art. 93, do Decreto-lei 200/1967; art. 66, do Decreto 93.872/1986; Resolução/CD/FNDE Nº 24, de 02 de julho de 2012; item XXI do Termo de Compromisso PAR nº 17528.

A rejeição das alegações de defesa poderá ensejar: a) julgamento pela irregularidade das contas do responsável, com a condenação ao pagamento do(s) débito(s) atualizado(s) e acrescido(s) de juros de mora (art. 19 da Lei 8.443/1992). Valor total atualizado e acrescido dos juros de mora até 16/10/2024: R\$ 347.774,17; b) imputação de multa (arts. 57 e 58 da Lei 8.443/1992); c) julgamento pela irregularidade das contas anuais do responsável ora chamado em audiência, caso figure do rol de responsáveis de processo de contas anuais (art. 16, inciso III, da Lei 8.443/1992); d) inscrição do nome em lista de responsáveis cujas contas houverem sido julgadas irregulares, para os fins previstos no art. 3º, inciso I, alínea “g” e no art. 3º da Lei Complementar 64/1990; e) inclusão do nome do responsável no Cadastro informativo de créditos não quitados do setor público federal (Cadin), e em outros cadastros de inadimplentes; f) inscrição de responsabilidade no Sistema Integrado de Administração Financeira (Siafi); g) inabilitação para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, no âmbito da Administração Pública, por período de cinco a oito anos (art. 60 da Lei 8.443/1992); e h) no caso de licitante, declaração de inidoneidade do licitante fraudador para participar, por até cinco anos, de licitação na Administração Pública Federal (art. 46 da Lei 8.443/1992).

A liquidação tempestiva do débito atualizado apenas saneará o processo caso o TCU reconheça a boa-fé do responsável e seja constatada a inexistência de outras irregularidades no processo. Nessa hipótese, o Tribunal julgará as contas regulares com ressalva e expedirá quitação da dívida. Consequentemente, caso não seja reconhecida a boa-fé do responsável pelo TCU ou caso sejam constatadas outras irregularidades nas contas, o mero recolhimento do débito atualizado monetariamente não impedirá eventual condenação ao referido pagamento acrescido de juros de mora, abatendo-se os valores já recolhidos.

Não havendo manifestação no prazo, o processo terá prosseguimento, caracterizando-se a revelia (art. 12, § 3º, da Lei 8.443/1992).

O acesso ao processo indicado nesta comunicação pode ser realizado por meio da plataforma de serviços digitais Conecta-TCU, disponível no Portal TCU (www.tcu.gov.br). A visualização de processos e documentos sigilosos depende de solicitação formal e posterior autorização do relator. Informações detalhadas sobre o uso da plataforma, inclusive para fins de cadastro e credenciamento, podem ser consultadas ao acionar o ícone “Conecta-TCU” do Portal TCU.

Informações detalhadas acerca do processo, da(s) irregularidade(s) acima indicada(s), do(s) valor(es) histórico(s) do débito com a(s) respectiva(s) data(s) de ocorrência e do(s) cofre(s) credor(es) podem ser obtidas junto à Secretaria de Apoio à Gestão de Processos (Seproc) pelo e-mail cacidadao@tcu.gov.br, ou pelo telefone 0800-644-2300, opção 2.

ANDRÉA RIBEIRO SIMÕES
Chefe de Serviço

(Publicado no DOU Edição nº 203 de 18/10/2024, Seção 3, p. 244)

EDITAL 1282/2024-TCU/SEPROC, DE 16 DE OUTUBRO DE 2024.

Processo TC 015.031/2023-3 - Em razão do disposto no art. 22, III, da Lei 8.443/1992, fica CITADA Gabrielle dos Santos, CPF: 030.968.361-08, para, no prazo de quinze dias, a contar da data desta publicação, apresentar alegações de defesa quanto às ocorrências descritas a seguir e/ou recolher aos cofres do Tesouro Nacional, os valores históricos atualizados monetariamente desde as respectivas datas de ocorrência até o efetivo recolhimento (art. 12, II, da Lei 8.443/1992), abatendo-se montante eventualmente ressarcido, na forma da legislação em vigor. Valor total atualizado monetariamente até 16/10/2024: R\$ 142.780,93; em solidariedade com a responsável Adélia Neta da Silva, CPF-379.162.541-15.

O débito decorre das seguintes irregularidades: Desvio de finalidade dos recursos do Programa Nacional de Assistência, Estudantil - PNAES, tendo restado caracterizada a impessoalidade na distribuição de recursos públicos correspondentes, assim como o possível cometimento tanto de ato de improbidade administrativa, como de crime de peculato por servidor público ou equiparado, o que caracteriza infração às normas a seguir: Decreto nº 7.234, de 19 de julho de 2010, que dispõe sobre o Programa Nacional de Assistência Estudantil - PNAES.

A rejeição das alegações de defesa poderá ensejar: a) julgamento pela irregularidade das contas do responsável, com a condenação ao pagamento dos débitos atualizados e acrescidos de juros de mora (art. 19 da Lei 8.443/1992). Valor total atualizado e acrescido dos juros de mora até 16/10/2024: R\$ 154.112,59; b) imputação de multa (arts. 57 e 58 da Lei 8.443/1992); c) julgamento pela irregularidade das contas anuais do responsável ora chamado em audiência, caso figure do rol de responsáveis de processo de contas anuais (art. 16, inciso III, da Lei 8.443/1992); d) inscrição do nome em lista de responsáveis cujas contas houverem sido julgadas irregulares, para os fins previstos no art. 3º, inciso I, alínea “g” e no art. 3º da Lei Complementar 64/1990; e) inclusão do nome do responsável no Cadastro informativo de créditos não quitados do setor público federal (Cadin), e em outros cadastros de inadimplentes; f) inscrição de responsabilidade no Sistema Integrado de Administração Financeira (Siafi); g) inabilitação para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, no âmbito da Administração Pública, por período de cinco a oito anos (art. 60 da Lei 8.443/1992); e h) no caso de licitante, declaração de inidoneidade do licitante fraudador para participar, por até cinco anos, de licitação na Administração Pública Federal (art. 46 da Lei 8.443/1992).

A liquidação tempestiva do débito atualizado apenas saneará o processo caso o TCU reconheça a boa-fé do responsável e seja constatada a inexistência de outras irregularidades no processo. Nessa hipótese, o Tribunal julgará as contas regulares com ressalva e expedirá quitação da dívida. Consequentemente, caso não seja reconhecida a boa-fé do responsável pelo TCU ou caso sejam constatadas outras irregularidades nas contas, o mero recolhimento do débito atualizado monetariamente não impedirá eventual condenação ao referido pagamento acrescido de juros de mora, abatendo-se os valores já recolhidos.

Não havendo manifestação no prazo, o processo terá prosseguimento, caracterizando-se à revelia (art. 12, § 3º, da Lei 8.443/1992).

O pagamento do débito pode ser feito pelo PagTesouro (usando Pix ou cartão de crédito) ou por Guia de Recolhimento da União. Ambas as opções estão disponíveis no Portal TCU, clicando na aba "Carta de Serviços" e depois no link "Pagamento de dívida (PagTesouro/Emissão de GRU)" ou diretamente pelo endereço eletrônico <https://divida.apps.tcu.gov.br>.

O acesso ao processo indicado nesta comunicação pode ser realizado por meio da plataforma de serviços digitais Conecta-TCU, disponível no Portal TCU (www.tcu.gov.br). A visualização de processos e documentos sigilosos depende de solicitação formal e posterior autorização do relator. Informações detalhadas sobre o uso da plataforma, inclusive para fins de cadastro e credenciamento, podem ser consultadas ao acionar o ícone “Conecta-TCU” do Portal TCU.

Informações detalhadas acerca do processo, das irregularidades acima indicadas, dos valores históricos do débito com as respectivas datas de ocorrência e dos cofres credores podem ser obtidas junto à Secretaria de Apoio à Gestão de Processos (Seproc) pelo e-mail cacidadao@tcu.gov.br, ou pelo telefone 0800-644-2300, opção 2.

VIVIANE CRISTINE CAMPOS BALTAR DUARTE SOMOGYI
Chefe de Serviço

(Publicado no DOU Edição nº 203 de 18/10/2024, Seção 3, p. 244)

EDITAL 1284/2024-TCU/SEPROC, DE 17 DE OUTUBRO DE 2024.

Processo TC 016.714/2021-0 - Em razão do disposto no art. 22, III, da Lei 8.443/1992, fica CITADO Pedro de Freitas Moreira, CPF: 014.759.616-50, para, no prazo de quinze dias, a contar da data desta publicação, apresentar alegações de defesa quanto às ocorrências descritas a seguir e/ou recolher aos cofres do Tesouro Nacional valores históricos do débito com as respectivas datas de ocorrência até o efetivo recolhimento (art. 12, II, da Lei 8.443/1992), abatendo-se montante eventualmente ressarcido, na forma da legislação em vigor. Valor total atualizado monetariamente até 17/10/2024: R\$ 534.134,79; em solidariedade com o responsável Instituto Pauline Reichstul de Educação Tecnológica, Direitos Humanos, Assistência Técnica e Defesa do Meio Ambiente - CNPJ: 04.791.997/0001-04.

O débito decorre da não comprovação da boa e regular aplicação dos recursos federais repassados, em razão de omissão no dever de prestar contas realizadas por meio do Convênio de registro Siafi 782973 firmado entre o Ministério da Cidadania e o Instituto Pauline Reichstul, e que tinha por objeto o instrumento descrito como "O projeto tem como objetivo fortalecer os Empreendimentos Econômicos Solidários, através da articulação em Redes de Cooperação, buscando a melhoria na qualidade da gestão das cadeias produtivas no acesso à mercados institucionais e cadeias curtas de comercialização, bem como na articulação das mulheres empreendedoras. Atividades de formação, capacitação e assessoria técnica serão desenvolvidas, bem como a criação de canais permanentes e diretos de comercialização, visando a melhoria na geração de renda, profissionalização das ações desenvolvidas pelos Empreendimentos Econômicos Solidários e na qualidade de vida de seus participantes", no período de 11/12/2013 a 30/11/2017, cujo prazo encerrou-se em 30/1/2018, o que caracteriza infração aos art. 37, caput, c/c o art. 70, parágrafo único, da Constituição da República Federativa do Brasil; art. 93, do Decreto-lei 200/1967; art. 66, do Decreto 93.872/1986; inciso I

do § 1º do art. 82 da Portaria 507/2011.

A rejeição das alegações de defesa poderá ensejar: a) julgamento pela irregularidade das contas do responsável, com a condenação ao pagamento dos débitos atualizados e acrescidos de juros de mora (art. 19 da Lei 8.443/1992). Valor total atualizado e acrescido dos juros de mora até 17/10/2024: R\$ 577.588,60; b) imputação de multa (arts. 57 e 58 da Lei 8.443/1992); c) julgamento pela irregularidade das contas anuais do responsável ora chamado em audiência, caso figure do rol de responsáveis de processo de contas anuais (art. 16, inciso III, da Lei 8.443/1992); d) inscrição do nome em lista de responsáveis cujas contas houverem sido julgadas irregulares, para os fins previstos no art. 3º, inciso I, alínea "g" e no art. 3º da Lei Complementar 64/1990; e) inclusão do nome do responsável no Cadastro informativo de créditos não quitados do setor público federal (Cadin), e em outros cadastros de inadimplentes; f) inscrição de responsabilidade no Sistema Integrado de Administração Financeira (Siafi); g) inabilitação para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, no âmbito da Administração Pública, por período de cinco a oito anos (art. 60 da Lei 8.443/1992); e h) no caso de licitante, declaração de inidoneidade do licitante fraudador para participar, por até cinco anos, de licitação na Administração Pública Federal (art. 46 da Lei 8.443/1992).

A liquidação tempestiva do débito atualizado apenas saneará o processo caso o TCU reconheça a boa-fé do responsável e seja constatada a inexistência de outras irregularidades no processo. Nessa hipótese, o Tribunal julgará as contas regulares com ressalva e expedirá quitação da dívida. Conseqüentemente, caso não seja reconhecida a boa-fé do responsável pelo TCU ou caso sejam constatadas outras irregularidades nas contas, o mero recolhimento do débito atualizado monetariamente não impedirá eventual condenação ao referido pagamento acrescido de juros de mora, abatendo-se os valores já recolhidos.

O pagamento do débito pode ser feito pelo PagTesouro (usando Pix ou cartão de crédito) ou por Guia de Recolhimento da União. Ambas as opções estão disponíveis no Portal TCU, clicando na aba "Carta de Serviços" e depois no link "Pagamento de dívida (PagTesouro/Emissão de GRU)" ou diretamente pelo endereço eletrônico <https://divida.apps.tcu.gov.br>.

Os documentos eventualmente apresentados a título de prestação de contas deverão estar de acordo com as exigências legais e regulamentares, vir acompanhados de argumentos de fato e de direito, de elementos comprobatórios das despesas e da regular aplicação dos recursos federais geridos, bem como de justificativa para a omissão no dever de prestar contas no prazo estabelecido.

O acesso ao processo indicado nesta comunicação pode ser realizado por meio da plataforma de serviços digitais Conecta-TCU, disponível no Portal TCU (www.tcu.gov.br). A visualização de processos e documentos sigilosos depende de solicitação formal e posterior autorização do relator. Informações detalhadas sobre o uso da plataforma, inclusive para fins de cadastro e credenciamento, podem ser consultadas ao acionar o ícone “Conecta-TCU” do Portal TCU.

Informações detalhadas acerca do processo, da irregularidade acima indicada, dos valores históricos do débito com as respectivas datas de ocorrência e do cofre credor podem ser obtidas junto à Secretaria de Apoio à Gestão de Processos (Seproc) pelo e-mail cacidadao@tcu.gov.br, ou pelo telefone 0800-644-2300, opção 2.

VIVIANE CRISTINE CAMPOS BALTAR DUARTE SOMOGYI
Chefe de Serviço

(Publicado no DOU Edição nº 203 de 18/10/2024, Seção 3, p. 245)

EDITAL 1288/2024-TCU/SEPROC, DE 17 DE OUTUBRO DE 2024.

Processo TC 042.026/2021-0 - Em razão do disposto no art. 22, III, da Lei 8.443/1992, fica CITADO Jose Coelho Neto, CPF: 425.828.141-72, para, no prazo de quinze dias, a contar da data desta publicação, apresentar alegações de defesa quanto às ocorrências descritas a seguir e/ou recolher aos cofres do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação valores históricos atualizados monetariamente desde as respectivas datas de ocorrência até o efetivo recolhimento (art. 12, II, da Lei 8.443/1992), abatendo-se montante eventualmente ressarcido, na forma da legislação em vigor. Valor total atualizado monetariamente até 17/10/2024: R\$ 324.480,67.

O débito decorre das seguintes irregularidades: inexecução parcial dos serviços e execução sem conformidade daqueles realizados., o que caracteriza infração às normas a seguir: art. 37, caput, c/c o art. 70, parágrafo único, da Constituição da República Federativa do Brasil; art. 93 do Decreto-lei 200/1967; art. 66 do Decreto 93.872/1986; Princípio da Continuidade do Serviço Público.

A rejeição das alegações de defesa poderá ensejar: a) julgamento pela irregularidade das contas do responsável, com a condenação ao pagamento dos débitos atualizados e acrescidos de juros de mora (art. 19 da Lei 8.443/1992). Valor total atualizado e acrescido dos juros de mora até 17/10/2024: R\$ 350.232,84; b) imputação de multa (arts. 57 e 58 da Lei 8.443/1992); c) julgamento pela irregularidade das contas anuais do responsável ora chamado em audiência, caso figure do rol de responsáveis de processo de contas anuais (art. 16, inciso III, da Lei 8.443/1992); d) inscrição do nome em lista de responsáveis cujas contas houverem sido julgadas irregulares, para os fins previstos no art. 3º, inciso I, alínea “g” e no art. 3º da Lei Complementar 64/1990; e) inclusão do nome do responsável no Cadastro informativo de créditos não quitados do setor público federal (Cadin), e em outros cadastros de inadimplentes; f) inscrição de responsabilidade no Sistema Integrado de Administração Financeira (Siafi); g) inabilitação para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, no âmbito da Administração Pública, por período de cinco a oito anos (art. 60 da Lei 8.443/1992); e h) no caso de licitante, declaração de inidoneidade do licitante fraudador para participar, por até cinco anos, de licitação na Administração Pública Federal (art. 46 da Lei 8.443/1992).

A liquidação tempestiva do débito atualizado apenas saneará o processo caso o TCU reconheça a boa-fé do responsável e seja constatada a inexistência de outras irregularidades no processo. Nessa hipótese, o Tribunal julgará as contas regulares com ressalva e expedirá quitação da dívida. Consequentemente, caso não seja reconhecida a boa-fé do responsável pelo TCU ou caso sejam constatadas outras irregularidades nas contas, o mero recolhimento do débito atualizado monetariamente não impedirá eventual condenação ao referido pagamento acrescido de juros de mora, abatendo-se os valores já recolhidos.

Não havendo manifestação no prazo, o processo terá prosseguimento, caracterizando-se a revelia (art. 12, § 3º, da Lei 8.443/1992).

Os documentos eventualmente apresentados a título de prestação de contas deverão estar de acordo com as exigências legais e regulamentares, vir acompanhados de argumentos de fato e de direito, de elementos comprobatórios das despesas e da regular aplicação dos recursos federais geridos, bem como de justificativa para a omissão no dever de prestar contas no prazo estabelecido.

O acesso ao processo indicado nesta comunicação pode ser realizado por meio da plataforma de serviços digitais Conecta-TCU, disponível no Portal TCU (www.tcu.gov.br). A visualização de processos e documentos sigilosos depende de solicitação formal e posterior autorização do relator. Informações detalhadas sobre o uso da plataforma, inclusive para fins de cadastro e credenciamento, podem ser consultadas ao acionar o ícone “Conecta-TCU” do Portal TCU.

Informações detalhadas acerca do processo, das irregularidades acima indicadas, dos valores históricos do débito com as respectivas datas de ocorrência e do cofre credor podem ser obtidas junto à Secretaria de Apoio à Gestão de Processos (Seproc) pelo e-mail cacidadesao@tcu.gov.br, ou pelo telefone 0800-644-2300, opção 2.

VIVIANE CRISTINE CAMPOS BALTAR DUARTE SOMOGYI
Chefe de Serviço

(Publicado no DOU Edição nº 203 de 18/10/2024, Seção 3, p. 244)

EDITAL 1289/2024-TCU/SEPROC, DE 17 DE OUTUBRO DE 2024.

Processo TC 023.021/2023-3 - Em razão do disposto no art. 22, III, da Lei 8.443/1992, fica CITADO Oídio Goncalves de Oliveira, CPF: 355.887.561-34, para, no prazo de quinze dias, a contar da data desta publicação, apresentar alegações de defesa quanto às ocorrências descritas a seguir e/ou recolher aos cofres da Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia valores históricos atualizados monetariamente desde as respectivas datas de ocorrência até o efetivo recolhimento (art. 12, II, da Lei 8.443/1992), abatendo-se montante eventualmente ressarcido, na forma da legislação em vigor. Valor total atualizado monetariamente até 17/10/2024: R\$ 344.338,63.

O débito decorre das seguintes irregularidades: ausência parcial de documentação de prestação de contas dos recursos federais repassados ao município de Santa Fé do Araguaia/TO, no âmbito do convênio descrito como "aquisição de trator e implementos agrícolas, para o município, o que caracteriza infração às normas a seguir: art. 37, caput, c/c o art. 70, parágrafo único, da Constituição da República Federativa do Brasil, art. 93 do Decreto-lei 200/1967; art. 66, caput, do Decreto 93.872/1986, art. 70, inciso II, alínea "g", da Portaria Interministerial 424/2016.

A rejeição das alegações de defesa poderá ensejar: a) julgamento pela irregularidade das contas do responsável, com a condenação ao pagamento dos débitos atualizados e acrescidos de juros de mora (art. 19 da Lei 8.443/1992). Valor total atualizado e acrescido dos juros de mora até 17/10/2024: R\$ 372.083,94; b) imputação de multa (arts. 57 e 58 da Lei 8.443/1992); c) julgamento pela irregularidade das contas anuais do responsável ora chamado em audiência, caso figure do rol de responsáveis de processo de contas anuais (art. 16, inciso III, da Lei 8.443/1992); d) inscrição do nome em lista de responsáveis cujas contas houverem sido julgadas irregulares, para os fins previstos no art. 3º, inciso I, alínea "g" e no art. 3º da Lei Complementar 64/1990; e) inclusão do nome do responsável no Cadastro informativo de créditos não quitados do setor público federal (Cadin), e em outros cadastros de inadimplentes; f) inscrição de responsabilidade no Sistema Integrado de Administração Financeira (Siafi); g) inabilitação para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, no âmbito da Administração Pública, por período de cinco a oito anos (art. 60 da Lei 8.443/1992); e h) no caso de licitante, declaração de inidoneidade do licitante fraudador para participar, por até cinco anos, de licitação na Administração Pública Federal (art. 46 da Lei 8.443/1992).

A liquidação tempestiva do débito atualizado apenas saneará o processo caso o TCU reconheça a boa-fé do responsável e seja constatada a inexistência de outras irregularidades no processo. Nessa hipótese, o Tribunal julgará as contas regulares com ressalva e expedirá quitação da dívida. Consequentemente, caso não seja reconhecida a boa-fé do responsável pelo TCU ou caso sejam constatadas outras irregularidades nas contas, o mero recolhimento do débito atualizado monetariamente não impedirá eventual condenação ao referido pagamento acrescido de juros de mora, abatendo-se os valores já recolhidos.

Não havendo manifestação no prazo, o processo terá prosseguimento, caracterizando-se a revelia (art. 12, § 3º, da Lei 8.443/1992).

Os documentos eventualmente apresentados a título de prestação de contas deverão estar de acordo com as exigências legais e regulamentares, vir acompanhados de argumentos de fato e de direito, de elementos comprobatórios das despesas e da regular aplicação dos recursos federais geridos, bem como de justificativa para a omissão no dever de prestar contas no prazo estabelecido.

O acesso ao processo indicado nesta comunicação pode ser realizado por meio da plataforma de serviços digitais Conecta-TCU, disponível no Portal TCU (www.tcu.gov.br). A visualização de processos e documentos sigilosos depende de solicitação formal e posterior autorização do relator. Informações detalhadas sobre o uso da plataforma, inclusive para fins de cadastro e credenciamento, podem ser consultadas ao acionar o ícone "Conecta-TCU" do Portal TCU.

Informações detalhadas acerca do processo, da(s) irregularidade(s) acima indicada(s), do(s) valor(es) histórico(s) do débito com a(s) respectiva(s) data(s) de ocorrência e do(s) cofre(s) credor(es) podem ser obtidas junto à Secretaria de Apoio à Gestão de Processos (Seproc) pelo e-mail cacidadao@tcu.gov.br, ou pelo telefone 0800-644-2300, opção 2.

VIVIANE CRISTINE CAMPOS BALTAR DUARTE SOMOGYI
Chefe de Serviço

(Publicado no DOU Edição nº 203 de 18/10/2024, Seção 3, p. 244)

EDITAL 1290/2024-TCU/SEPROC, DE 17 DE OUTUBRO DE 2024.

Processo TC 039.792/2023-4 - Em razão do disposto no art. 22, III, da Lei 8.443/1992, fica CITADO Aldo Lustosa da Silva, CPF: 023.679.214-82, para, no prazo de quinze dias, a contar da data desta publicação, apresentar alegações de defesa quanto às ocorrências descritas a seguir e/ou recolher aos cofres do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação valores históricos atualizados monetariamente desde as respectivas datas de ocorrência até o efetivo recolhimento (art. 12, II, da Lei 8.443/1992), abatendo-se montante eventualmente ressarcido, na forma da legislação em vigor. Valor total atualizado monetariamente até 17/10/2024: R\$ 2.069.602,75.

O débito decorre das seguintes irregularidades: não comprovação da execução física do objeto - obra não concluída, o que caracteriza infração às normas a seguir: arts. 37, caput e inciso XXI, e 70, § único, da Constituição Federal/1988, c/c o art. 93 do Decreto-Lei 200, de 25/2/1967; art. 90 da Lei 8.666, de 21/6/1993.

A rejeição das alegações de defesa poderá ensejar: a) julgamento pela irregularidade das contas do responsável, com a condenação ao pagamento dos débitos atualizados e acrescidos de juros de mora (art. 19 da Lei 8.443/1992). Valor total atualizado e acrescido dos juros de mora até 17/10/2024: R\$ 2.239.146,40; b) imputação de multa (arts. 57 e 58 da Lei 8.443/1992); c) julgamento pela irregularidade das contas anuais do responsável ora chamado em audiência, caso figure do rol de responsáveis de processo de contas anuais (art. 16, inciso III, da Lei 8.443/1992); d) inscrição do nome em lista de responsáveis cujas contas houverem sido julgadas irregulares, para os fins previstos no art. 3º, inciso I, alínea “g” e no art. 3º da Lei Complementar 64/1990; e) inclusão do nome do responsável no Cadastro informativo de créditos não quitados do setor público federal (Cadin), e em outros cadastros de inadimplentes; f) inscrição de responsabilidade no Sistema Integrado de Administração Financeira (Siafi); g) inabilitação para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, no âmbito da Administração Pública, por período de cinco a oito anos (art. 60 da Lei 8.443/1992); e h) no caso de licitante, declaração de inidoneidade do licitante fraudador para participar, por até cinco anos, de licitação na Administração Pública Federal (art. 46 da Lei 8.443/1992).

A liquidação tempestiva do débito atualizado apenas sanará o processo caso o TCU reconheça a boa-fé do responsável e seja constatada a inexistência de outras irregularidades no processo. Nessa hipótese, o Tribunal julgará as contas regulares com ressalva e expedirá quitação da dívida. Consequentemente, caso não seja reconhecida a boa-fé do responsável pelo TCU ou caso sejam constatadas outras irregularidades nas contas, o mero recolhimento do débito atualizado monetariamente não impedirá eventual condenação ao referido pagamento acrescido de juros de mora, abatendo-se os valores já recolhidos.

Não havendo manifestação no prazo, o processo terá prosseguimento, caracterizando-se a revelia (art. 12, § 3º, da Lei 8.443/1992).

O acesso ao processo indicado nesta comunicação pode ser realizado por meio da plataforma de serviços digitais Conecta-TCU, disponível no Portal TCU (www.tcu.gov.br). A visualização de processos e documentos sigilosos depende de solicitação formal e posterior autorização do relator. Informações detalhadas sobre o uso da plataforma, inclusive para fins de cadastro e credenciamento, podem ser consultadas ao acionar o ícone “Conecta-TCU” do Portal TCU.

Informações detalhadas acerca do processo, das irregularidades acima indicadas, dos valores históricos do débito com as respectivas datas de ocorrência e do cofre credor podem ser obtidas junto à Secretaria de Apoio à Gestão de Processos (Seproc) pelo e-mail cacidadao@tcu.gov.br, ou pelo telefone 0800-644-2300, opção 2.

VIVIANE CRISTINE CAMPOS BALTAR DUARTE SOMOGYI
Chefe de Serviço

(Publicado no DOU Edição nº 203 de 18/10/2024, Seção 3, p. 245)

EDITAL 1291/2024-TCU/SEPROC, DE 17 DE OUTUBRO DE 2024

TC 021.438/2008-7 - Em razão do disposto no art. 22, III, da Lei 8.443/1992, fica NOTIFICADO, o Espólio de Fernando Gomes Oliveira, CPF: 011.703.845-87, na pessoa da inventariante, Sra. Cristiane Monteiro Oliveira, CPF: 529.786.215-91, do Acórdão 1563/2012-TCU-Plenário, Rel. Ministro-Substituto Marcos Bemquerer Costa, Sessão de 20/6/2012, proferido no processo TC 021.438/2008-7, por meio do qual o Tribunal julgou irregulares suas contas, condenando o Espólio a recolher aos cofres do Fundo Nacional de Saúde, valores históricos atualizados monetariamente desde as respectivas datas de ocorrência, acrescidos dos juros de mora devidos, até o efetivo recolhimento, abatendo-se montante eventualmente ressarcido, na forma da legislação em vigor. Valor total atualizado monetariamente e acrescido dos juros de mora até 17/10/2024: R\$ 3.083.420,41; em solidariedade com os responsáveis Isaac Romeu Moreira Ribeiro - CPF: 108.160.385-20; Carlos Eduardo Andrade Galvão - CPF: 083.675.585-53; Nelson Ferreira Alves - CPF: 615.405.955-87; Margarida Barros Setenta - CPF: 229.819.505-68; Lusia Bomfim Lopes - CPF: 886.800.295-72; Alberto Rodrigues Nunes - CPF: 313.281.485-72; e Maria Analia Santana Santos - CPF: 529.824.087-91. O ressarcimento deverá ser comprovado junto ao Tribunal no prazo de quinze dias a contar da data desta publicação.

Nesta assentada, fica também NOTIFICADO, o Espólio de Fernando Gomes Oliveira, CPF: 011.703.845-87, na pessoa da inventariante, Sra. Cristiane Monteiro Oliveira, CPF: 529.786.215-91, do Acórdão 1165/2015-TCU-Plenário, sessão de 13/5/2015, de relatoria do Ministro Raimundo Carreiro; do Acórdão 2650/2017-TCU-Plenário, sessão de 29/11/2017, de relatoria do Ministro Vital do Rêgo; do Acórdão 2148/2018-TCU-Plenário, sessão de 12/9/2018, de mesma relatoria; do Acórdão 1118/2020-TCU-Plenário, sessão de 6/5/2020, de relatoria da Ministra Ana Arraes; do Acórdão 1907/2020-TCU-Plenário, sessão de 22/7/2020, de mesma relatoria; e do Acórdão 2317/2022-TCU-Plenário, sessão de 19/10/2022, de relatoria do Ministro-Substituto Marcos Bemquerer Costa.

No caso de condenação de responsável falecido, os herdeiros respondem pelo recolhimento do débito, cada qual em proporção da parte que lhe coube na herança até o limite do valor do patrimônio transferido (art. 5º, XLV, da Constituição Federal/1988, e art. 5º, VIII, da Lei 8.443/1992).

O não atendimento desta notificação poderá ensejar a inclusão do nome do responsável no cadastro informativo de créditos não quitados do setor público federal - Cadin e a execução judicial perante o competente Juízo da Justiça Federal (arts. 19, 23, III, “b”, 24 e 28, II, da Lei 8.443/1992, c/c os arts. 216 e 219, II e III, do Regimento Interno do TCU).

O acesso ao processo indicado nesta comunicação pode ser realizado por meio da plataforma de serviços digitais Conecta-TCU, disponível no Portal TCU (www.tcu.gov.br). A visualização de processos e documentos sigilosos depende de solicitação formal e posterior autorização do relator. Informações detalhadas sobre o uso da plataforma, inclusive para fins de cadastro e credenciamento, podem ser consultadas ao acionar o ícone “Conecta-TCU” do Portal TCU.

Informações detalhadas acerca do processo, dos valores históricos do débito com as respectivas datas de ocorrência e do cofre credor podem ser obtidas junto à Secretaria de Apoio à Gestão de Processos (Seproc) pelo e-mail cacidadao@tcu.gov.br, ou pelo telefone 0800-644-2300, opção 2.

VIVIANE CRISTINE CAMPOS BALTAR DUARTE SOMOGYI
Chefe de Serviço

(Publicado no DOU Edição nº 203 de 18/10/2024, Seção 3, p. 245)